

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias. <i>Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.</i>
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação deste serviço é imprescindível devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção. A inspeção das fachadas é essencial para garantir a estabilidade e integridade dos diversos elementos, sendo crucial para determinar a quantidade real de pastilhas necessárias e as áreas que requerem manutenção no reboco. Isso é necessário para restaurar a funcionalidade das salas atualmente afetadas por problemas de infiltração, além de evitar o desperdício de recursos financeiros com reparos pontuais e paliativos. Além disso, essa medida é fundamental para mitigar potenciais riscos à segurança pública, prevenindo danos graves a transeuntes devido a eventuais desprendimentos de materiais. A norma ABNT NBR 5674/2012, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações, recomenda a verificação dos elementos do sistema de fachada a cada três anos. Diante da ausência de registros prévios dessa atividade e dos problemas identificados, a contratação de uma inspeção com emissão de laudo técnico por uma empresa especializada é imperativa para atender aos padrões de segurança e conservação estabelecidos.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço de laudo de inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, visando a preservação do patrimônio público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação apresenta problemas na fachada devido ao descolamento de alguns revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento de outros, o que ocasiona problemas de infiltração, além de riscos aos transeuntes, que são ocasionados pela possibilidade de descolamento das pastilhas e reboco. O objeto compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO
	2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 0,1% (um décimo percentual)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.6.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.6.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.6.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.6.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade Empreitada por Preço Global. 2.6.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta. 2.6.1.3 As marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados em documentos técnicos anexos a este termo, servirão como referência de qualidade para o item correspondente. 2.6.2 Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO II a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado. 2.6.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a <u>aplicação uniforme do desconto proposto</u>, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.6.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades. 2.6.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.6 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021. B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); C) TÉCNICA: C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Ficará franqueada a faculdade de <u>visitar/vistoriar</u> o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos: ➤ Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA. ➤ Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Necessidade de agendamento: SIM
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br
- Data-limite para realização da vistoria/visita: 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da disputa eletrônica em sistema.

C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas:

- I. **PRIMEIRA** - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de **nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura**;

A indicação deverá ser formalizada mediante **apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação**, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU.

Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa.

- II. **SEGUNDA** - **Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s)**: comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

- III. **TERCEIRA** - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva.

Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação.

Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos:

a) **Execução de laudo de inspeção de fachada**

O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)**, emitidos pelo CREA (se profissional engenheiro) ou pelo CAU (se profissional arquiteto).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, <u>tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)</u> emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	➤ PRAZO: 5 dias úteis 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada dos documentos poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL DE EXECUÇÃO: Ministério Público do Estado da Bahia, localizado 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, em Salvador - Bahia. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: Todas as etapas de execução do serviço <i>in loco</i> deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO: A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade deste. A empresa contratada deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	A empresa contratada deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	Garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria. 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: Não se aplica, sendo aplicáveis apenas as disposições gerais elencadas no item 3.7.1.
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.7.4 DAS MULTAS - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 (dois) dias úteis
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA: OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO. Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, alvarás, licenças, autorizações, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): EM PARCELA ÚNICA, ao final de <u>toda</u> a execução contratual e recebimento do objeto 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INCC/FGV ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Não será admitida a prorrogação do prazo de vigência.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.1.22 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: 3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento; 3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min; 3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral; 3.14.2.10 A CONTRATADA deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação. 3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução. 3.14.2.12 A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. 3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato. 3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): Não existem obrigações específicas, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
3.16 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	3.16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 125 da Lei federal nº 14.133; 3.16.2 Os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos com a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 3.16.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha Orçamentária), os seus preços serão calculados considerando: 3.16.3.1 O custo de referência, obtido na tabela SINAPI, observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.3 O desconto apresentado pela CONTRATADA na sua Proposta de Preço.	
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:		
MATRÍCULA: 355.390	NOME DO SERVIDOR: MAIRA DE ALMEIDA SOARES	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  MAIRA DE ALMEIDA SOARES Data: 04/06/2024 09:50:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA de ITEM (NS) A SER DIPUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados	vb	1,00	876 – Perícia, laudo e avaliação	R\$32.411,10	R\$32.411,10

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução do serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Serão inspecionados 2.062,00m² (Dois mil e sessenta e dois metros quadrados) de fachada e a execução de todos os serviços deverá ser rigorosamente enquadrada nas Normas Brasileiras.

Figura 01 – Fachada frontal

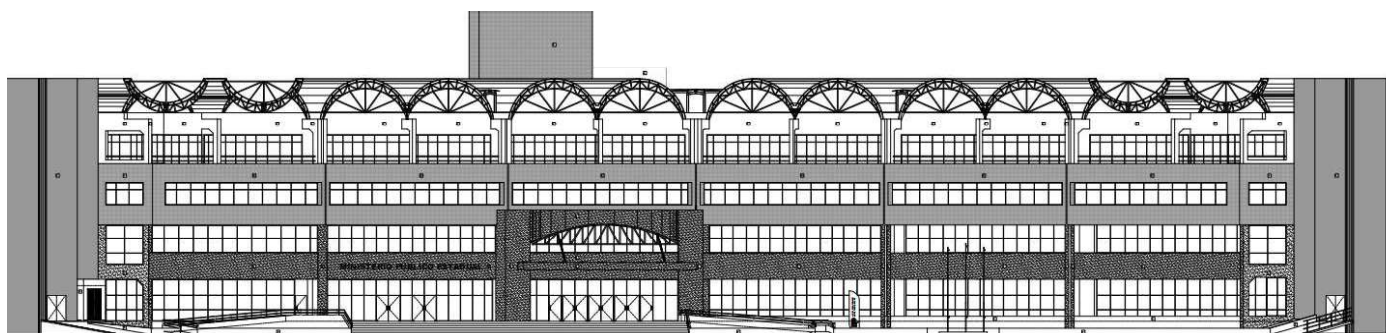
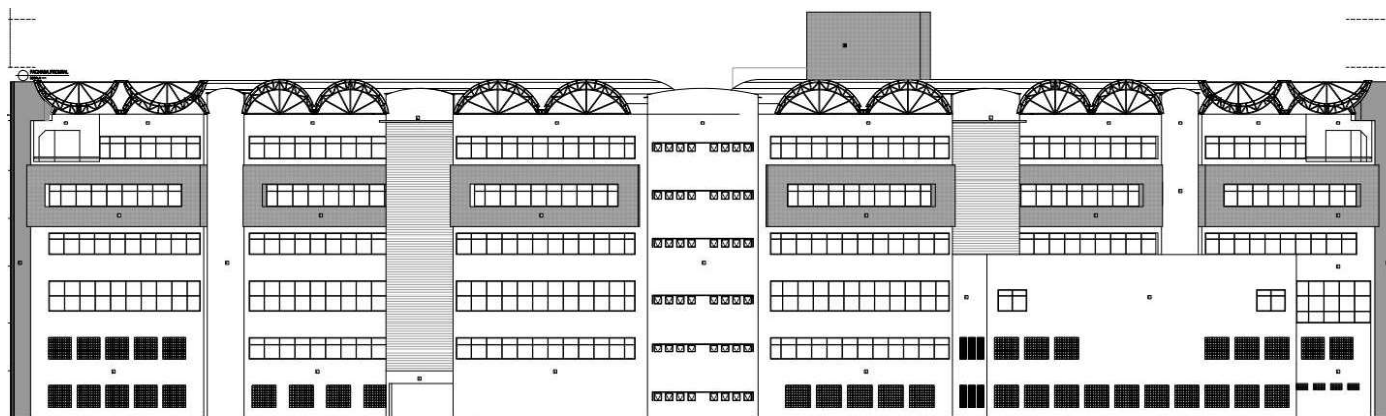


Figura 02 – Fachada posterior



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Figura 03 – Fachada lateral direita

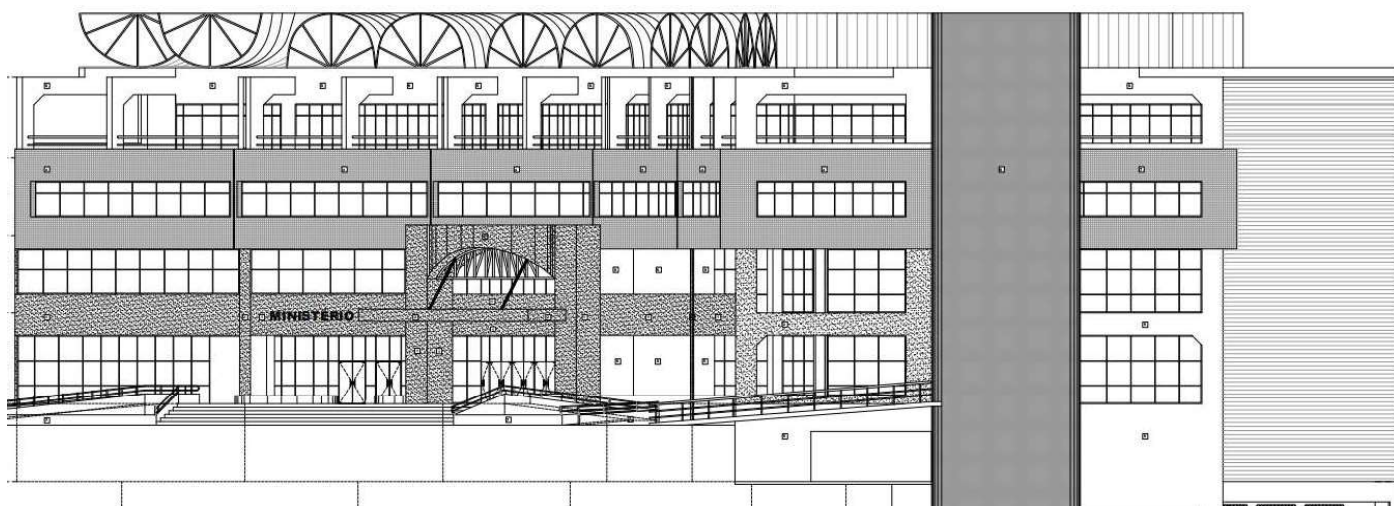
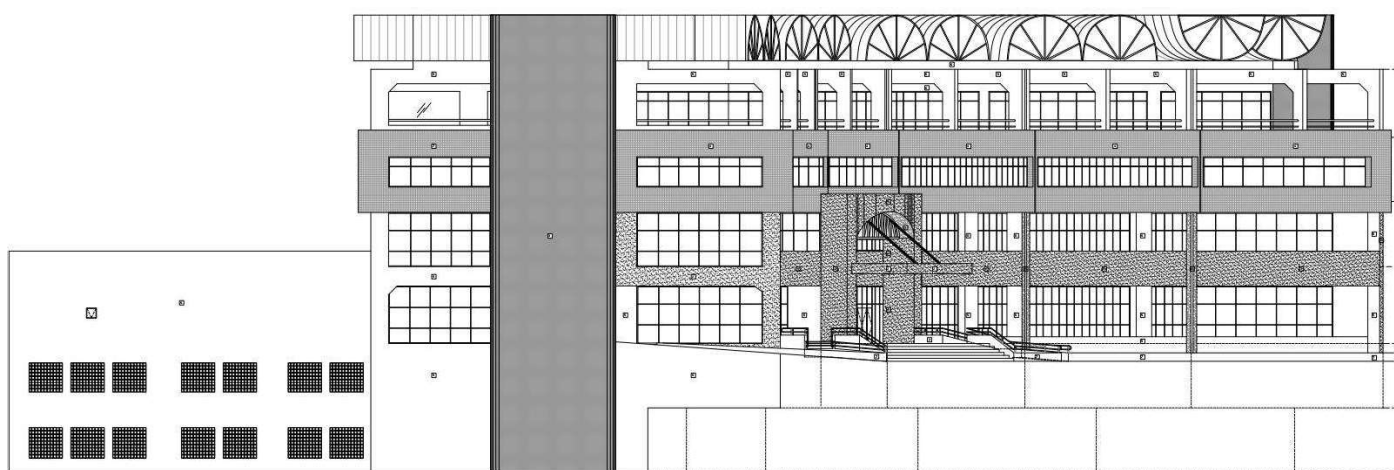


Figura 04 – Fachada lateral esquerda



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Foto 01 – Fachada Lateral Direita



1.1 REQUISITOS TÉCNICOS

- Para a execução de serviços em locais próximos à passagem de pessoas e veículos, as áreas devem ser isoladas, protegidas e sinalizadas com placas;
- Para proteção dos pedestres e veículos deverá ser implantada cobertura com utilização de andaimes e pranchão de madeira nas áreas de circulação conforme necessidade observada em campo e mediante acordo prévio com a Fiscalização;
- As áreas circundantes aos prédios devem permanecer isoladas e protegidas, demarcando as áreas de acesso restrito durante o transcorrer do serviço;
- Sistemas de fixação, sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto e acompanhado por profissional legalmente habilitado;
- Para a instalação das ancoragens de apoio para os andaimes suspensos ou outros equipamentos, deve ser apresentado à Fiscalização, documento de responsabilidade técnica ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto e execução dos sistemas de fixação, sustentação, das estruturas de apoio;
- A Instalação/manutenção de andaimes suspensos devem ser feitas por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado - PLH, obedecendo as especificações técnicas do fabricante;
- Após a instalação das proteções necessárias, deverá ser feita a inspeção de toda a fachada, áreas revestidas, pintadas, esquadrias e elementos decorativos. Será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas desde a cobertura até o pavimento mais baixo, de forma a abranger toda a área das fachadas. Durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo, que indicam prováveis problemas de aderência.
- A inspeção visual abrange a verificação e mapeamento da existência de trincas, fissuras e movimentação de peças, assim como, do estado de conservação das juntas de dilatação;
- Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo, haverá a remoção manual destas áreas com cerâmica ou peças vulneráveis a queda;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Deve ser feita Identificação, in loco, através de sinalização apropriada (ex. adesivação) dos tipos de patologias diagnosticadas;
- Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caçamba própria para entulho de obras e transportado até local adequado ao seu descarte;
- O entulho gerado em altura será transportado verticalmente e horizontalmente de forma manual;
- Os serviços de campo serão considerados concluídos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo inspeções, testes e ensaios, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido;
- Após a conclusão dos serviços em campo a contratada deverá apresentar Laudo de inspeção predial das fachadas, apresentando a tipologia e a forma de ocorrência das manifestações patológicas observadas. O documento deverá expor a análise, a extensão e a gravidade destas manifestações e estabelecer as prováveis origens/causas das patologias e o devido tratamento.
- Deverá ser apresentado relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços e ilustre os tipos de anomalias encontradas.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO III – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Orçamento sintético
- Composição de preços unitários
- Composição do BDI
- Encargos sociais



Obra
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total		Peso (%)	
						M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	Total	Total
1		Administração								10.687,20	32,97 %
1.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
1.2	100309 SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	43,66	51,76	2,79	4.140,80	223,20	4.364,00	13,46 %
2		Equipamentos								3.398,46	10,49 %
2.1	00038374 SINAPI	CADEIRA SUSPENSÃO MANUAL / BALANÇIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	UN	2	1.059,82	0,00	1.324,35	0,00	2.648,70	2.648,70	8,17 %
2.2	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³, prazo máximo de 7 dias	un	2	300,00	0,00	374,88	0,00	749,76	749,76	2,31 %
3		Mapeamento das fachadas								12.002,24	37,03 %
3.1	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	31,27	28,07	11,00	4.491,20	1.760,00	6.251,20	19,29 %
3.2	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	23,68	18,59	11,00	2.974,40	1.760,00	4.734,40	14,61 %
3.3	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	33,90	32,84	9,52	788,16	228,48	1.016,64	3,14 %
4		Laudo técnico								6.323,20	19,51 %
4.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
Totais ->								24.827,36	7.583,74	32.411,10	
Total sem BDI											25.938,84
Total do BDI											6.472,26
Total Geral											32.411,10

Maira de Almeida Soares
Setor de Engenharia



Composições Analíticas com Preço Unitário
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	126,51	126,51
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	122,31	122,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS => 124,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	124,38
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	158,08

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	43,66	43,66
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	40,59	40,59
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,79	0,79
				MO sem LS => 41,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,43
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	54,55
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Composição	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	Diversos	un	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	7962 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços	un	1,0000000	300,00	300,00
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	74,88	Valor com BDI =>	374,88
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,94	21,94
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
				MO sem LS =>	22,47	MO com LS =>	22,47
				Valor do BDI =>	7,80	Valor com BDI =>	39,07
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,68	23,68
Composição Auxiliar	95312 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,64	14,64
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
				MO sem LS =>	14,88	MO com LS =>	14,88

3.3		Valor do BDI =>		5,91		Valor com BDI =>		29,59	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,90	33,90		
Composição Auxiliar	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	25,95	25,95		
		MO sem LS =>	26,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,29		
		Valor do BDI =>	8,46			Valor com BDI =>	42,36		

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95312 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00006127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	14,64	0,24		
		MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24		
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29		

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,07	2,07		
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	122,31	2,07		
		MO sem LS =>	2,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,07		
		Valor do BDI =>	0,51			Valor com BDI =>	2,58		

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	25,95	0,34		
		MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34		

		Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI =>		0,42	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	21,94	0,53		
		MO sem LS =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,53		
		Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,66		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100299 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00040943 SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	40,59	0,84		
		MO sem LS =>	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,84		
		Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,04		
							Total sem BDI	25.938,84	
							Total do BDI	6.472,26	
							Total Geral	32.411,10	

Maira de Almeida Soares
Setor de Engenharia



Serviço:

B.D.I PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU

B.D.I =		BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I)			
24,93%		ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	PORCENTAGEM
		01	Administração Central	AC	5,00%
		02	Lucro	L	8,00%
		03	Despesas Financeiras	DF	1,39%
		04	Seguros, Riscos e Garantias	SRG	2,07%
		04.01	Seguros e Garantias	S	0,80%
		04.03	Riscos	R	1,27%
		05	Tributos (T1+T2+T3)	I	6,15%
		05.01	ISS	T1	2,50%
		05.02	PIS	T2	0,65%
		05.03	COFINS	T3	3,00%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:
AC: taxa de rateio da administração central;
S: taxa representativa de Seguros;
R: corresponde aos riscos e imprevistos;
G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF: taxa representativa das despesas financeiras;
L: lucro bruto e;
I: taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,04%	18,18%	48,04%	18,18%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	12,14%	9,18%	12,14%	9,18%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,05%	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,53%	3,40%	18,17%	7,06%
TOTAL (A+B+C+D)		85,51%	47,56%	115,15%	71,22%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção.	
2. Objeto da Contratação: Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.	
3. Tipo de Objeto: ☐ Fornecimento imediato. ☐ Fornecimento parcelado. ☐ Fornecimento continuado. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): ☒ Sim ☐ Não* Se SIM , informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 180.000,00	
5. Origem do Recurso: ☒ Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ☐ Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: ☒ Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). ☐ Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
8. Unidade Demandante: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	



40.101/0048 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 355.390	Nome Completo: MAIRA DE ALMEIDA SOARES
Unidade Administrativa: <i>DEA/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL</i>	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MAIRA DE ALMEIDA SOARES Data: 04/06/2024 09:47:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 353.945	Nome Completo: ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA
Órgão/ Unidade: <i>DEA/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL</i>	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 04/06/2024 14:47:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 95 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 04 de junho de 2024.

De: Ana Paula Araujo Lino Mota

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas - sede CAB

Senhor Diretor,

Solicito autorização para contratação, através de dispensa de licitação eletrônica, do **serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia**. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.

A contratação deste serviço se faz necessária devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas, correção de infiltrações e realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção.

O valor estimado da contratação é **R\$32.411,10** (trinta e dois mil quatrocentos e onze reais e dez centavos), conforme APENSO I do Termo de Referência.

Na oportunidade, segue indicação dos servidores que irão exercer, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383

Ao Apoio Técnico Administrativo:

Favor inserir as informações orçamentárias da despesa.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 04/06/2024, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088323** e o código CRC **383EC46D**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subseqüentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0048 Ex.: 40.x01 / xxxx	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.	3.3.90.39.0
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.411,10

Trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos.

(valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	3.3.90.39.0	R\$ 589.869,10	R\$ 32.411,10
2 *			

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

☒ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

☐ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$
20XX	R\$



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

- ☒ A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- ☐ B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- ☐ C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351863	Nome Completo: Waneska de Souza Borges	Cargo/Função: Oficial Administrativo II
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



Documento assinado digitalmente
WANESKA DE SOUZA BORGES
Data: 17/06/2024 12:16:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MANIFESTAÇÃO**

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Perícia, laudo e avaliação	876	0,0	R\$ 119.812,02	R\$ 32.411,10

Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383

**2 Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Fernanda Araújo	Matrícula: 352.777
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretora Em Exercício
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	Documento assinado digitalmente  FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 26/06/2024 18:08:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

***1 Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)**
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, dada a necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas. .

O valor estimado para o serviço é R\$ 32.411,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos) e o prazo de execução é 30 (trinta) dias.

De acordo com as informações orçamentárias em anexo (documento nº 1106184), informo que há saldo suficiente para suprir a demanda em questão.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente aos fiscais para ciência e a DCCL para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Araujo

Diretora de Engenharia e Arquitetura
em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 26/06/2024, às 18:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1110941** e o código CRC **16E31213**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que o despacho da DEA indica a necessidade de adoção de providências ainda no âmbito da referida Diretoria (manifestação dos servidores designados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato), devolvemos o expediente ao Apoio da DEA para adoção das providências pertinentes. Após, encaminhe-se o expediente à Coordenação de Licitações para prosseguimento da disputa eletrônica.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 28/06/2024, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120730** e o código CRC **5F9A9433**.



MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao despacho 1120730 da Coordenação de Contratos e Convênios, segue a manifestação dos fiscais:

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Licitações para prosseguimento da disputa eletrônica.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 03/07/2024, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 03/07/2024, às 09:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** em 03/07/2024, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 03/07/2024, às 14:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1122934** e o código CRC **67B16449**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DEA - Coordenação de Manutenção Predial

Encaminhamos o presente expediente para, em relação ao Termo de Referência (TR) (SEI 1088316):

1. A fim de garantir que não haja dúvidas quanto ao objeto da contratação, **sugerir que**, caso a atividade "[...] **remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento**, [...]" faça parte do objeto a ser contratado, conste também na **descrição do item 1** na **Tabela Indicativa de Item(ns) a ser disputado - Apenso I** e nas demais referências ao longo do artefato.
2. Por fim, solicitamos que seja encaminhado o arquivo editável do TR e o modelo de Planilha de Preço.

Atenciosamente,

Coordenação de Licitações
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA PINTO SABA FREITAS** em 04/07/2024, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125299** e o código CRC **4E95207F**.

**INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):		
NOME FANTASIA (PJ):		CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento.	vb	1,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

DATA DA PROPOSTA: XX/XX/XXXX

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u>
- Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR. - A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência - Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> em duas

casas decimais para os centavos.

- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias. <i>Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.</i>
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO</u> <u>DEFINIDO</u>	A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS</u> <u>CONTINUADOS</u>	NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO</u> <u>COMO SERVIÇO(S) DE</u> <u>ENGENHARIA</u>	FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação deste serviço é imprescindível devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção. A inspeção das fachadas é essencial para garantir a estabilidade e integridade dos diversos elementos, sendo crucial para determinar a quantidade real de pastilhas necessárias e as áreas que requerem manutenção no reboco. Isso é necessário para restaurar a funcionalidade das salas atualmente afetadas por problemas de infiltração, além de evitar o desperdício de recursos financeiros com reparos pontuais e paliativos. Além disso, essa medida é fundamental para mitigar potenciais riscos à segurança pública, prevenindo danos graves a transeuntes devido a eventuais desprendimentos de materiais. A norma ABNT NBR 5674/2012, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações, recomenda a verificação dos elementos do sistema de fachada a cada três anos. Diante da ausência de registros prévios dessa atividade e dos problemas identificados, a contratação de uma inspeção com emissão de laudo técnico por uma empresa especializada é imperativa para atender aos padrões de segurança e conservação estabelecidos.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço de laudo de inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, visando a preservação do patrimônio público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação apresenta problemas na fachada devido ao descolamento de alguns revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento de outros, o que ocasiona problemas de infiltração, além de riscos aos transeuntes, que são ocasionados pela possibilidade de descolamento das pastilhas e reboco. O objeto compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade Empreitada por Preço Global.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta.
2.6 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) TÉCNICA: C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Ficará franqueada a faculdade de <u>visitar/vistoriar</u> o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos: ➤ Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA. ➤ Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial ➤ Necessidade de agendamento: SIM ➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br ➤ Data-limite para realização da vistoria/visita: 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da disputa eletrônica em sistema.
	C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas: I. PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU. Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa. II. SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de <u>uma</u> das seguintes formas: • Carteira de Trabalho; • Certidão do Conselho Profissional; • Contrato social; • Contrato de prestação de serviços; • Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado. III. TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)s responsável(eis) técnico(s) indicado(a)s, acompanhado(s) de CAT respectiva. Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação. Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos: a) Execução de laudo de inspeção de fachada O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo CREA (se profissional <u>engenheiro</u> <u>ou</u> pelo CAU (se profissional <u>arquiteto</u>). C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, <u>tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)</u> emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem. D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
--	---



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	➤ PRAZO: 5 dias úteis 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada dos documentos poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL DE EXECUÇÃO: Ministério Público do Estado da Bahia, localizado 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, em Salvador - Bahia. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: Todas as etapas de execução do serviço <i>in loco</i> deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO: A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade deste. A empresa contratada deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço. A empresa contratada deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	Garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria. 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: Não se aplica, sendo aplicáveis apenas as disposições gerais elencadas no item 3.7.1.
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.7.4 DAS MULTAS - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 (dois) dias úteis
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA: OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO. Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, alvarás, licenças, autorizações, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): EM PARCELA ÚNICA, ao final de <u>toda</u> a execução contratual e recebimento do objeto
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENTO	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INCC/FGV ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Não será admitida a prorrogação do prazo de vigência.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.1.22 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: 3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento; 3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min; 3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral; 3.14.2.10 A CONTRATADA deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação. 3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução. 3.14.2.12 A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. 3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato. 3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;	
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): Não existem obrigações específicas, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
3.16 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	3.16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 125 da Lei federal nº 14.133; 3.16.2 Os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos com a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 3.16.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha Orçamentária), os seus preços serão calculados considerando: 3.16.3.1 O custo de referência, obtido na tabela SINAPI, observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.3 O desconto apresentado pela CONTRATADA na sua Proposta de Preço.	
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.390	NOME DO SERVIDOR: MAIRA DE ALMEIDA SOARES	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  MAIRA DE ALMEIDA SOARES Data: 08/07/2024 14:27:39-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA de ITEM (NS) A SER DIPUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento.	vb	1,00	876 – Perícia, laudo e avaliação	R\$32.411,10	R\$32.411,10

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução do serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Serão inspecionados 2.062,00m² (Dois mil e sessenta e dois metros quadrados) de fachada e a execução de todos os serviços deverá ser rigorosamente enquadrada nas Normas Brasileiras.

Figura 01 – Fachada frontal

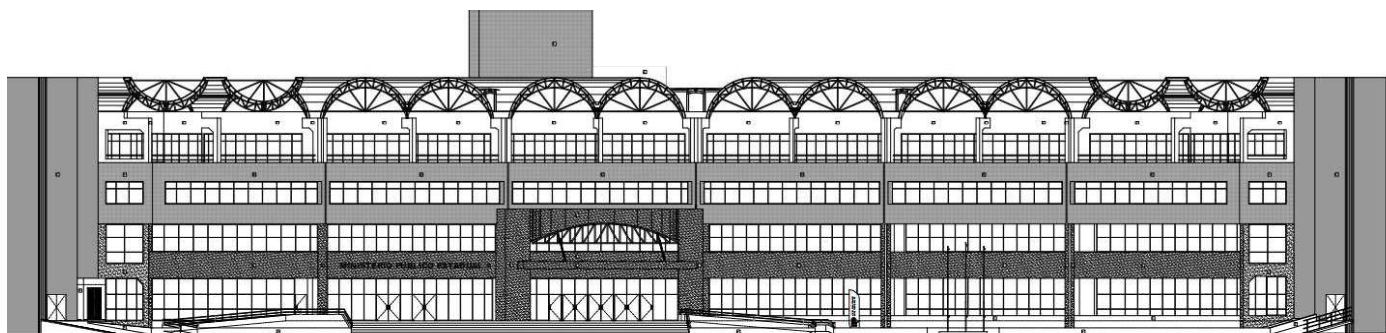
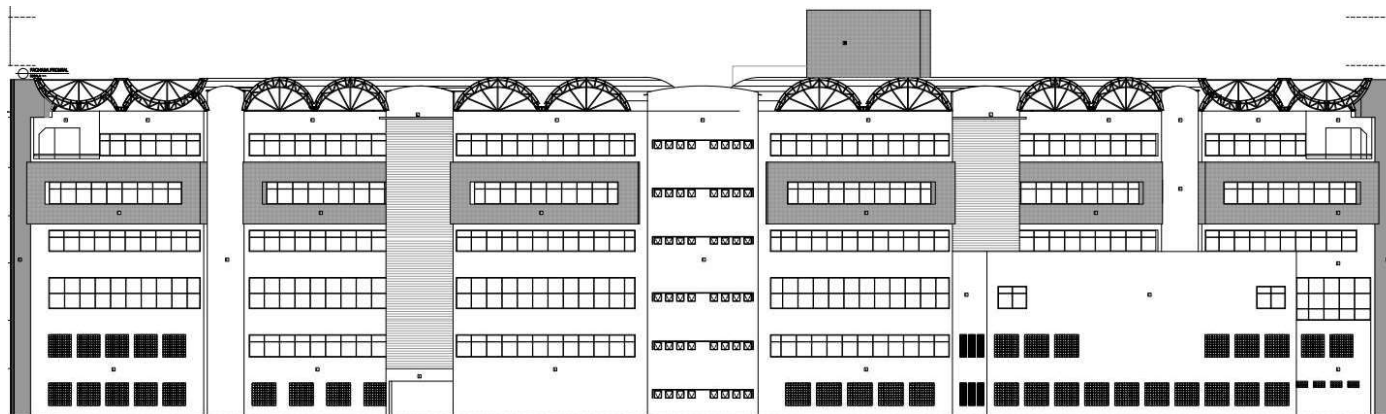


Figura 02 – Fachada posterior



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Figura 03 – Fachada lateral direita

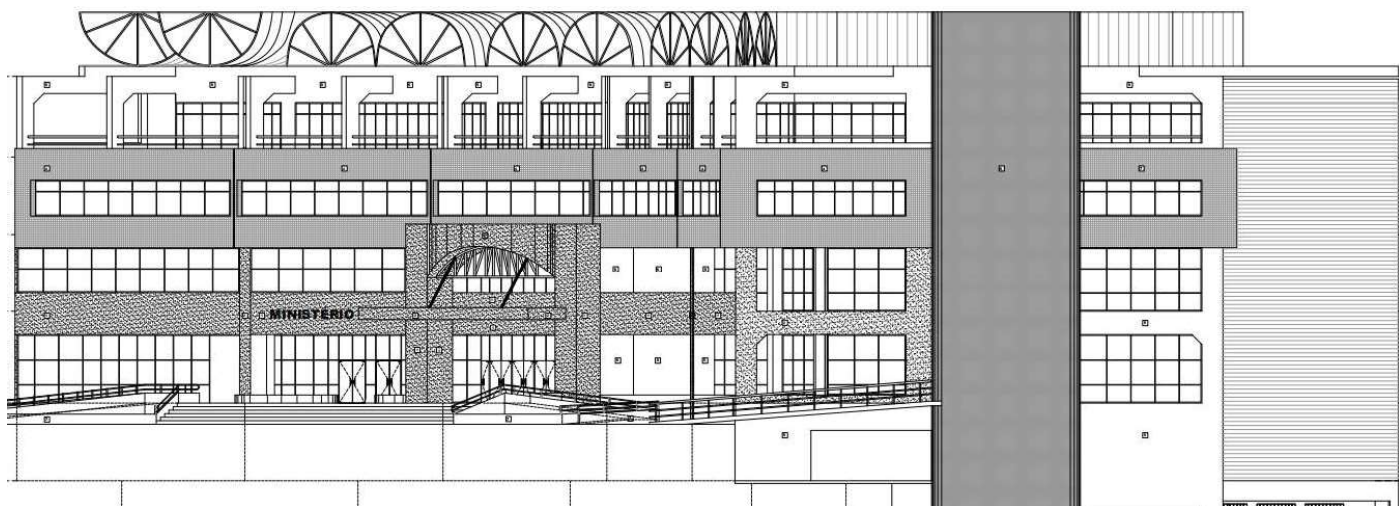
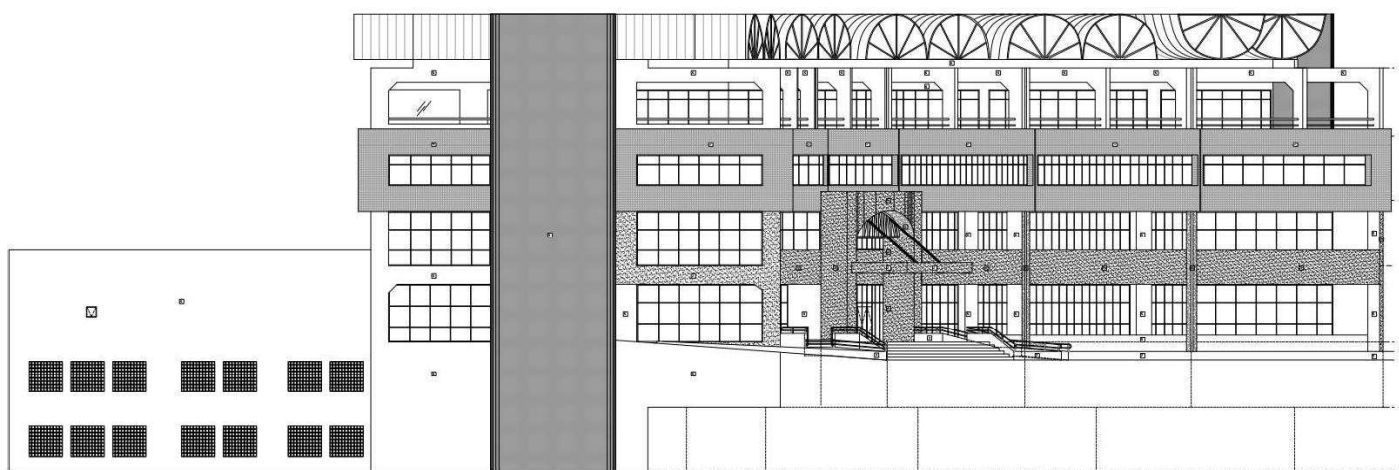


Figura 04 – Fachada lateral esquerda



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Foto 01 – Fachada Lateral Direita



1.1 REQUISITOS TÉCNICOS

- Para a execução de serviços em locais próximos à passagem de pessoas e veículos, as áreas devem ser isoladas, protegidas e sinalizadas com placas;
- Para proteção dos pedestres e veículos deverá ser implantada cobertura com utilização de andaimes e pranchão de madeira nas áreas de circulação conforme necessidade observada em campo e mediante acordo prévio com a Fiscalização;
- As áreas circundantes aos prédios devem permanecer isoladas e protegidas, demarcando as áreas de acesso restrito durante o transcorrer do serviço;
- Sistemas de fixação, sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto e acompanhado por profissional legalmente habilitado;
- Para a instalação das ancoragens de apoio para os andaimes suspensos ou outros equipamentos, deve ser apresentado à Fiscalização, documento de responsabilidade técnica ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto e execução dos sistemas de fixação, sustentação, das estruturas de apoio;
- A Instalação/manutenção de andaimes suspensos devem ser feitas por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado - PLH, obedecendo as especificações técnicas do fabricante;
- Após a instalação das proteções necessárias, deverá ser feita a inspeção de toda a fachada, áreas revestidas, pintadas, esquadrias e elementos decorativos. Será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas desde a cobertura até o pavimento mais baixo, de forma a abranger toda a área das fachadas. Durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo, que indicam prováveis problemas de aderência.
- A inspeção visual abrange a verificação e mapeamento da existência de trincas, fissuras e movimentação de peças, assim como, do estado de conservação das juntas de dilatação;
- Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo, haverá a remoção manual destas áreas com cerâmica ou peças vulneráveis a queda;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Deve ser feita Identificação, in loco, através de sinalização apropriada (ex. adesivação) dos tipos de patologias diagnosticadas;
- Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caçamba própria para entulho de obras e transportado até local adequado ao seu descarte;
- O entulho gerado em altura será transportado verticalmente e horizontalmente de forma manual;
- Os serviços de campo serão considerados concluídos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo inspeções, testes e ensaios, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido;
- Após a conclusão dos serviços em campo a contratada deverá apresentar Laudo de inspeção predial das fachadas, apresentando a tipologia e a forma de ocorrência das manifestações patológicas observadas. O documento deverá expor a análise, a extensão e a gravidade destas manifestações e estabelecer as prováveis origens/causas das patologias e o devido tratamento.
- Deverá ser apresentado relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços e ilustre os tipos de anomalias encontradas.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias. <i>Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.</i>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação deste serviço é imprescindível devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção. A inspeção das fachadas é essencial para garantir a estabilidade e integridade dos diversos elementos, sendo crucial para determinar a quantidade real de pastilhas necessárias e as áreas que requerem manutenção no reboco. Isso é necessário para restaurar a funcionalidade das salas atualmente afetadas por problemas de infiltração, além de evitar o desperdício de recursos financeiros com reparos pontuais e paliativos. Além disso, essa medida é fundamental para mitigar potenciais riscos à segurança pública, prevenindo danos graves a transeuntes devido a eventuais desprendimentos de materiais. A norma ABNT NBR 5674/2012, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações, recomenda a verificação dos elementos do sistema de fachada a cada três anos. Diante da ausência de registros prévios dessa atividade e dos problemas identificados, a contratação de uma inspeção com emissão de laudo técnico por uma empresa especializada é imperativa para atender aos padrões de segurança e conservação estabelecidos.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço de laudo de inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, visando a preservação do patrimônio público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação apresenta problemas na fachada devido ao descolamento de alguns revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento de outros, o que ocasiona problemas de infiltração, além de riscos aos transeuntes, que são ocasionados pela possibilidade de descolamento das pastilhas e reboco. O objeto compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO O LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade Empreitada por Preço Global.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exige o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta.
2.6 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) TÉCNICA: C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Ficará franqueada a faculdade de visitar/vistoriar o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos: ➤ Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA. ➤ Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial ➤ Necessidade de agendamento: SIM ➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br ➤ Data-limite para realização da vistoria/visita: 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da disputa eletrônica em sistema. C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas: I. PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura; A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa.

II. **SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s):** comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

III. **TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva.**

Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação.

Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos:

a) Execução de laudo de inspeção de fachada

O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)**, emitidos pelo CREA (se profissional engenheiro) **ou** pelo CAU (se profissional arquiteto).

C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:

Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.

Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.

D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1 REGIME DE
EXECUÇÃO**

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	➤ PRAZO: 5 dias úteis 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada dos documentos poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL DE EXECUÇÃO: Ministério Público do Estado da Bahia, localizado 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, em Salvador - Bahia. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: Todas as etapas de execução do serviço <i>in loco</i> deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO: A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade deste. A empresa contratada deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço. A empresa contratada deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	Garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**3.7 MODELO DE
GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: Não se aplica, sendo aplicáveis apenas as disposições gerais elencadas no item 3.7.1.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.8 CONDIÇÕES
DE
RECEBIMENTO
DO OBJETO
(PARA FINS DE
FATURAMENTO)**

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços.

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 (dois) dias úteis

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

	desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA: OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO. Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, alvarás, licenças, autorizações, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): EM PARCELA ÚNICA, ao final de <u>toda</u> a execução contratual e recebimento do objeto 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
3.12 REAJUSTAMENT O	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INCC/FGV ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Não será admitida a prorrogação do prazo de vigência.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.1.22 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento;

3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;

3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min;

3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral;

3.14.2.10 A **CONTRATADA** deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.

3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	3.14.2.12 A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. 3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato. 3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

	reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação; 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): Não existem obrigações específicas, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
3.16 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	3.16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 125 da Lei federal nº 14.133; 3.16.2 Os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos com a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 3.16.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha Orçamentária), os seus preços serão calculados considerando: 3.16.3.1 O custo de referência, obtido na tabela SINAPI, observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.3 O desconto apresentado pela CONTRATADA na sua Proposta de Preço.	
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	
3.187 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.390	NOME DO SERVIDOR: MAIRA DE ALMEIDA SOARES	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA de ITEM (NS) A SER DIPUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento.	vb	1,00	876 – Perícia, laudo e avaliação	R\$32.411,10	R\$32.411,10

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução do serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Serão inspecionados 2.062,00m² (Dois mil e sessenta e dois metros quadrados) de fachada e a execução de todos os serviços deverá ser rigorosamente enquadrada nas Normas Brasileiras.

Figura 01 – Fachada frontal

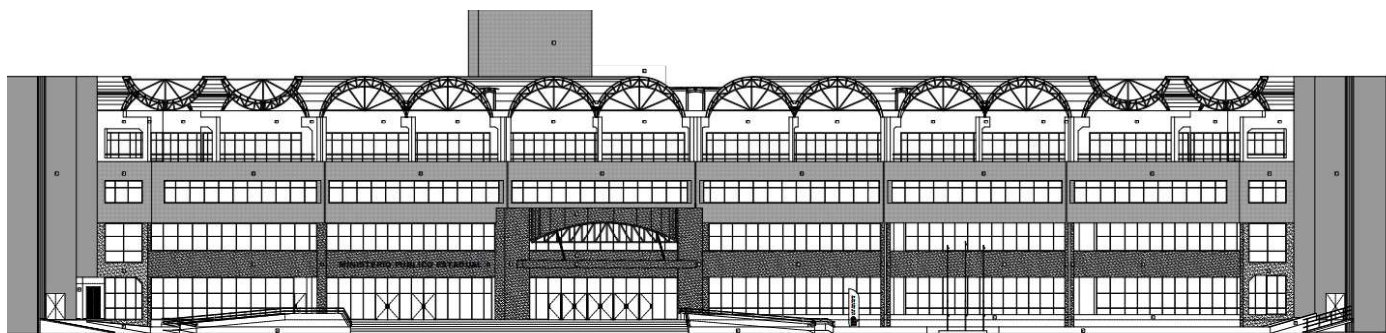


Figura 02 – Fachada posterior

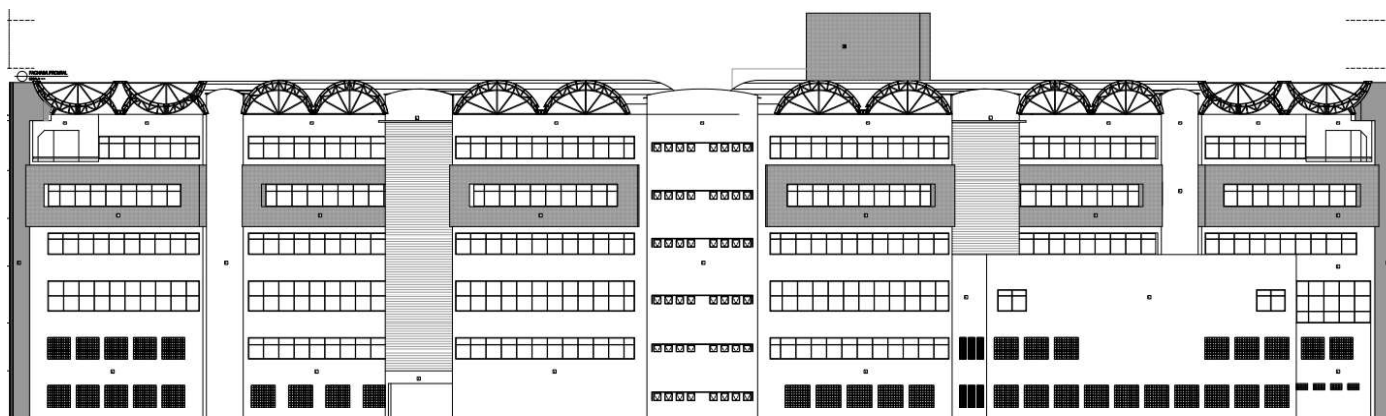


Figura 03 – Fachada lateral direita

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

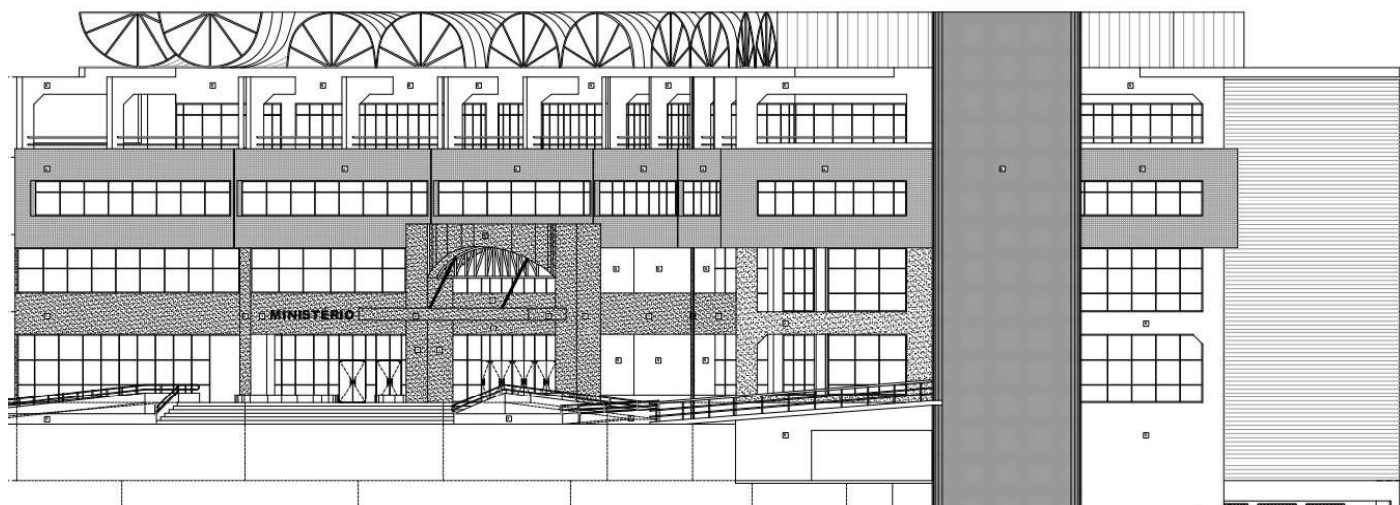


Figura 04 – Fachada lateral esquerda

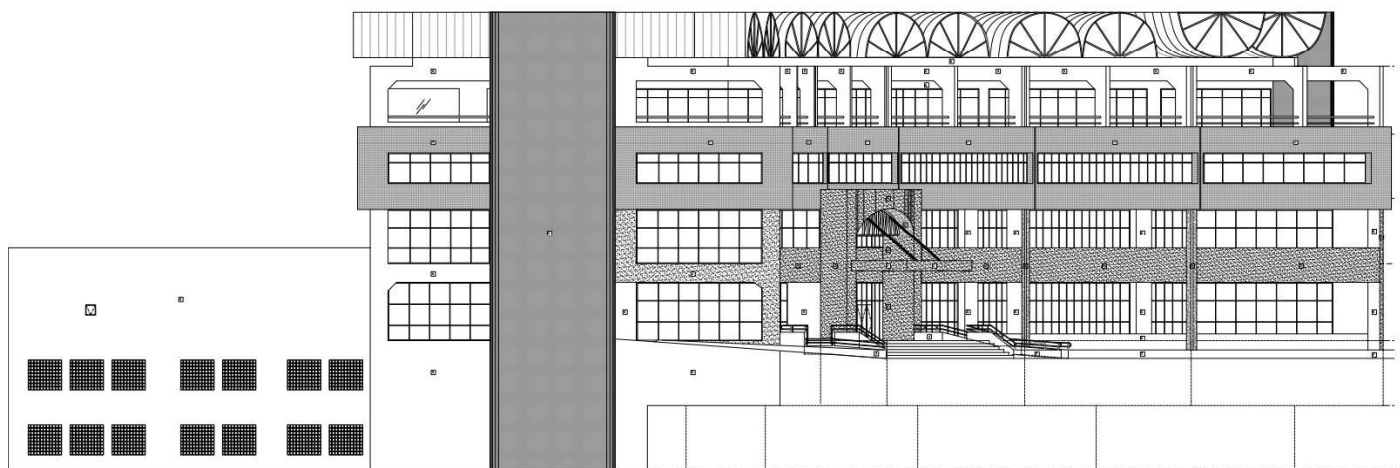


Foto 01 – Fachada Lateral Direita



1.1 REQUISITOS TÉCNICOS

- Para a execução de serviços em locais próximos à passagem de pessoas e veículos, as áreas devem ser isoladas, protegidas e sinalizadas com placas;
- Para proteção dos pedestres e veículos deverá ser implantada cobertura com utilização de andaimes e pranchão de madeira nas áreas de circulação conforme necessidade observada em campo e mediante acordo prévio com a Fiscalização;
- As áreas circundantes aos prédios devem permanecer isoladas e protegidas, demarcando as áreas de acesso restrito durante o transcorrer do serviço;
- Sistemas de fixação, sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto e acompanhado por profissional legalmente habilitado;
- Para a instalação das ancoragens de apoio para os andaimes suspensos ou outros equipamentos, deve ser apresentado à Fiscalização, documento de responsabilidade técnica ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto e execução dos sistemas de fixação, sustentação, das estruturas de apoio;
- A Instalação/manutenção de andaimes suspensos devem ser feitas por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado - PLH, obedecendo as especificações técnicas do fabricante;
- Após a instalação das proteções necessárias, deverá ser feita a inspeção de toda a fachada, áreas revestidas, pintadas, esquadrias e elementos decorativos. Será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas desde a cobertura até o pavimento mais baixo, de forma a abranger toda a área das fachadas. Durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo, que indicam prováveis problemas de aderência.
- A inspeção visual abrange a verificação e mapeamento da existência de trincas, fissuras e movimentação de peças, assim como, do estado de conservação das juntas de dilatação;
- Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo, haverá a remoção manual destas áreas com cerâmica ou peças vulneráveis a queda;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Deve ser feita Identificação, in loco, através de sinalização apropriada (ex. adesivação) dos tipos de patologias diagnosticadas;
- Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caçamba própria para entulho de obras e transportado até local adequado ao seu descarte;
- O entulho gerado em altura será transportado verticalmente e horizontalmente de forma manual;
- Os serviços de campo serão considerados concluídos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo inspeções, testes e ensaios, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido;
- Após a conclusão dos serviços em campo a contratada deverá apresentar Laudo de inspeção predial das fachadas, apresentando a tipologia e a forma de ocorrência das manifestações patológicas observadas. O documento deverá expor a análise, a extensão e a gravidade destas manifestações e estabelecer as prováveis origens/causas das patologias e o devido tratamento.
- Deverá ser apresentado relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços e ilustre os tipos de anomalias encontradas.



Obra
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total		Peso (%)	
						M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	Total	Total
1		Administração								10.687,20	32,97 %
1.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
1.2	100309 SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	43,66	51,76	2,79	4.140,80	223,20	4.364,00	13,46 %
2		Equipamentos								3.398,46	10,49 %
2.1	00038374 SINAPI	CADEIRA SUSPENSÃO MANUAL / BALANÇIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	UN	2	1.059,82	0,00	1.324,35	0,00	2.648,70	2.648,70	8,17 %
2.2	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³, prazo máximo de 7 dias	un	2	300,00	0,00	374,88	0,00	749,76	749,76	2,31 %
3		Mapeamento das fachadas								12.002,24	37,03 %
3.1	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	31,27	28,07	11,00	4.491,20	1.760,00	6.251,20	19,29 %
3.2	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	23,68	18,59	11,00	2.974,40	1.760,00	4.734,40	14,61 %
3.3	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	33,90	32,84	9,52	788,16	228,48	1.016,64	3,14 %
4		Laudo técnico								6.323,20	19,51 %
4.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
Totais ->								24.827,36	7.583,74	32.411,10	
Total sem BDI											25.938,84
Total do BDI											6.472,26
Total Geral											32.411,10

Maira de Almeida Soares
Setor de Engenharia



Composições Analíticas com Preço Unitário
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	126,51	126,51
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	122,31	122,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS =>	124,38	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	31,57			Valor com BDI =>
								124,38
								158,08

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	43,66	43,66
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	40,59	40,59
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,79	0,79
				MO sem LS =>	41,43	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,89			Valor com BDI =>
								41,43
								54,55
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Composição	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	Diversos	un	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	7962 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços	un	1,0000000	300,00	300,00
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	74,88	Valor com BDI =>	374,88
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,94	21,94
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
				MO sem LS =>	22,47	MO com LS =>	22,47
				Valor do BDI =>	7,80	Valor com BDI =>	39,07
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,68	23,68
Composição Auxiliar	95312 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,64	14,64
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
				MO sem LS =>	14,88	MO com LS =>	14,88

3.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI ==>	29,59
Composição		88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	33,90	33,90	33,90
Composição Auxiliar		95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,34	0,34	0,34
Insumo		00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,56	4,56	4,56
Insumo		00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,80	0,80	0,80
Insumo		00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34	1,34
Insumo		00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,04	0,04	0,04
Insumo		00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	0,01
Insumo		00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,86	0,86	0,86
Insumo		00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,00000000	25,95	25,95	25,95
				MO sem LS ==>	26,29	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	26,29
				Valor do BDI ==>	8,46	Valor com BDI ==>		42,36	

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95312 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	14,64	0,24
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,24 0,05	LS => Valor com BDI =>	0,00 0,00	0,24 0,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	122,31	2,07
			MO sem LS => Valor do BDI =>	2,07 0,51	LS => Valor com BDI =>	0,00 0,00	2,07 2,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	25,95	0,34
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	0,34

		Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI =>		0,42	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	21,94	0,53		
		MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53		
		Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,66		
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100299 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00040943 SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	40,59	0,84		
		MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84		
		Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,04		
							Total sem BDI	25.938,84	
							Total do BDI	6.472,26	
							Total Geral	32.411,10	

Maira de Almeida Soares
Setor de Engenharia



Serviço:

B.D.I PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU

B.D.I =		BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I)			
24,93%		ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	PORCENTAGEM
		01	Administração Central	AC	5,00%
		02	Lucro	L	8,00%
		03	Despesas Financeiras	DF	1,39%
		04	Seguros, Riscos e Garantias	SRG	2,07%
		04.01	Seguros e Garantias	S	0,80%
		04.03	Riscos	R	1,27%
		05	Tributos (T1+T2+T3)	I	6,15%
		05.01	ISS	T1	2,50%
		05.02	PIS	T2	0,65%
		05.03	COFINS	T3	3,00%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC: taxa de rateio da administração central;

S: taxa representativa de Seguros;

R: corresponde aos riscos e imprevistos;

G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF: taxa representativa das despesas financeiras;

L: lucro bruto e;

I: taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,04%	18,18%	48,04%	18,18%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	12,14%	9,18%	12,14%	9,18%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,05%	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,53%	3,40%	18,17%	7,06%
TOTAL(A+B+C+D)		85,51%	47,56%	115,15%	71,22%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitação,

Em resposta ao despacho SEI nº 1125299, e ao alinhado com a Coordenação de Licitação, o Termo de Referência foi retificado, conforme DOC SEI nº 1130061, com as seguintes alterações:

1. Alteração do Critério de Julgamento para "menor preço";
2. Acréscimo da informação sobre a "remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda..." no item 1.7. *Descrição da solução como um todo*, e no *Apenso I*.

Além disso, encaminhamos o arquivo editável do Termo de Referência, DOC SEI nº 1130069, e o arquivo editável do modelo de proposta, DOC SEI nº 1129596.

Informamos, ainda, que o preço de referência foi calculado, conforme DOC SEI nº 1130074, e os documentos auxiliares estão disponíveis nos documentos SEI nº 1130076; 1130082; 1130087.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 08/07/2024, às 15:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130238** e o código CRC **32A69197**.

PORTARIA Nº 1872, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Estadual nº 14.634/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Carina dos Santos Pereira;
- II - Christian Heberth Silva Borges;
- III - Maysa Pinto Saba Freitas;
- IV – Mônica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No procedimento administrativo licitatório e no edital de pregão será indicado o pregoeiro responsável pelo evento e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Mônica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Maysa Pinto Saba Freitas;
- V - Fernanda da Costa Peres Valentim.

Art. 5º Designar a servidora Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Carina dos Santos Pereira;
- II - Christian Heberth Silva Borges;
- III - Maysa Pinto Saba Freitas;
- IV – Mônica Fabiane da Silva Sobrinho.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º As designações constantes desta Portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1120/2022 (Pregoeiros Oficiais) e nºs 098/2022 e 247/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de junho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00855.0009512/2023-60. Interessado: HIGINO DE SOUZA XAVIER. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Indeferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02028.0005401/2024-30. Interessada: LORENA MARLA REGIS MALTA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Tutela antecipada incidental, para possibilitar que a servidora exerça suas atividades laborais de maneira integralmente remota até a conclusão final do processo de condições especiais.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00855.0009515/2023-81. Interessada: SELMA TAVARES DE MELO. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00857.0004742/2024-35. Interessada: MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CÔRTEZ. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido, conforme manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa.

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2024			
O Ministério Público do Estado da Bahia , CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.			
1. OBJETO			
Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.			
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL			
R\$ 32.411,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).			
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência			NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA ESPECÍFICO(A)(S)	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO	
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA			
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:		www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:		19/07/2024	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:		DAS 08H ATÉ 14H	
10. UNIDADE SOLICITANTE		11. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		19.09.02336.0015345/2024-15	
12. ANEXOS:			
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA		ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2024

O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 32.411,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS

Conforme ANEXO II – Termo de Referência

4. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6. EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO**

Coordenação de Licitações - **E-MAIL:** licitacao@mpba.mp.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia; compreendendo a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1. O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação.

5.3.2. Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:



DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigos 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, conforme consta na letra “B” do item 2.6 do Termo de Referência.
- 6.4. TÉCNICA, conforme consta na letra “C” do item 2.6 do Termo de Referência:
- a) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS;
 - b) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL;
 - c) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.
- 6.5. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2.as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

[Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta
- 9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	Valor global (R\$)
1	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.	unidade	1,00		

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de entrega: 30 dias corridos
- DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: Todas as etapas de execução do serviço in loco deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de dois (02) úteis.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias. <i>Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.</i>
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	FUNDAMENTAÇÃO: Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação deste serviço é imprescindível devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção. A inspeção das fachadas é essencial para garantir a estabilidade e integridade dos diversos elementos, sendo crucial para determinar a quantidade real de pastilhas necessárias e as áreas que requerem manutenção no reboco. Isso é necessário para restaurar a funcionalidade das salas atualmente afetadas por problemas de infiltração, além de evitar o desperdício de recursos financeiros com reparos pontuais e paliativos. Além disso, essa medida é fundamental para mitigar potenciais riscos à segurança pública,

	prevenindo danos graves a transeuntes devido a eventuais desprendimentos de materiais. A norma ABNT NBR 5674/2012, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações, recomenda a verificação dos elementos do sistema de fachada a cada três anos. Diante da ausência de registros prévios dessa atividade e dos problemas identificados, a contratação de uma inspeção com emissão de laudo técnico por uma empresa especializada é imperativa para atender aos padrões de segurança e conservação estabelecidos.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço de laudo de inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, visando a preservação do patrimônio público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação apresenta problemas na fachada devido ao descolamento de alguns revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento de outros, o que ocasiona problemas de infiltração, além de riscos aos transeuntes, que são ocasionados pela possibilidade de descolamento das pastilhas e reboco. O objeto compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS: Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento

	das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade Empreitada por Preço Global. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta.
2.6 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021. B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); C) TÉCNICA: C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

	Ficará franqueada a faculdade de <u>visitar/vistoriar</u> o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos: Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA. Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial Necessidade de agendamento: SIM Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br Data-limite para realização da vistoria/visita: 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da disputa eletrônica em sistema.
	C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas: <u>PRIMEIRA</u> - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim: indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura; A indicação deverá ser formalizada mediante apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU. Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa. <u>SEGUNDA</u> - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s): comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de <u>uma</u> das seguintes formas: - Carteira de Trabalho; - Certidão do Conselho Profissional; - Contrato social; - Contrato de prestação de serviços; - Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.



	<u>TERCEIRA</u> - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva. Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação. Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos: Execução de laudo de inspeção de fachada O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo CREA (se profissional <u>engenheiro</u>) <u>ou</u> pelo CAU (se profissional <u>arquiteto</u>).
	C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Deverão ser apresentadas Certidões de Registro e Quitação válidas, <u>tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)</u> emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	PRAZO: 5 dias úteis 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada dos documentos poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-

	mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO: Ministério Público do Estado da Bahia, localizado 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, em Salvador - Bahia. DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: Todas as etapas de execução do serviço <i>in loco</i> deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO: A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade deste. A empresa contratada deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço. A empresa contratada deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	Garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

	3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou
--	---

	em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria. 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: Não se aplica, sendo aplicáveis apenas as disposições gerais elencadas no item 3.7.1.
--	--

	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima,
--	---

	sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
--	---

	3.7.4 DAS MULTAS - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 (dois) dias úteis

	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; [Quebra da Disposição de Texto]3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	3.9.1 ABRANGÊNCIA: OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO. Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, alvarás, licenças, autorizações, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): EM PARCELA ÚNICA, ao final de <u>toda</u> a execução contratual e recebimento do objeto
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo). 3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

3.12 REAJUSTAMENTO	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INCC/FGV A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.13.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada. 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Não será admitida a prorrogação do prazo de vigência.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

	3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
--	--

	3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.1.22 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
--	---

	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: 3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento; 3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min; 3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso
--	--

	de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral; 3.14.2.10 A CONTRATADA deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação. 3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução. 3.14.2.12 A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. 3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato. 3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo CONTRATANTE, bem
--	--

	como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação; 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): Não existem obrigações específicas, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.16 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	3.16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 125 da Lei federal nº 14.133; 3.16.2 Os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos com



	a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 3.16.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha Orçamentária), os seus preços serão calculados considerando: 3.16.3.1 O custo de referência, obtido na tabela SINAPI, observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.3 O desconto apresentado pela CONTRATADA na sua Proposta de Preço.
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
3.187 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

APENSO I

TABELA INDICATIVA de ITEM (NS) A SER DIPUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
------	----------------------	-------------------	------------	--	--------------------------------	------------------------------



1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento.	vb	1,00	876 – Perícia, laudo e avaliação	R\$32.411,10	R\$32.411,10
---	--	----	------	----------------------------------	--------------	--------------

ITENS QUE COMPÕEM O SERVIÇO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Obra

Laudo de fachada

Bancos

SINAPI - 03/2024 - Bahia

ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.

24,96%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total	Total		Peso (%)
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1		Administração									10.587,20	32,97 %
1.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	158,08	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
1.2	100309 SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	43,66	51,76	2,79	54,55	4.140,80	223,20	4.364,00	13,46 %
2		Equipamentos									3.398,46	10,49 %
2.1	00038374 SINAPI	CADEIRA SUSPensa MANUAL / BALANÇIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	UN	2	1.059,82	0,00	1.324,35	1.324,35	0,00	2.648,70	2.648,70	8,17 %
2.2	13197 ORSE	Locação de caixa coletores de entulho capacidade 5 m³, prazo máximo de 7 dias	un	2	300,00	0,00	374,88	374,88	0,00	749,76	749,76	2,31 %
3		Mapeamento das fachadas									12.002,24	37,03 %
3.1	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	31,27	28,07	11,00	39,07	4.491,20	1.760,00	6.251,20	19,29 %
3.2	88242 SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	23,68	18,59	11,00	29,59	2.974,40	1.760,00	4.734,40	14,61 %
3.3	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	33,90	32,84	9,52	42,36	788,16	228,48	1.016,64	3,14 %
4		Laudo Técnico									6.191,90	19,04 %
4.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	158,08	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
Totais ->									24.827,36	7.583,74	32.411,10	
									Total sem BDI			25.938,84
									Total do BDI			6.472,26
									Total Geral			32.411,10

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução do serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Serão inspecionados 2.062,00m² (Dois mil e sessenta e dois metros quadrados) de fachada e a execução de todos os serviços deverá ser rigorosamente enquadrada nas Normas Brasileiras.

Figura 01 – Fachada frontal

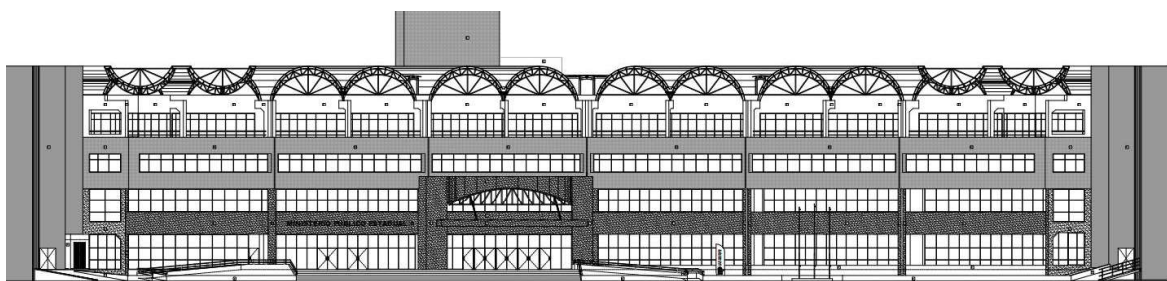


Figura 02 – Fachada posterior

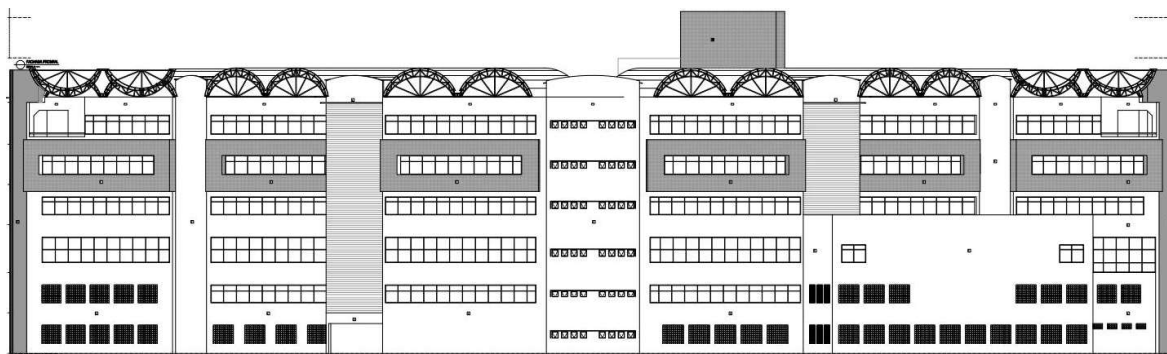


Figura 03 – Fachada lateral direita

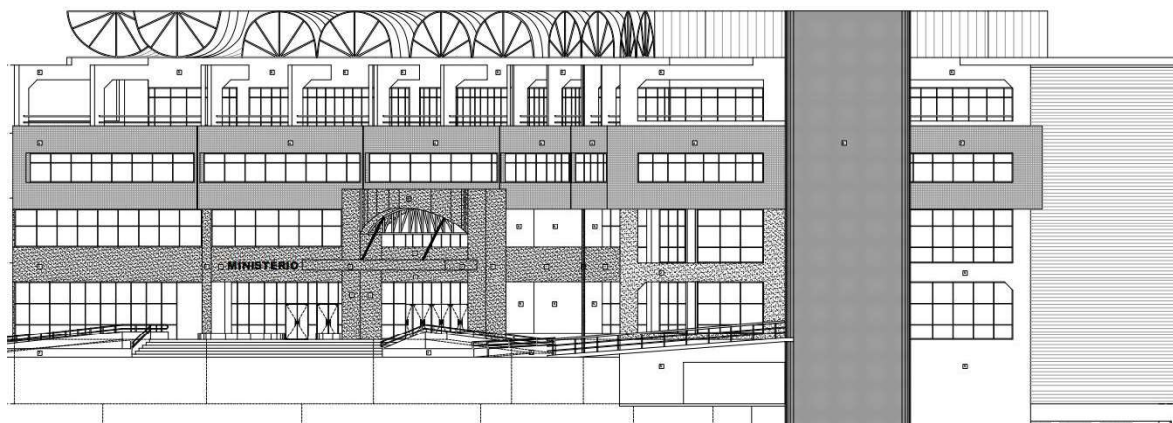


Figura 04 – Fachada lateral esquerda

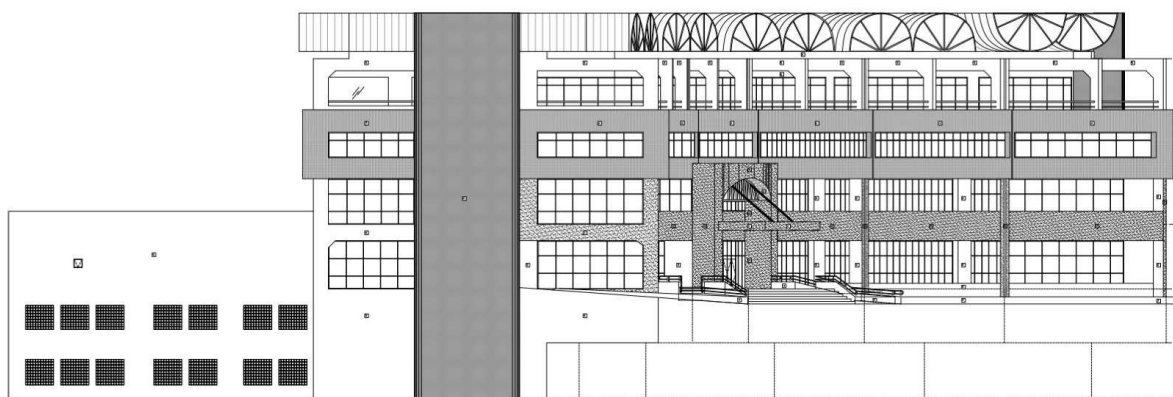


Foto 01 – Fachada Lateral Direita



REQUISITOS TÉCNICOS

Para a execução de serviços em locais próximos à passagem de pessoas e veículos, as áreas devem ser isoladas, protegidas e sinalizadas com placas;

Para proteção dos pedestres e veículos deverá ser implantada cobertura com utilização de andaimes e pranchão de madeira nas áreas de circulação conforme necessidade observada em campo e mediante acordo prévio com a Fiscalização;

As áreas circundantes aos prédios devem permanecer isoladas e protegidas, demarcando as áreas de acesso restrito durante o transcorrer do serviço;

Sistemas de fixação, sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto e acompanhado por profissional legalmente habilitado;

Para a instalação das ancoragens de apoio para os andaimes suspensos ou outros equipamentos, deve ser apresentado à Fiscalização, documento de responsabilidade técnica ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto e execução dos sistemas de fixação, sustentação, das estruturas de apoio;

A Instalação/manutenção de andaimes suspensos devem ser feitas por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado - PLH, obedecendo as especificações técnicas do fabricante;

Após a instalação das proteções necessárias, deverá ser feita a inspeção de toda a fachada, áreas revestidas, pintadas, esquadrias e elementos decorativos. Será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas desde a cobertura até o pavimento mais baixo, de forma a abranger toda a área das fachadas. Durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo, que indicam prováveis problemas de aderência.

A inspeção visual abrange a verificação e mapeamento da existência de trincas, fissuras e movimentação de peças, assim como, do estado de conservação das juntas de dilatação;

Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo, haverá a remoção manual destas áreas com cerâmica ou peças vulneráveis a queda;

Deve ser feita Identificação, in loco, através de sinalização apropriada (ex. adesivação) dos tipos de patologias diagnosticadas;

Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caçamba própria para entulho de obras e transportado até local adequado ao seu descarte;

O entulho gerado em altura será transportado verticalmente e horizontalmente de forma manual;

Os serviços de campo serão considerados concluídos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo inspeções, testes e ensaios, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido;

Após a conclusão dos serviços em campo a contratada deverá apresentar Laudo de inspeção predial das fachadas, apresentando a tipologia e a forma de ocorrência das manifestações patológicas observadas. O documento deverá expor a análise, a extensão e a gravidade destas manifestações e estabelecer as prováveis origens/causas das patologias e o devido tratamento.

Deverá ser apresentado relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços e ilustre os tipos de anomalias encontradas.



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
94920 - ESTADO DA BAHIA		926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90011/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	13937032000160-1-001059/2024		Sim	
Percentual de enquadramento da instituição				
20 %				
Objeto				
Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, nas condições estabelecidas no edital anexo.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		32.411,10		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024

Última atualização 12/07/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/07/2024 11:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001059/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, nas condições estabelecidas no edital anexo.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 32.411,10

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Perícia, Laudo e Avaliação	1	R\$ 32.411,10	R\$ 32.411,10	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao alinhamento para realização da dispensa de licitação de forma **eletrônica** e respectiva autorização contida na manifestação nº 1110941, informa-se que foi realizado o cadastramento da dispensa no sistema **Compras.gov.br**, para processamento da disputa eletrônica.

Disputa agendada para o dia 19/07/2024, no período entre 08:00 e 14:00, conforme doc. SEI nº 1137786.

Aviso de Contratação Direta (1137776) divulgado nesta data, 10/07/2024, no PNCP, conforme doc. SEI nº 1137792.



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** em 12/07/2024, às 11:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137804** e o código CRC **9A274982**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - DCCL,

Considerando a divulgação da contratação no Portal Nacional de Compras, conforme doc n.º 1137792, encaminhe-se o referido processo para respectiva publicação no site do Ministério Público do Estado da Bahia.

Após, retorne-se à Coordenação de Licitações para prosseguimento da disputa eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** em 12/07/2024, às 11:23, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137830** e o código CRC **299D44D6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Licitação** informando que foi publicado em 12/07/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 137/2024 - 90011/2024 no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" ([Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 12/07/2024, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1138665** e o código CRC **CB66375B**.



Avisos de Dispensas de Licitações

- FORNECEDORES
SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Ver

Rastrear

Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909023360015345202415
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	137/2024 – 90011/2024 (Compras Gov)
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia
Data da Publicação:	12/07/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023340014992202469
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	110/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia: Elaboração de projeto executivo para recuperação das fachadas do prédio principal do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na Av. Joana Angélica, n. 1.312, Nazaré, Salvador – Ba
Data da Publicação:	29/05/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023360013828202466
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	145/2024 – 90010/2024 (Compras Gov)
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de ferramentas
Data da Publicação:	11/07/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909009130019021202491
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação

Questionamento

Alberto Azevedo <alberto@montemoryah.com.br>

Ter, 16/07/2024 10:44

Para:licitacao <licitacao@mpba.mp.br>

Referente a dispensa para a Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, solicitamos os seguintes esclarecimentos à Comissão de Licitação:

1. Existem pontos de ancoragens instalados na cobertura para o uso das cadeiras suspensas e das linhas de vida dos alpinistas?
2. Os referidos pontos estão com o relatório de cargas dentro do prazo estabelecido na norma específica?
3. Existe alguma estimativa dos locais com revestimentos deslocados ou soltos e serem retirados?
4. Os revestimentos soltos ou deslocados são nas áreas das pastilhas?
5. Os elementos de proteção, tais como bandejas, e sua instalação foram contemplados neste valor?

Desde já agradecemos;



Alberto Azevedo
71 99214-9196



DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura:

Encaminhamos o procedimento para **análise e manifestação** sobre o primeiro pedidos de ESCLARECIMENTO (documentos SEI nº 1142419) para que esta Coordenação realize a correspondente publicidade aos fornecedores.

I. PRAZO LEGAL PARA RESPOSTA:

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 19/07/2024, necessitamos o **retorno dessa área técnica impreterivelmente até a MANHÃ do dia 18/07/2024** (último dia útil anterior ao certame), para que esta Coordenação realize a correspondente publicidade aos fornecedores.

Sinaliza-se, portanto, que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil à publicação da mesma, realizaremos, cautelarmente, a suspensão da licitação, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente à divulgação da resposta, conforme disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

II. HIPÓTESE DE MODIFICAÇÃO DE TR E/OU ANEXOS:

Na hipótese de a resposta ao esclarecimento ensejar ajuste em quaisquer dos documentos de instrução processual (tais como DOD, termo de referência, anexos, apensos e tabela de preços referenciais), **será preciso avaliar a necessidade legal de republicação do Aviso de Contratações e remarcação da dispensa**,

Esclarecemos que, não há na legislação (Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021) para contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) a **previsão de solicitação de questionamentos ou mesmo de impugnações**.

Porém se a resposta ao esclarecimento do licitante **gerar alteração de:**

- 1) Especificação técnica; **e/ou**
- 2) Condição de participação no certame; **e/ou**
- 3) Qualquer outro aspecto que impacte em modificação na formulação de proposta (seja em questão de preço ou de possibilidade de participação no certame).

Assim sendo, caso a resposta ao esclarecimento enseje a **alteração** de regras e/ou especificações originais, **solicitamos que a área técnica nos indique se a(s) modificação(ões) pode(m) alterar a formulação das propostas pelas licitantes**, nos termos acima indicados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** em 16/07/2024, às 12:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142431** e o código CRC **2CB05CD6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em resposta ao Despacho 1142431 da Coordenação de Licitações, informamos dúvidas e questionamentos poderão ser respondidos durante visita técnica, conforme previsto no item 2.6 - C.1 do Termo de Referência.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 17/07/2024, às 17:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1145500** e o código CRC **89AD00BF**.



MANIFESTAÇÃO

Sessão pública da **dispensa eletrônica n° 90011/2024** aberta em **19/07/2024** cuja disputa de lances iniciou às 08:00h e finalizou às 14:00h.

A agente de contratação, após a disputa de lances, informou em chat que todas as empresas que apresentaram valores inferiores a 75% do valor orçado, qual seja R\$ 24.308,33, terão que apresentar a comprovação de exequibilidade, conforme art. 59, § 2º da LEI 14.133/2021.

Ato contínuo, foi informado que a sessão seria suspensa para a data de 23/07/2024, para que a empresa FORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N.º 10.672.127/0001-00, juntasse documentos para a devida comprovação da exequibilidade de sua proposta, que foi ofertada no valor de R\$ 22.588,4700.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 23/07/2024 às 08h30min.

A agente de contratação convocou a empresa FORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA para a comprovação da exequibilidade e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa FORT CONSULTORIA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 25/07/2024 (quinta-feira) às 08h30min, ocasião em que a empresa CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA deverá encaminhar a proposta ajustada, a comprovação da exequibilidade e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 25/07/2024 às 08h30min.

A agente de contratação convocou a empresa CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA para a comprovação da exequibilidade e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 26/07/2024 (quinta-feira) às 09h00min, ocasião em que a empresa PAULINHO DAS ESTRUTURAS ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA deverá encaminhar a proposta ajustada, a comprovação da exequibilidade e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 26/07/2024 às 09h00min.

A agente de contratação convocou a empresa PAULINHO DAS ESTRUTURAS ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA para a comprovação da exequibilidade e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa PAULINHO DAS ESTRUTURAS ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 30/07/2024 (terça-feira) às 09h00min, ocasião em que a empresa A S NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.896.697/0001-47, deverá encaminhar a proposta ajustada e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 30/07/2024 às 09h00min.

A agente de contratação convocou a empresa A S NETO ENGENHARIA LTDA para a apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa A S NETO ENGENHARIA LTDA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 30/07/2024 (terça-feira) às 14h00min, ocasião em que a empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, CNPJ 02.251.864/0001-01, deverá encaminhar a proposta ajustada e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 30/07/2024 às 14h00min.

A agente de contratação convocou a empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA para a apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 31/07/2024 (quarta-feira) às 09h00min, ocasião em que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA., CNPJ 29.796.882/0001-25, deverá encaminhar a proposta ajustada e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 31/07/2024 às 09h00min.

A agente de contratação convocou a empresa ELC ENGENHARIA LTDA., CNPJ 29.796.882/0001-25, para a apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

Tendo a empresa encaminhado a proposta e a declaração do CNMP, juntamos, nessa oportunidade, os referidos documentos e remeteremos o processo à Coordenação de Manutenção Predial para análise.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 31/07/2024, às 10:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1151901** e o código CRC **D5F7CE3B**.

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2024

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados Senhores,

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celson Lopes Sales Junior, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF nº [REDACTED], solteiro, brasileiro, sócio administrador da respectiva empresa, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, vem apresentar sua proposta comercial na licitação.

1. O valor global da proposta é de **R\$ 31.850,00** (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme tabelas de custos a seguir:

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.	UND	1	R\$ 31.850,00	R\$ 31.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.850,00

2. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

3. Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.

4. Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

5. Declaramos que entregaremos o serviço dentro do prazo, conforme estipulado no edital e contrato.

6. Declaramos o pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

7. Declaramos que no preço acima proposto, estão inclusos os custos diretos e indiretos, despesas com envio, embalagem, materiais, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à entrega definitiva do objeto desta licitação no local especificado.

8. Submete-se integralmente às disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à contratação, bem como ao edital de licitação e seus anexos;

9. Empresa optante pelo enquadramento no Simples Nacional.

10. A presente proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

11. Em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

- a) Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais.
- b) O valor unitário sobre o valor total.
- c) O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

12. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- a) Razão Social: ELC Engenharia Ltda
- b) CNPJ nº: 29.796.882/0001-25 Insc. Estadual nº: isenta
- c) Endereço: Rua João de Abreu, n 192, Sala B53 Ed Aton Business, Setor Oeste
- d) Telefone: (62) 3100-0560 / (62) 9 8495-3343
- e) E-mail: adm@elcengenharia.com.br / elcengenharia1@gmail.com
- f) Cidade: Goiânia Estado: Goiás CEP: 74120-110
- g) Dados bancários:
Banco: [REDACTED], Agência: [REDACTED], Conta Corrente: [REDACTED]
- h) Representante Legal: Celson Lopes Sales Junior

Goiânia - GO, 31 de julho de 2024.

**CELSON LOPES SALES
JUNIOR**

Assinado de forma digital por CELSON
LOPES SALES JUNIOR:
Dados: 2024.07.31 09:09:42 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Detalhamento do BDI		
Seguro e Garantia		0,80%
Risco		0,97%
Administração central		3,55%
Despesas financeiras		0,90%
Lucro		6,51%
TRIBUTOS	COFINS	3,07%
	PIS	0,67%
	ISS	4,10%
X = somatória de Risco/Seguros e da Administração Central		5,32%
Y = Despesas Financeiras		0,90%
Z = Lucro		6,51%
I = somatória dos tributos		7,84%
$BDI = ((1 + X) (1 + Y) (1 + Z) / (1 - I)) - 1$		22,81%

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

DISPENSA ELETRONICA N 90011/2024

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/GO e do CPF n.º [REDACTED], DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução n.º 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Goiânia - GO, 31 de julho de 2024.

**CELSON LOPES SALES
JUNIOR:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CELSON LOPES SALES

JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2024.07.31 09:08:35 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.796.882/0001-25 DUNS®: 917155922
Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ELC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/07/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 31/07/2024 09:07

CPF: 672.XXX.XXX-20 Nome: MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.796.882/0001-25 DUNS®: 917155922
Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ELC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/02/2018
CNAE Primário: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 3: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 4: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 5: 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Dados para Contato

CEP: 74.120-110
Endereço: RUA JOAO DE ABREU, 1155 - QUADRA-8 LOTE 24/53 SALA B-53 EDIF
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 84574950 Telefone: (62) 84953343
E-mail: ELCENGENHARIA1@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: EDUARDO ALVES LIMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: CELSON LOPES SALES JUNIOR
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 33,33%
Nome: LUCAS STACIARINI MARTINS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: sspgo
Data de Expedição: 11/09/2007 Data de Nascimento: 31/10/1994
Filiação Materna: CYNTIA STACIARINI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: [REDACTED]
E-mail: lucas@elcengenharia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 33,33%
Nome: CELSON LOPES SALES JUNIOR
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: sspgo
Data de Expedição: 24/01/2008 Data de Nascimento: 27/05/1994
Filiação Materna: CICERA DE OLIVEIRA SALES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: [REDACTED]
E-mail: celson@elcengenharia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 33,34%
Nome: EDUARDO ALVES LIMA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: sspgo
Data de Expedição: 22/11/2010 Data de Nascimento: 17/01/1996
Filiação Materna: ROSILENE DE FATIMA LIMA ALVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: [REDACTED]
E-mail: eduardo@elcengenharia.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

Relatório de Credenciamento

Serviços

3832 - Treinamento na Área de Engenharia

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia

ELC ENGENHARIA LTDA

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro,

LUCAS STACIARINI MARTINS, brasileiro, s

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA** e terá sede na Rua 3, nº 800, Qd C-06, Lts 73/75, sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-050.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), administração de obras (CNAE 4399-1/01) e serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato, subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente do país, e é assim distribuído entre eles:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	10.000	10.000,00
EDUARDO ALVES LIMA	10.000	10.000,00
LUCAS STACIARINI MARTINS	10.000	10.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Início e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Da Administração

A Sociedade será administrada em conjunto ou separadamente pelos três sócios, os senhores **Celson Lopes Sales Junior, Eduardo Alves Lima e Lucas Staciari Martins**, aos quais cabem a responsabilidade, os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores assinarão a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos ao interesse da empresa, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Fica vedado aos administradores usarem a firma social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, será responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado aos administradores, **nomearem procurador**, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo Quinto - Os Administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - do Pró-Labore

O pró-labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda, ou de acordo com a Legislação que vier a ser adotada futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Balanço e Prestação de Contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo Segundo - Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Goiânia, 22 de fevereiro de 2018.



Celson Lopes Sales Júnior

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador



Eduardo Alves Lima

EDUARDO ALVES LIMA

Sócio Administrador



Lucas Staciarini Martins

LUCAS STACIARINI MARTINS

Sócio Administrador

Mariana Moreira Sales
Advogada - OAB/GO nº 46.938



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**ELC ENGENHARIA****CNPJ nº 29.796.882/0001-25****NIRE nº 52204662381****CELSON LOPES SALES JUNIOR**, brasileiro, [REDACTED]
[REDACTED]**EDUARDO ALVES LIMA**, brasileiro, [REDACTED]
[REDACTED]**LUCAS STACIARINI MARTINS**, brasileiro, [REDACTED]
[REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 52204662381**, com **sede na Rua 3, nº800, Qd C-06 Lts 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115.050**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.796.882/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS** detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda – O sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS** cede e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente

aos sócios integrantes da sociedade **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA** da seguinte forma: O sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS**, não mais com interesse de participação nesta Sociedade Empresária Limitada, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **CELSON LOPES SALES JUNIOR QUE FICA COM A QUOTA**, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), da mesma forma o sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS**, não mais com interesse de participação nesta Sociedade Empresária Limitada, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **EDUARDO ALVES LIMA QUE FICA COM A QUOTA**, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), retirando-se da sociedade declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	15.000	15.000,00
EDUARDO ALVES LIMA	15.000	15.000,00
TOTAL:	30.000	30.000,00

Parágrafo primeiro: O sócio cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contatos a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), administração de obras (CNAE 4399-1/01) e serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

DO PRAZO E DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 27/02/2018 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo primeiro: As obrigações do sócio têm início na data deste contrato e apenas terminam quando liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovam.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo os sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA QUE FICA NA ADMINISTRACAO**, que tem todos os poderes necessários para dirigir os negócios da Sociedade, inclusive de representa-la judicialmente, constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou em defesa dos interesses da mesma, assinando isoladamente, vedado aos sócios-gerentes usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais endossos.

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, o sócio poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: As atribuições do administrador não sócio na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sétima – É resguardado aos sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA**, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada em reunião dos mesmos e registrada como despesas na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo as limitações da legislação vigente.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço geral, a fim de apurar os resultados do exercício.

Parágrafo primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensos em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

Parágrafo segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, serão suportados pelo sócio proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Havendo reservas, proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Parauapebas, estado do Pará.

Cláusula Décima Primeira – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

GOIÂNIA-GO, 17 DE NOVEMBRO de 2020.

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador
Cessionário

EDUARDO ALVES LIMA

Sócio Administrador
Cessionário

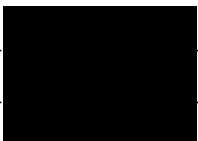
LUCAS STACIARINI MARTINS

Sócio
Cedente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

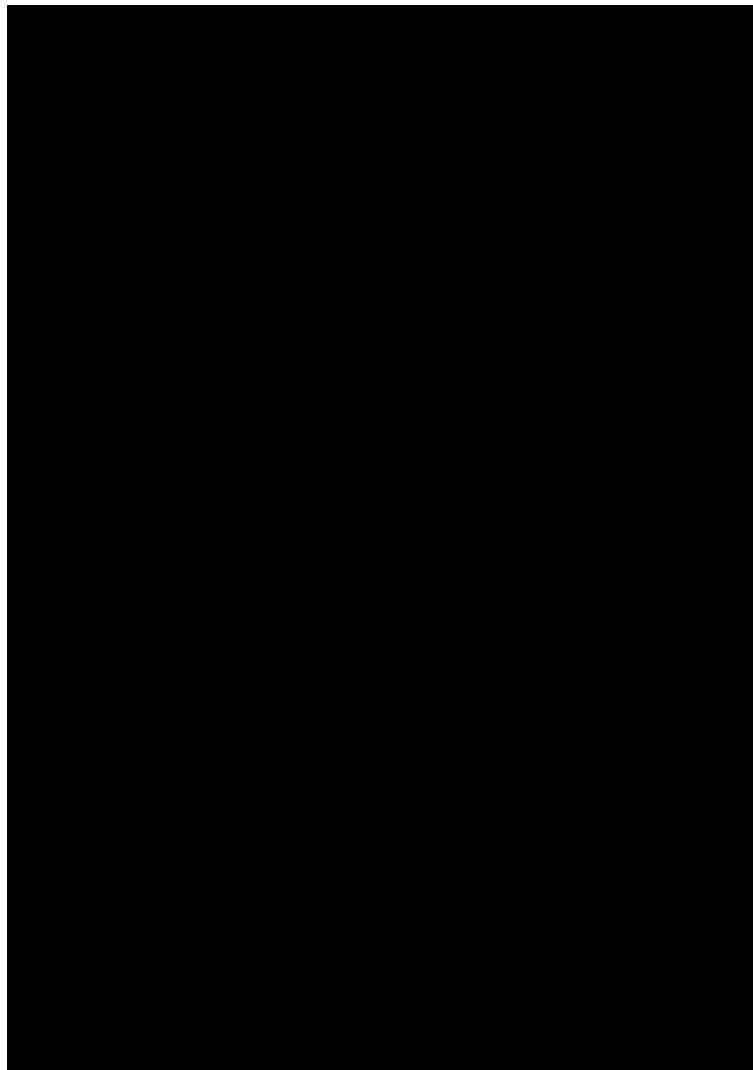
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
	EDUARDO ALVES LIMA
	CELSON LOPES SALES JUNIOR
	LUCAS STACIARINI MARTINS

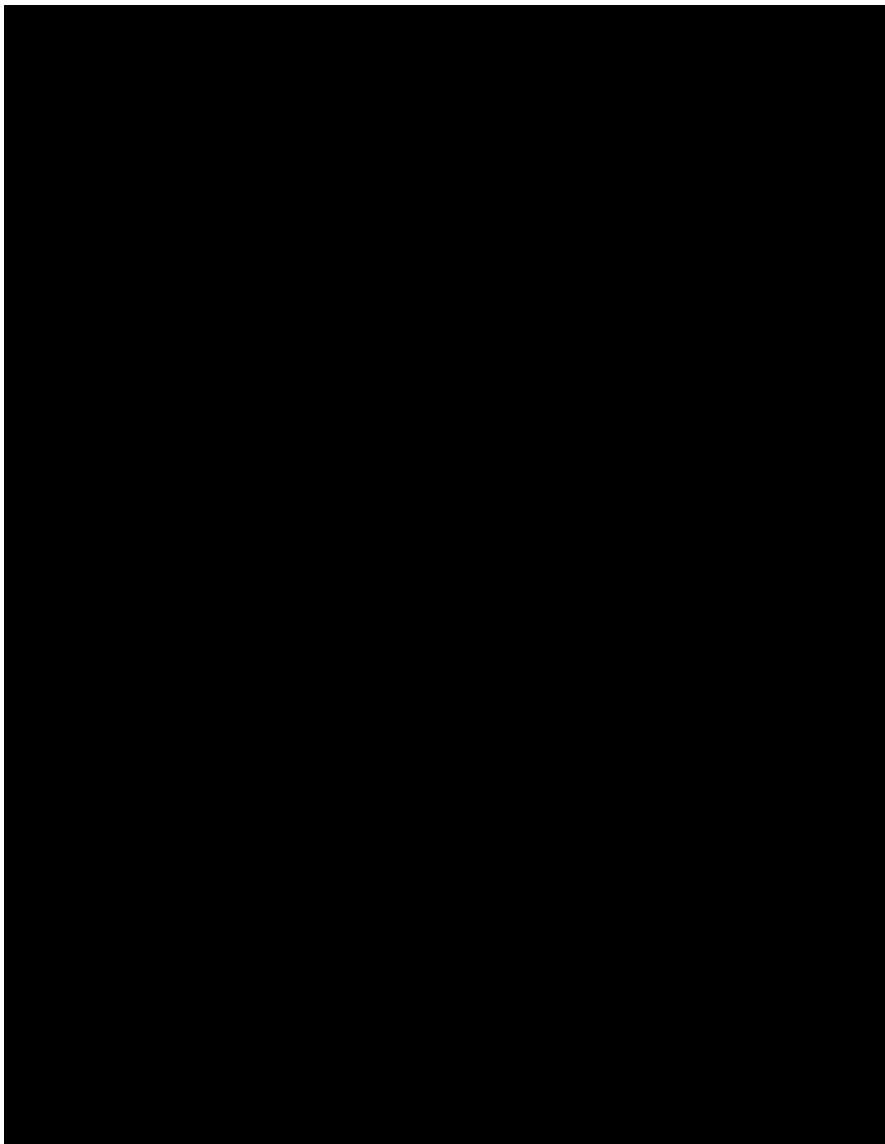


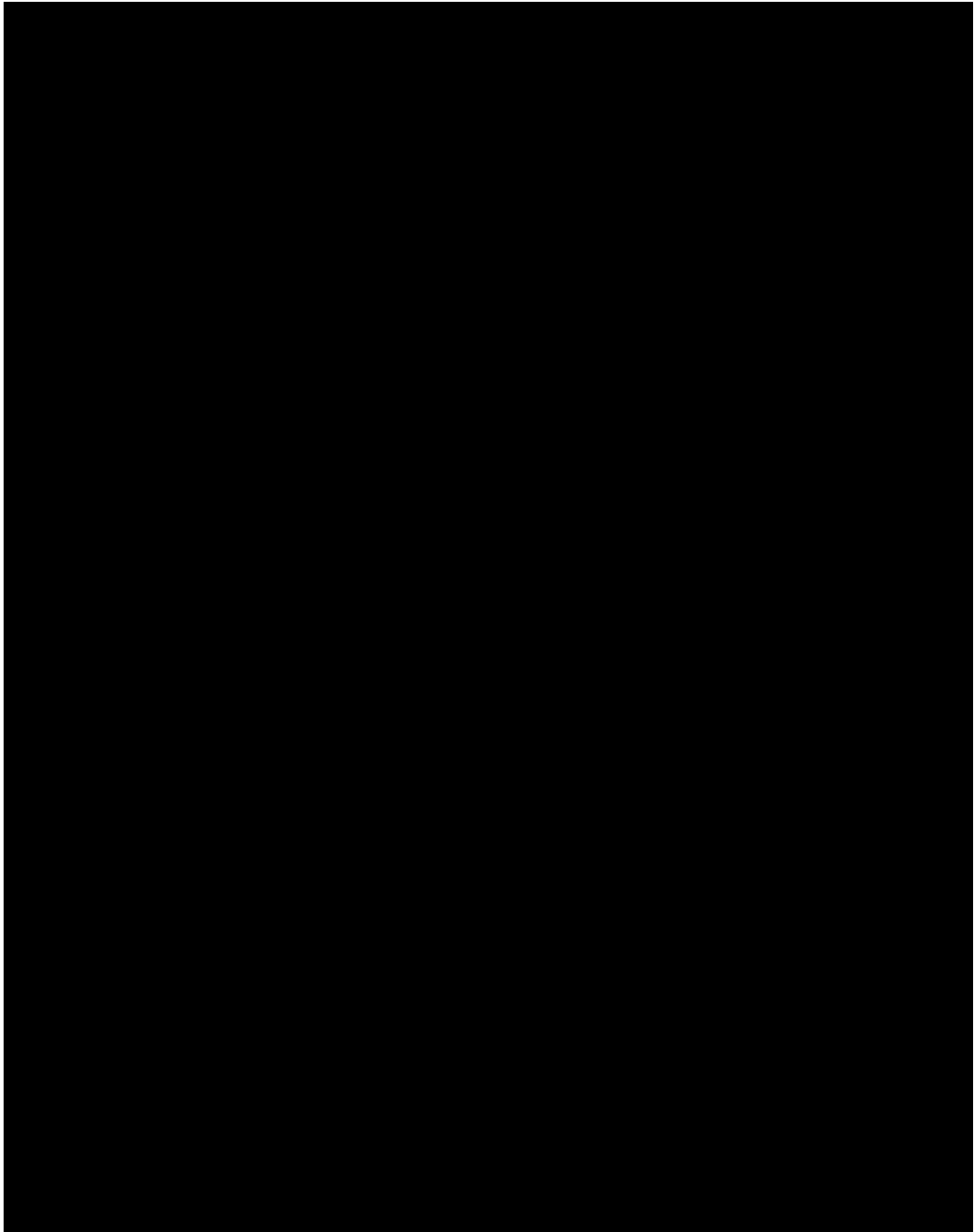
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 13:00 SOB Nº 20201752921.
PROTOCOLO: 201752921 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005824451. CNPJ DA SEDE: 29796882000125.
NIRE: 52204662381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
ELC ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 25796882000125

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2024 09:21:07

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:



LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2024 09:21:07

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.2BE9.52B9.0393 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.2BFA.1BC7.C410 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.2C0F.48AB.C431 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CELSON LOPES SALES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **043.548.521-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:24 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V8WD310724092724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO ALVES LIMA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:14 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MUB4310724092514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS STACIARINI MARTINS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:27 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y4N6310724092427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2024 09:12:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **29.796.882/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.796.882/0001-25 DUNS®: 917155922
Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ELC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA
Data Aplicação: 18/08/2021
Número do Processo: 63094002208202023 Número do Contrato: 52100202100400
Descrição/Justificativa: A empresa descumpriu o Cronograma Físico Financeiro previsto culminando, portanto, em uma inexecução parcial das suas obrigações.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Data Aplicação: 14/04/2022 Valor da Multa: R\$ 240,70
Número do Processo: 53137001734202241 Número do Contrato: 0051/2020
Descrição/Justificativa: Penalidade de Multa aplicada em decorrência do descumprimento da cláusula contratual 15.1.2.1, alínea "a"

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Data Aplicação: 27/10/2021 Valor da Multa: R\$ 689,34
Número do Processo: 53137014645202183 Número do Contrato: 0046/2020
Descrição/Justificativa: Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/12/2022**
Data Aplicação: **26/12/2022**
Número do Processo: **53137027225202248** Número do Contrato: **0051/2020**
Descrição/Justificativa: **R\$ 268,73**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de MULTA, prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/05/2020**
Data Aplicação: **08/05/2020**
Número do Processo: **53180013604202063** Número do Contrato: **CARTA 14364238 SEI**
Descrição/Justificativa: **A empresa não comprovou o vínculo dos engenheiros eletricitas declarados como responsáveis técnicos com a empresa ELC ENGENHARIA LTDA, nem a apresentação de atestado de capacidade técnica de engenheiro eletricitista que comprovasse a execução de no mínimo 12 pontos de cabeamento estruturado, descumprindo o subitem 7.4.2 do Edital - LCF 20000001/2020 - SE/GO**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/06/2020**
Data Aplicação: **15/06/2020**
Número do Processo: **53180018458202062** Número do Contrato: **LCF-4/2019-SE/GO**
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de apresentar os Resultados das contas de receita, despesa e lucro/prejuízo do Exercício, conforme exigido na habilitação.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.796.882/0001-25 DUNS®: 917155922

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: ELC ENGENHARIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.796.882/0001-25 DUNS®: 917155922
Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ELC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.796.882/0001-25 DUNS®: 917155922
Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ELC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA GO	1017150869	26/07/2023
CREA GO	1018193618	26/07/2023
CREA GO	27148/RF	26/07/2023
CREA GO	1017184429	26/07/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA GO / MPF	1020220000926	-
CREA GO / FBN	1020230000200	-
CREA GO / CORREIOS SE	1020200002181	-
CREA GO / BRAVO	1020200001578	-
CREA GO / SENAC GO	1020230000814	-
CREA GO	1020200000342	-
CREA GO	1020200002366	-
CREA GO	1020200002360	-
CREA PR / TRT	1720220002506	-
CREA PA / HEMOPA	2930392023	-
CREA RS	1914180	-
CREA RJ / FUNDEP	615702023	-
CREA GO	1020200001584	-
CREA MG / TCE MG	29945652023	-
CREA GO	1020200000576	-
CREA RS / CORREIOS RS	1994537	-

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 29796882000125
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Manutenção Predial.

Segue para análise proposta da Empresa ELC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 29.796.882/0001-25, documento n.º 1164568.

Solicitamos que seja analisado se a linha de fornecimento e o objeto social (documentos SEI n.º 1164585) da empresa atendem ao objeto da licitação.

A continuidade da sessão está marcada para o dia 01/08/2024 às 09h00.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 31/07/2024, às 10:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1164588** e o código CRC **C8CD03B9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em resposta ao despacho 1164588 da Coordenação de Licitações, informamos que a proposta da empresa ELC ENGENHARIA, SEI nº 1164568, atende às especificações exigidas. Além disso, a linha de fornecimento e o objeto social da referida empresa estão em conformidade com o objeto da licitação.

Dessa forma, retornamos o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 31/07/2024, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165084** e o código CRC **DAF0E06E**.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.796.882/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 27/02/2018		
NOME EMPRESARIAL ELC ENGENHARIA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELC ENGENHARIA					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R JOAO DE ABREU			NÚMERO 1155		COMPLEMENTO QUADRAF-8 LOTE 24/53 SALA B-53 EDIF ATON BUSINESS STYLE		
CEP 74.120-110	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE		MUNICÍPIO GOIANIA			UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELCENGENHARIA1@GMAIL.COM			TELEFONE (62) 8457-4950/ (62) 8495-3343				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **11:34:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ELC ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro, [REDACTED]

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, [REDACTED]

LUCAS STACIARINI MARTINS, brasileiro, [REDACTED]

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA** e terá sede na Rua 3, nº 800, Qd C-06, Lts 73/75, sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-050.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), administração de obras (CNAE 4399-1/01) e serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato, subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente do país, e é assim distribuído entre eles:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	10.000	10.000,00
EDUARDO ALVES LIMA	10.000	10.000,00
LUCAS STACIARINI MARTINS	10.000	10.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018

www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Início e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Da Administração

A Sociedade será administrada em conjunto ou separadamente pelos três sócios, os senhores **Celson Lopes Sales Junior, Eduardo Alves Lima e Lucas Staciarini Martins**, aos quais cabem a responsabilidade, os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores assinarão a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos ao interesse da empresa, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Fica vedado aos administradores usarem a firma social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, será responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado aos administradores, **nomearem procurador**, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo Quinto - Os Administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - do Pró-Labore

O pró-labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda, ou de acordo com a Legislação que vier a ser adotada futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Balanço e Prestação de Contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo Segundo - Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Goiânia, 22 de fevereiro de 2018.



Celson Lopes Sales Júnior

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador



Eduardo Alves Lima

EDUARDO ALVES LIMA

Sócio Administrador



Lucas Staciarini Martins

LUCAS STACIARINI MARTINS

Sócio Administrador

Mariana Moreira Sales
Advogada - OAB/GO nº 46.938



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

[3vdu9Jw0]-LUCAS STACIAKINI MARTINS

Em testemunho _____ da verdade

GOIANIA-GO, 23 de Fevereiro de 2018, às 09:23:22 horas

DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA - SUBOFICIAL

Selo: 01981802011243094608583

SUBOFICIAL E ESCRITA

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:

[3vbuX060] - EDUARDO ALVES LIMA

Em testemunho da verdade

GOIANIA-GO, 23 de Fevereiro de 2018, às 09:23:29 horas

DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA - SUBOFICIAL E ESCRIT

Selo 01981802011243094608585

OFICIAL E ESCRIVÃO

CARTÃO ANUNCIANTE
Daniela Cristina
Suboficial • E



4º Tabelionato de Notas



Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de

CELSON LOPES SALES JUNIOR

pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em)
 aposta(s) em minha presença.

02041711130834094687608

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/sele>

Dou fé Em Testemunho da Verdade

Golânia-GO, 23 de Fevereiro de 2018
KAMILLA CASTRO CARVALHO - ESCRIVENTE

Praca do Sol - Rua 9 c/c, c/ Rua Lopo de Abreu, 1155, Ed. Alton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3086.9999 | www.cartorioinzoziatiaga.com.br

for haver(em) **AAA152801**

www.cartorioindioartiga.com.br
evento  Carvalho



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**ELC ENGENHARIA****CNPJ nº 29.796.882/0001-25****NIRE nº 52204662381****CELSON LOPES SALES JUNIOR**, brasileiro, [REDACTED]

de

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, [REDACTED]**LUCAS STACIARINI MARTINS**, brasileiro, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 52204662381**, com **sede na Rua 3, nº800, Qd C-06 Lts 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115.050**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.796.882/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS** detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda – O sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS** cede e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente

aos sócios integrantes da sociedade **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA** da seguinte forma: O sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS**, não mais com interesse de participação nesta Sociedade Empresária Limitada, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **CELSON LOPES SALES JUNIOR QUE FICA COM A QUOTA**, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), da mesma forma o sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS**, não mais com interesse de participação nesta Sociedade Empresária Limitada, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **EDUARDO ALVES LIMA QUE FICA COM A QUOTA**, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), retirando-se da sociedade declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	15.000	15.000,00
EDUARDO ALVES LIMA	15.000	15.000,00
TOTAL:	30.000	30.000,00

Parágrafo primeiro: O sócio cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contatos a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), administração de obras (CNAE 4399-1/01) e serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

DO PRAZO E DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 27/02/2018 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo primeiro: As obrigações do sócio têm início na data deste contrato e apenas terminam quando liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovam.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo os sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA QUE FICA NA ADMINISTRACAO**, que tem todos os poderes necessários para dirigir os negócios da Sociedade, inclusive de representa-la judicialmente, constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou em defesa dos interesses da mesma, assinando isoladamente, vedado aos sócios-gerentes usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais endossos.

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, o sócio poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: As atribuições do administrador não sócio na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sétima – É resguardado aos sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA**, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada em reunião dos mesmos e registrada como despesas na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo as limitações da legislação vigente.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço geral, a fim de apurar os resultados do exercício.

Parágrafo primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensos em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

Parágrafo segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, serão suportados pelo sócio proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Havendo reservas, proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Parauapebas, estado do Pará.

Cláusula Décima Primeira – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

GOIÂNIA-GO, 17 DE NOVEMBRO de 2020.

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador
Cessionário

EDUARDO ALVES LIMA

Sócio Administrador
Cessionário

LUCAS STACIARINI MARTINS

Sócio
Cedente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[REDACTED]	EDUARDO ALVES LIMA
[REDACTED]	CELSON LOPES SALES JUNIOR
[REDACTED]	LUCAS STACIARINI MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 13:00 SOB Nº 20201752921.
PROTOCOLO: 201752921 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005824451. CNPJ DA SEDE: 29796882000125.
NIRE: 52204662381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
ELC ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**ELC ENGENHARIA LTDA****CNPJ nº 29.796.882/0001-25****NIRE nº 52204662381****CELSON LOPES SALES JUNIOR**, brasileiro [REDACTED]**EDUARDO ALVES LIMA**, brasileiro [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 52204662381**, com sede na **Rua 3, nº800, Qd C-06 Lts 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115.050**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.796.882/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Cláusula Primeira – Altera-se o título do estabelecimento (nome de fantasia) da sociedade para **ELC ENGENHARIA**.

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda – A sociedade passa a ter **LUCAS STACIARINI MARTINS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 31/10/1994, em Goiânia-GO filho de Welicimony Martins de Sousa e Cyntia Staciarini, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4964969 SSP-GO, inscrito no CPF nº 044.117.971-19 e CNH nº 05760187795 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 3, Qd c Lt 7-F, Chácara Retiro, Goiânia-GO, CEP 74.665-836.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira – Os sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR** e **EDUARDO ALVES LIMA** cede e transfere parcialmente suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente

ao sócio integrante da sociedade **LUCAS STACIARINI MARTINS** da seguinte forma: O sócio **CELSON LOPES SALES JUNIOR**, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **LUCAS STACIARINI MARTINS QUE FICA COM A QUOTA**, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), da mesma forma o sócio **EDUARDO ALVES LIMA**, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **LUCAS STACIARINI MARTINS QUE FICA COM A QUOTA**, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), incluindo-se na sociedade.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	10.000	10.000,00
EDUARDO ALVES LIMA	10.000	10.000,00
LUCAS STACIARINI MARTINS	10.000	10.000,00
TOTAL:	30.000	30.000,00

Parágrafo primeiro: Os sócios cedentes das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, contatos a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR, EDUARDO ALVES LIMA E LUCAS STACIARINI MARTINS**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, o sócio poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: As atribuições do administrador não sócio na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Quinta – É resguardado aos sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR, EDUARDO ALVES LIMA e LUCAS STACIARINI MARTINS**, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada em reunião dos mesmos e registrada como despesas na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo as limitações da legislação vigente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sétima – Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

GOIÂNIA-GO, 09 DE FEVEREIRO de 2023.

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador
Cedente

EDUARDO ALVES LIMA

Sócio Administrador
Cedente

LUCAS STACIARINI MARTINS

Sócio Administrador
Cessionário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	EDUARDO ALVES LIMA
	CELSON LOPES SALES JUNIOR
	LUCAS STACIARINI MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023 16:10 SOB Nº 20230317758.
PROTOCOLO: 230317758 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302262649. CNPJ DA SEDE: 29796882000125.
NIRE: 52204662381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
ELC ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 29.796.882/0001-25

NIRE nº 52204662381

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro, [REDACTED]

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, [REDACTED]

LUCAS STACIARINI MARTINS, brasileiro, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 52204662381**, com **sede na Rua 3, nº800, Qd C-06 Lts 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115.050**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.796.882/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART.968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua João de Abreu, nº 1155, Qd F-8 Lt 24/53 sala B-53, Ed. Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Terceira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quarta – Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

GOIÂNIA-GO, 31 DE JANEIRO de 2024.

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador

EDUARDO ALVES LIMA

Sócio Administrador

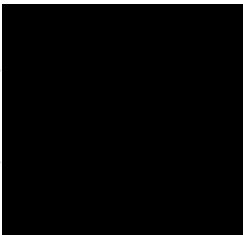
LUCAS STACIARINI MARTINS

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	EDUARDO ALVES LIMA
	CELSON LOPES SALES JUNIOR
	LUCAS STACIARINI MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 09:46 SOB Nº 20240374347.
PROTOCOLO: 240374347 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401628810. CNPJ DA SEDE: 29796882000125.
NIRE: 52204662381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
ELC ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:54 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **F2B3.DB84.E5C7.06C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.796.882/0001-25
Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
Endereço: R 3 800 QDC06 LT73/75 SL702 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070603485104777105

Informação obtida em 17/07/2024 10:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.796.882/0001-25

Certidão n°: 51444067/2024

Expedição: 24/07/2024, às 13:24:08

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.796.882/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4568321
C.N.P.J. / C.P.F.	29.796.882/0001-25
Razão Social	ELC ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	27/02/2018
Data Deferimento da Inscrição	21/03/2018
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	SIM 27/02/2018
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 396.636-0**

Prazo de Validade: até 28/10/2024

CNPJ: 29.796.882/0001-25

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 31 DE JULHO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45560546

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ
29.796.882/0001-25

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.491.138.560

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JULHO DE 2024

HORA: 10:4:29:1



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

29.796.882/0001-25

Inscrição Estadual

20.011.916-8

Cadastro Atualizado em

05/02/2024 11:31:41

Nome Empresarial

ELC ENGENHARIA LTDA

Contribuinte?

Não

Nome Fantasia

ELC ENGENHARIA

Endereço Estabelecimento

RUA JOAO DE ABREU, nº 1155, QUADRAF-8 LOTE 24/53 SALA B-53 EDIF ATON BUSINESS STYLE, SETOR OESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.120-110

Atividade Econômica**Atividade Principal**

7112000 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4399101 - Administração de obras

6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

4120400 - Construção de edifícios

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

16/02/2023

Data de Cadastramento:

16/02/2023

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

17/05/2024 16:15:22



Nota de esclarecimento ao contribuinte



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELC ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.796.882/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:01 do dia 09/02/2024 , com validade até o dia 10/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mf18EqsIOcdhDbcmP04D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104168536181**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 29.796.882/0001-25

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104168536181**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 08:37:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104806815308**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 29.796.882/0001-25

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104806815308**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de julho de 2024, às 16:32:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 19 de julho de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.796.882/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.313A.C079.1754 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.796.882/0001-25**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELC ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **29.796.882/0001-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.796.882/0001-25, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h51min34 do dia 03/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **1DX7.PBK3.4QLP.7ULA**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405365473 em 17/04/2024, protocolo 241318718. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ELC ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	52204662381
CNPJ:	29796882000125
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
	RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES	GO025675
	EDUARDO ALVES LIMA	
	CELSON LOPES SALES JUNIOR	
	LUCAS STACIARINI MARTINS	
29796882000125	ELC ENGENHARIA LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2024 11:39 SOB Nº
20241318718.
PROTOCOLO: 241318718 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405365473. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/04/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 56, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELC ENGENHARIA LTDA, município Goiânia, CNPJ nº 29.796.882/0001-25, Número de Registro (NIRE) 52204662381.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2018

Ato constitutivo: 52204662381

Goiânia, 01/01/2023

RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 025675

EDUARDO ALVES LIMA
Administrador, Sócio
CPF [REDACTED]

CELSON LOPES SALES JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF [REDACTED]

LUCAS STACIARINI MARTINS
Administrador, Sócio
CPF [REDACTED]

ELC ENGENHARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 29.796.882/0001-25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		303,29	
02/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			303,29
02/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		13.500,00	
02/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			13.500,00
		TOTAL DO DIA		13.803,29	13.803,29
03/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		24,17	
03/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			24,17
03/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.251,82	
03/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.251,82
		TOTAL DO DIA		2.275,99	2.275,99
04/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		772,35	
04/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			772,35
		TOTAL DO DIA		772,35	772,35
05/01/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		800,00	
05/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			800,00
05/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.508,68	
05/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.508,68
05/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
05/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4.000,00
		TOTAL DO DIA		6.308,68	6.308,68
06/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.000,00	
06/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.000,00
		TOTAL DO DIA		1.000,00	1.000,00
09/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		2.000,00	
09/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.000,00
		TOTAL DO DIA		2.000,00	2.000,00
10/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		436,46	
10/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			436,46
10/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
10/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
10/01/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		34,32	
10/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			34,32
		TOTAL DO DIA		539,78	539,78
11/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
11/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			400,00
11/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.557,01	
11/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.557,01
11/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,96	
11/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3,96
		TOTAL DO DIA		1.960,97	1.960,97
13/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		62,17	
13/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			62,17
13/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		121,90	
13/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			121,90
13/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		22.800,00	
13/01/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			22.800,00
13/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
13/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			400,00
13/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,96	

TRANSPORTE

23.388,03

23.384,07

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.388,03	23.384,07
13/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3,96
			TOTAL DO DIA	23.388,03	23.388,03
16/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		3.888,17	
16/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3.888,17
16/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		3.787,18	
16/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3.787,18
			TOTAL DO DIA	7.675,35	7.675,35
17/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		124,89	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			124,89
17/01/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		6.382,43	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			6.382,43
17/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		97,58	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
17/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
17/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		426,40	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			426,40
			TOTAL DO DIA	7.128,88	7.128,88
18/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,62	
18/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
18/01/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		65,98	
18/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			65,98
18/01/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		65,98	
18/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			65,98
18/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,62	
18/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
			TOTAL DO DIA	325,20	325,20
19/01/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		499,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			499,00
19/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		10.500,00	
19/01/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			10.500,00
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		33.704,87	
19/01/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			33.704,87
19/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		97,58	
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
19/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		7.120,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			7.120,00
19/01/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		10.500,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			10.500,00
19/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		10,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			10,00
			TOTAL DO DIA	62.431,45	62.431,45
20/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
20/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
20/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		108,73	
20/01/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			108,73
			TOTAL DO DIA	217,46	217,46
23/01/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		104,50	
23/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			104,50
			TOTAL DO DIA	104,50	104,50
24/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
24/01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
			TRANSPORTE	180,00	180,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	180,00	180,00
24/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
24/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			400,00
24/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,96	
24/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3,96
		TOTAL DO DIA		583,96	583,96
25/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		171,70	
25/01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			171,70
25/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		59,42	
25/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			59,42
25/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
25/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4.000,00
25/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		10,00	
25/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			10,00
		TOTAL DO DIA		4.241,12	4.241,12
26/01/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		138,77	
26/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			138,77
26/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		138,77	
26/01/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			138,77
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		3.000,00	
26/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			3.000,00
26/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		3.000,00	
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3.000,00
26/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		3.000,00	
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3.000,00
26/01/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		67,00	
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			67,00
26/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		10,00	
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			10,00
		TOTAL DO DIA		9.354,54	9.354,54
30/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.706,20	
30/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.706,20
30/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		101,64	
30/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			101,64
30/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		251,52	
30/01/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			251,52
30/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		254,59	
30/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			254,59
		TOTAL DO DIA		2.313,95	2.313,95
31/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		92,60	
31/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			92,60
31/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		14,00	
31/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			14,00
31/01/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/01/2023	807,24	
31/01/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/01/2023		807,24
		TOTAL DO DIA		913,84	913,84
		TOTAL DO MÊS		147.339,34	147.339,34
02/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		27,64	
02/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			27,64
02/02/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		727,48	
02/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			727,48
		TOTAL DO DIA		755,12	755,12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/02/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		500,00	
03/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			500,00
03/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		300,00	
03/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			300,00
03/02/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4.000,00
		TOTAL DO DIA		4.800,00	4.800,00
06/02/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4.000,00
		TOTAL DO DIA		4.000,00	4.000,00
07/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		880,54	
07/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			880,54
		TOTAL DO DIA		880,54	880,54
09/02/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		309,00	
09/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			309,00
09/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
09/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			400,00
		TOTAL DO DIA		709,00	709,00
10/02/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER		1.000,00	
10/02/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			1.000,00
10/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		436,46	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			436,46
10/02/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		1.000,00	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.000,00
10/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		700,00	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			700,00
10/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
10/02/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		35,13	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			35,13
		TOTAL DO DIA		3.240,59	3.240,59
13/02/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		62,17	
13/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			62,17
13/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		807,01	
13/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			807,01
13/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		651,00	
13/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			651,00
13/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		768,85	
13/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			768,85
13/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		16,83	
13/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			16,83
		TOTAL DO DIA		2.305,86	2.305,86
15/02/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		7.107,89	
15/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			7.107,89
15/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		121,90	
15/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			121,90
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.270,96	
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.270,96
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.827,02	
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.827,02
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,62	
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.221,69	
		TRANSPORTE		13.646,08	11.424,39

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.646,08	11.424,39
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.221,69
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.727,42	
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.727,42
			TOTAL DO DIA	15.373,50	15.373,50
16/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		125,07	
16/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			125,07
16/02/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.065,95	
16/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.065,95
			TOTAL DO DIA	1.191,02	1.191,02
17/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		899,97	
17/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			899,97
17/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		591,06	
17/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			591,06
			TOTAL DO DIA	1.491,03	1.491,03
22/02/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		287,87	
22/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			287,87
22/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
22/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
22/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		10.000,00	
22/02/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			10.000,00
22/02/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		10.000,00	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			10.000,00
22/02/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		650,00	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			650,00
22/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		97,58	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
22/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		16,43	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			16,43
22/02/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		104,50	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			104,50
			TOTAL DO DIA	21.265,11	21.265,11
24/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,62	
24/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
			TOTAL DO DIA	96,62	96,62
26/02/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER		5.000,00	
26/02/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
27/02/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		190,92	
27/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			190,92
27/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		190,92	
27/02/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			190,92
27/02/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.000,00	
27/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3.000,00
27/02/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
27/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4.000,00
27/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		20,00	
27/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			20,00
			TOTAL DO DIA	7.401,84	7.401,84
28/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.706,20	
28/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.706,20
28/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		96,96	
28/02/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			96,96
			TRANSPORTE	1.803,16	1.803,16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.803,16	1.803,16
28/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		730,00	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			730,00
28/02/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		983,32	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			983,32
28/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		5.702,22	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			5.702,22
28/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		800,00	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			800,00
28/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		15,14	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			15,14
28/02/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 28/02/2023	1.095,54	
28/02/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 28/02/2023		1.095,54
			TOTAL DO DIA	11.129,38	11.129,38
			TOTAL DO MÊS	79.639,61	79.639,61
01/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.000,00	
01/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
02/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		40,81	
02/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			40,81
02/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		526,97	
02/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			526,97
			TOTAL DO DIA	567,78	567,78
03/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		15,00	
03/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			15,00
03/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		111,80	
03/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			111,80
03/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
03/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
03/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
03/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
03/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		254,59	
03/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			254,59
03/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		254,59	
03/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			254,59
			TOTAL DO DIA	995,98	995,98
07/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
07/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
			TOTAL DO DIA	97,58	97,58
08/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		20,00	
08/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20,00
08/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
08/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
08/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
08/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
08/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
08/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
08/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		12,23	
08/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB			12,23
			TOTAL DO DIA	323,05	323,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		130.000,00	
09/03/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA			130.000,00
09/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
09/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
09/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		97,58	
09/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB			97,58
		TOTAL DO DIA		130.195,16	130.195,16
10/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
10/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			400,00
10/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
10/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
10/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		29,90	
10/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,90
10/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		98,90	
10/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB			98,90
		TOTAL DO DIA		597,80	597,80
11/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		90,00	
11/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			90,00
		TOTAL DO DIA		90,00	90,00
13/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		62,17	
13/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			62,17
13/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		807,00	
13/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			807,00
13/03/2023	4.2.2.04.0005	SEGUROS		6.000,00	
13/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			6.000,00
13/03/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		67,00	
13/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			67,00
13/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		67,00	
13/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB			67,00
		TOTAL DO DIA		7.003,17	7.003,17
14/03/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		117,00	
14/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			117,00
14/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		117,00	
14/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB			117,00
		TOTAL DO DIA		234,00	234,00
15/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		4.217,14	
15/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			4.217,14
15/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		5.386,77	
15/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			5.386,77
15/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		121,90	
15/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			121,90
15/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		12.000,00	
15/03/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			12.000,00
15/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		651,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			651,00
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER		20.000,00	
15/03/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			20.000,00
15/03/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		843,82	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			843,82
15/03/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			96,62
15/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		445,88	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			445,88
15/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		915,80	
		TRANSPORTE		44.678,93	43.763,13

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	44.678,93	43.763,13
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			915,80
15/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			4.000,00
15/03/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		7.200,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			7.200,00
15/03/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		20.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			20.000,00
15/03/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		12.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			12.000,00
15/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.750,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.750,00
15/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
15/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
15/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		97,58	
15/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB			97,58
		TOTAL DO DIA		92.824,09	92.824,09
16/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		715,00	
16/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			715,00
16/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		763,48	
16/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			763,48
16/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		124,94	
16/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			124,94
16/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		402,55	
16/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			402,55
16/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		15,64	
16/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB			15,64
		TOTAL DO DIA		2.021,61	2.021,61
17/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		50,00	
17/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			50,00
17/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		50,00	
17/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			50,00
17/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		894,13	
17/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			894,13
17/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		586,47	
17/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			586,47
17/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		654,71	
17/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			654,71
17/03/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		1.021,36	
17/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			1.021,36
17/03/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		2.000,00	
17/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.000,00
17/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.000,00	
17/03/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			2.000,00
		TOTAL DO DIA		7.256,67	7.256,67
20/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		50,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			50,00
20/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		20,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20,00
20/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		216,47	
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			216,47
20/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		395,20	
20/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			395,20
		TRANSPORTE		790,40	790,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	790,40	790,40
20/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		300,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			300,00
20/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		864,96	
20/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			864,96
20/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		566,77	
20/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			566,77
20/03/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		992,28	
20/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			992,28
20/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
		TOTAL DO DIA		7.514,41	7.514,41
21/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,65	
21/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,65
21/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		10,00	
21/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			10,00
21/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		85,00	
21/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			85,00
21/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
21/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
21/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
21/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
		TOTAL DO DIA		289,89	289,89
22/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,90	
22/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3,90
22/03/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		104,50	
22/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			104,50
		TOTAL DO DIA		108,40	108,40
23/03/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS		320,00	
23/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			320,00
23/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.000,00	
23/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.000,00
		TOTAL DO DIA		1.320,00	1.320,00
24/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		2.400,00	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.400,00
24/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		594,01	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			594,01
24/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		300,00	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			300,00
24/03/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.500,00	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
24/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
24/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		471,88	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			471,88
24/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		144,27	
24/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			144,27
		TOTAL DO DIA		11.410,16	11.410,16
27/03/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		207,47	
27/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			207,47
27/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		203,02	
		TRANSPORTE		410,49	207,47

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	410,49	207,47
27/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			203,02
27/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
27/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
			TOTAL DO DIA	507,11	507,11
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		40,00	
28/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			40,00
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		628,04	
28/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			628,04
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		628,04	
28/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			628,04
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		628,04	
28/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			628,04
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		628,04	
28/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			628,04
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
28/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
			TOTAL DO DIA	2.648,78	2.648,78
29/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.706,20	
29/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.706,20
29/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		12,60	
29/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12,60
29/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.718,80	
29/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.718,80
29/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		87,20	
29/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			87,20
29/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
29/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
29/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,62	
29/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
			TOTAL DO DIA	3.718,04	3.718,04
30/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		53,10	
30/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			53,10
30/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		53,10	
30/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			53,10
30/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		962,00	
30/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			962,00
			TOTAL DO DIA	1.068,20	1.068,20
31/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,88	
31/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1,88
31/03/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/03/2023	16.685,00	
31/03/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/03/2023		16.685,00
31/03/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/03/2023	1.210,86	
31/03/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/03/2023		1.210,86
			TOTAL DO DIA	17.897,74	17.897,74
			TOTAL DO MÊS	290.689,62	290.689,62
03/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		166,36	
03/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			166,36
03/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		166,36	
			TRANSPORTE	332,72	166,36

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	332,72	166,36
03/04/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			166,36
03/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		754,69	
03/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			754,69
03/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.900,00	
03/04/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			2.900,00
03/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,48	
03/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1,48
		TOTAL DO DIA		3.988,89	3.988,89
04/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,78	
04/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3,78
04/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		65,00	
04/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			65,00
04/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		68,78	
04/04/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			68,78
04/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		254,59	
04/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			254,59
04/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		254,59	
04/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			254,59
04/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		190,00	
04/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			190,00
04/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
04/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			96,62
		TOTAL DO DIA		933,36	933,36
05/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		830,00	
05/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			830,00
05/04/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		4.000,00	
05/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
		TOTAL DO DIA		4.830,00	4.830,00
06/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		247,56	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			247,56
06/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		550,00	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			550,00
06/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		250,00	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			250,00
06/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		100,00	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			100,00
06/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		143,07	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			143,07
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.290,63	
06/04/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.290,63
		TOTAL DO DIA		2.581,26	2.581,26
10/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		190,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			190,00
10/04/2023	4.2.2.04.0020	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		267,49	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			267,49
10/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		70,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			70,00
10/04/2023	4.2.2.04.0020	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		30,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			30,00
10/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		53,80	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			53,80
10/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		24,80	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			24,80
		TRANSPORTE		636,09	636,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	636,09	636,09
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		261,86	
10/04/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			261,86
10/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			400,00
10/04/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		22,50	
10/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			22,50
10/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		487,80	
10/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			487,80
10/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
10/04/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		30,19	
10/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			30,19
		TOTAL DO DIA		1.907,44	1.907,44
11/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		7,70	
11/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			7,70
11/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,50	
11/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3,50
11/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		37,50	
11/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			37,50
11/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.500,00	
11/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.500,00
11/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		807,01	
11/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			807,01
		TOTAL DO DIA		3.355,71	3.355,71
12/04/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		124,90	
12/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			124,90
12/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		106,00	
12/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			106,00
		TOTAL DO DIA		230,90	230,90
13/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		200,00	
13/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			200,00
13/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		62,17	
13/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			62,17
13/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,66	
13/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2,66
		TOTAL DO DIA		264,83	264,83
14/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		121,90	
14/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			121,90
		TOTAL DO DIA		121,90	121,90
17/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		9.228,84	
17/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9.228,84
17/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		223,20	
17/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			223,20
17/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.455,54	
17/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.455,54
		TOTAL DO DIA		11.907,58	11.907,58
19/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER		9.031,27	
19/04/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			9.031,27
		TOTAL DO DIA		9.031,27	9.031,27
20/04/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.210,86	
20/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.210,86
		TRANSPORTE		1.210,86	1.210,86

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.210,86	1.210,86
20/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		563,03	
20/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			563,03
20/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		860,16	
20/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			860,16
			TOTAL DO DIA	2.634,05	2.634,05
24/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		64,00	
24/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			64,00
24/04/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
24/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
			TOTAL DO DIA	170,45	170,45
25/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
25/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			400,00
25/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		105,00	
25/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
25/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,62	
25/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
25/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		33,81	
25/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			33,81
25/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		30,09	
25/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			30,09
			TOTAL DO DIA	665,52	665,52
26/04/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
26/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			4.000,00
26/04/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		3.500,00	
26/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
26/04/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		4.050,00	
26/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.050,00
			TOTAL DO DIA	11.550,00	11.550,00
27/04/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		203,00	
27/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			203,00
27/04/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		124,00	
27/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			124,00
			TOTAL DO DIA	327,00	327,00
28/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		661,30	
28/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			661,30
28/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
28/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			180,00
28/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		800,00	
28/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			800,00
28/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		404,00	
28/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			404,00
			TOTAL DO DIA	2.045,30	2.045,30
30/04/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/04/2023	18.720,00	
30/04/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/04/2023		18.720,00
30/04/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 30/04/2023	4,17	
30/04/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 30/04/2023		4,17
30/04/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 30/04/2023	1.210,86	
30/04/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 30/04/2023		1.210,86
			TOTAL DO DIA	19.935,03	19.935,03
			TOTAL DO MÊS	76.480,49	76.480,49
02/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		733,26	
			TRANSPORTE	733,26	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	733,26	
02/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			733,26
02/05/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		950,00	
02/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			950,00
			TOTAL DO DIA	1.683,26	1.683,26
03/05/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		97,58	
03/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
03/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
03/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
03/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,62	
03/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
			TOTAL DO DIA	290,82	290,82
05/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		87,20	
05/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			87,20
05/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		830,00	
05/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			830,00
05/05/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		5.000,00	
05/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.917,20	5.917,20
08/05/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		5.478,27	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			5.478,27
08/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		45,98	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			45,98
08/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		605,86	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			605,86
08/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.757,36	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.757,36
08/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,80	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2,80
08/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		18.000,00	
08/05/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			18.000,00
08/05/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		18.000,00	
08/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			18.000,00
			TOTAL DO DIA	43.999,00	43.999,00
09/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		188,95	
09/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			188,95
09/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		188,95	
09/05/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			188,95
09/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		9.527,11	
09/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			9.527,11
			TOTAL DO DIA	9.905,01	9.905,01
10/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			500,00
10/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
10/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
10/05/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		650,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			650,00
10/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		487,80	
10/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			487,80
			TRANSPORTE	1.997,80	1.997,80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.997,80	1.997,80
10/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
10/05/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		47,12	
10/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			47,12
			TOTAL DO DIA	2.113,92	2.113,92
11/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		388,40	
11/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			388,40
11/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		550,00	
11/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			550,00
11/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		4.314,12	
11/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			4.314,12
11/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		8.627,35	
11/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			8.627,35
11/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		807,01	
11/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			807,01
			TOTAL DO DIA	14.686,88	14.686,88
12/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		49,10	
12/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			49,10
12/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		133,28	
12/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			133,28
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		220,78	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			220,78
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		61,53	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			61,53
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		191,88	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			191,88
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		58,13	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			58,13
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		57,52	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			57,52
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		56,94	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,94
12/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		56,41	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,41
12/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		55,88	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			55,88
12/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		55,29	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			55,29
			TOTAL DO DIA	996,74	996,74
15/05/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		6.577,64	
15/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			6.577,64
15/05/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		62,17	
15/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			62,17
15/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		121,90	
15/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			121,90
15/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		5.289,46	
15/05/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			5.289,46
15/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
15/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			400,00
			TOTAL DO DIA	12.451,17	12.451,17
16/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		100,00	
16/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			100,00
16/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		50,65	
16/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			50,65
			TRANSPORTE	150,65	150,65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	150,65	150,65
16/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		137,92	
16/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			137,92
16/05/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.128,67	
16/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.128,67
		TOTAL DO DIA		2.417,24	2.417,24
17/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		350,00	
17/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			350,00
		TOTAL DO DIA		350,00	350,00
18/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,90	
18/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3,90
18/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,80	
18/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2,80
18/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		300,00	
18/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			300,00
18/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		254,59	
18/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			254,59
		TOTAL DO DIA		561,29	561,29
19/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
19/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
19/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.899,40	
19/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.899,40
19/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.325,64	
19/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.325,64
19/05/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		2.850,00	
19/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.850,00
19/05/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		1.200,00	
19/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.200,00
19/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		9.378,52	
19/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			9.378,52
		TOTAL DO DIA		17.762,29	17.762,29
20/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		300,00	
20/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			300,00
		TOTAL DO DIA		300,00	300,00
22/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		200,00	
22/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			200,00
22/05/2023	4.2.2.04.0020	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		225,28	
22/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			225,28
22/05/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4.000,00
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.214,83
22/05/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.271,50	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.271,50
22/05/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER		4,17	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4,17
22/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		29,60	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,60
22/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		56,25	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,25
22/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		559,17	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			559,17
22/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
22/05/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 22/05/2023	1.271,50	
		TRANSPORTE		7.723,92	7.667,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 22/05/2023	7.723,92	7.667,25 1.271,50
22/05/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.210,86	
22/05/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		3,97	
			TOTAL DO DIA	8.938,75	8.938,75
24/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.283,76	
24/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.283,76
24/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.843,50	
24/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.843,50
			TOTAL DO DIA	4.127,26	4.127,26
25/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,90	
25/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3,90
25/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,80	
25/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2,80
25/05/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
25/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			4.000,00
25/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		105,00	
25/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
25/05/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.500,00	
25/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3.500,00
			TOTAL DO DIA	7.611,70	7.611,70
26/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		250,00	
26/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			250,00
26/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		200,00	
26/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			200,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
29/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		300,00	
29/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			300,00
29/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		60,47	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			60,47
29/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		60,47	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			60,47
29/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		60,53	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			60,53
29/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		60,53	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			60,53
29/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		380,00	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			380,00
			TOTAL DO DIA	922,00	922,00
30/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,62	
30/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
30/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		254,59	
30/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			254,59
			TOTAL DO DIA	351,21	351,21
31/05/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.012,63	
31/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.012,63
31/05/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.012,63	
31/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.012,63
31/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		742,36	
31/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			742,36
31/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/05/2023	19.750,00	
31/05/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/05/2023		19.750,00
31/05/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/05/2023	1,21	
31/05/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/05/2023		1,21
31/05/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/05/2023	1.326,54	
			TRANSPORTE	23.845,37	22.518,83

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE	23.845,37	22.518,83
			VLR REF INSS A RECOLHER 31/05/2023		1.326,54
			TOTAL DO DIA	23.845,37	23.845,37
			TOTAL DO MÊS	159.681,11	159.681,11
01/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		155,00	
01/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			155,00
01/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		4,20	
01/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			4,20
01/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		130,29	
01/06/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			130,29
01/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		470,00	
01/06/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			470,00
			TOTAL DO DIA	759,49	759,49
02/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		14,45	
02/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			14,45
02/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		742,19	
02/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			742,19
02/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		300,00	
02/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			300,00
02/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		9.771,40	
02/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			9.771,40
			TOTAL DO DIA	10.828,04	10.828,04
05/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		100,00	
05/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			100,00
05/06/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		20,00	
05/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20,00
05/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,17	
05/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2,17
05/06/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		227,81	
05/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			227,81
05/06/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		5.000,00	
05/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.349,98	5.349,98
06/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		913,28	
06/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			913,28
			TOTAL DO DIA	913,28	913,28
07/06/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		850,00	
07/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			850,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
09/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,65	
09/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,65
			TOTAL DO DIA	1,65	1,65
12/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			500,00
12/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		750,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			750,00
12/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		750,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			750,00
12/06/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		135,25	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			135,25
12/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		487,80	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			487,80
			TRANSPORTE	2.623,05	2.623,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.623,05	2.623,05
12/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
12/06/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		29,90	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,90
			TOTAL DO DIA	2.721,95	2.721,95
13/06/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		62,17	
13/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			62,17
13/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.264,57	
13/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.264,57
13/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.822,40	
13/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.822,40
			TOTAL DO DIA	4.149,14	4.149,14
14/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		85,00	
14/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			85,00
			TOTAL DO DIA	85,00	85,00
15/06/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		6.529,51	
15/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			6.529,51
			TOTAL DO DIA	6.529,51	6.529,51
16/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		87,20	
16/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			87,20
16/06/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.313,89	
16/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.313,89
			TOTAL DO DIA	1.401,09	1.401,09
19/06/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		2.650,00	
19/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.650,00
			TOTAL DO DIA	2.650,00	2.650,00
20/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		56,25	
20/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,25
20/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		36,84	
20/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			36,84
			TOTAL DO DIA	93,09	93,09
22/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		97,58	
22/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
22/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
22/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
			TOTAL DO DIA	204,03	204,03
23/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		21.000,00	
23/06/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			21.000,00
23/06/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		322,28	
23/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			322,28
23/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		500,00	
23/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			500,00
23/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		630,00	
23/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			630,00
			TOTAL DO DIA	22.452,28	22.452,28
26/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		105,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
26/06/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		3.500,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3.500,00
26/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		5.965,56	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			5.965,56
			TRANSPORTE	9.570,56	9.570,56

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.570,56	9.570,56
26/06/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4.000,00
26/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.100,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.100,00
26/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		40,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			40,00
		TOTAL DO DIA		14.710,56	14.710,56
27/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		298,57	
27/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			298,57
		TOTAL DO DIA		298,57	298,57
28/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER		8.400,00	
28/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			8.400,00
28/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.788,93	
28/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			1.788,93
28/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.242,28	
28/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			2.242,28
		TOTAL DO DIA		12.431,21	12.431,21
29/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.844,77	
29/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			2.844,77
29/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		199,91	
29/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			199,91
29/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		342,79	
29/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			342,79
		TOTAL DO DIA		3.387,47	3.387,47
30/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		180,00	
30/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
30/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		22.800,00	
30/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			22.800,00
30/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		180,00	
30/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			180,00
30/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		721,89	
30/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			721,89
30/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/06/2023	31.200,00	
30/06/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/06/2023		31.200,00
30/06/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 30/06/2023	1,10	
30/06/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 30/06/2023		1,10
30/06/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 30/06/2023	1.326,54	
30/06/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 30/06/2023		1.326,54
		TOTAL DO DIA		56.409,53	56.409,53
		TOTAL DO MÊS		146.225,87	146.225,87
05/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		31,78	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			31,78
05/07/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER		1,10	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1,10
05/07/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER		1,21	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1,21
05/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		254,59	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			254,59
05/07/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		5.000,00	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			5.000,00
05/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		830,00	
		TRANSPORTE		6.118,68	5.288,68

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA	TRANSPORTE	6.118,68	5.288,68
			TOTAL DO DIA	6.118,68	830,00
					6.118,68
07/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		6,54	
07/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			6,54
07/07/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		2.900,00	
07/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.900,00
07/07/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.000,00	
07/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3.000,00
			TOTAL DO DIA	5.906,54	5.906,54
10/07/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		650,00	
10/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			650,00
10/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
10/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			500,00
10/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
10/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
10/07/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		487,80	
10/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			487,80
10/07/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
10/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
10/07/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		29,90	
10/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,90
			TOTAL DO DIA	1.916,70	1.916,70
11/07/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		1.000,00	
11/07/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.000,00
11/07/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.000,00	
11/07/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			1.000,00
11/07/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		138,19	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			138,19
11/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		254,59	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			254,59
11/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
11/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
11/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		16.916,40	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			16.916,40
			TOTAL DO DIA	19.502,42	19.502,42
12/07/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS		131,36	
12/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			131,36
			TOTAL DO DIA	131,36	131,36
13/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		99,90	
13/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			99,90
			TOTAL DO DIA	99,90	99,90
17/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		719,79	
17/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			719,79
			TOTAL DO DIA	719,79	719,79
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		57.589,27	
18/07/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			57.589,27
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.781,58
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			14.955,90
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.132,47
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.755,87
			TRANSPORTE	57.589,27	80.215,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	57.589,27	80.215,09
18/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
18/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
18/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
18/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		11.850,95	
18/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		3.104,95	
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.425,33	
18/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		330,54	
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.027,28	
18/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		105,19	
18/07/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		3.980,76	
18/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		800,82	
18/07/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 18/07/2023	1.425,33	
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 18/07/2023		1.425,33
18/07/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 18/07/2023	1.027,28	
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 18/07/2023		1.027,28
			TOTAL DO DIA	87.476,12	87.476,12
19/07/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.033,95	
19/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.033,95
19/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
19/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
19/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
19/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
			TOTAL DO DIA	5.842,37	5.842,37
20/07/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		65,00	
20/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			65,00
20/07/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.033,95	
20/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.033,95
20/07/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
20/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
20/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
20/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
20/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
			TOTAL DO DIA	9.907,37	9.907,37
21/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
21/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
21/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
21/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
			TOTAL DO DIA	4.808,42	4.808,42
24/07/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
24/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
24/07/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		3.500,00	
24/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
24/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
24/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
24/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.704,50	
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.704,50
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.704,50	
24/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.704,50
24/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		106,45	
			TRANSPORTE	15.930,32	15.823,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.930,32	15.823,87
24/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45
			TOTAL DO DIA	15.930,32	15.930,32
25/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.348,41
25/07/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		382,10	
25/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			382,10
25/07/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.208,21	
25/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.208,21
25/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		105,00	
25/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
25/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
25/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
25/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.744,32	
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.744,32
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.744,32	
25/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.744,32
25/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		106,45	
25/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45
25/07/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.326,54	
25/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		21,87	
			TOTAL DO DIA	11.553,68	11.553,68
26/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.785,81
26/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
26/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			96,62
26/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.747,19	
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.747,19
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.747,19	
26/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.747,19
26/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
26/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
26/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		106,45	
26/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45
26/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.731,72	
26/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		54,09	
26/07/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 26/07/2023	2.731,72	
26/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 26/07/2023		2.731,72
			TOTAL DO DIA	14.129,85	14.129,85
27/07/2023	4.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		25,86	
27/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			25,86
27/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		450,00	
27/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			450,00
27/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		57,55	
27/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			57,55
27/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.750,07	
27/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.750,07
27/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.750,07	
27/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.750,07
27/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
			TRANSPORTE	6.437,76	4.033,55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.437,76	4.033,55
27/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
27/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
27/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
			TOTAL DO DIA	8.841,97	8.841,97
28/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
28/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			96,62
28/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		254,59	
28/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			254,59
28/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		4.448,60	
28/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.448,60
28/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
28/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			96,62
28/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.752,94	
28/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.752,94
28/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.752,94	
28/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.752,94
28/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
28/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
28/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
28/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
			TOTAL DO DIA	13.210,73	13.210,73
31/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		218,74	
31/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			218,74
31/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.761,57	
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.761,57
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.761,57	
31/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.761,57
31/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
31/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
31/07/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		75,93	
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			75,93
31/07/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/07/2023	93.307,22	
31/07/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/07/2023		93.307,22
31/07/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/07/2023	1,10	
31/07/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/07/2023		1,10
31/07/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/07/2023	1.326,54	
31/07/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/07/2023		1.326,54
			TOTAL DO DIA	103.261,09	103.261,09
			TOTAL DO MÊS	309.357,31	309.357,31
01/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		730,99	
01/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			730,99
01/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.764,46	
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.764,46
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.764,46	
01/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.764,46
01/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
01/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
01/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		4,76	
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4,76
			TOTAL DO DIA	9.073,09	9.073,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		82,40	
02/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			82,40
02/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.767,33	
02/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.767,33
02/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.767,33	
02/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.767,33
		TOTAL DO DIA		3.617,06	3.617,06
03/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		422,70	
03/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			422,70
03/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
03/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
03/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.770,22	
03/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.770,22
03/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.770,22	
03/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.770,22
		TOTAL DO DIA		4.143,14	4.143,14
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		43,69	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			43,69
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		13,11	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			13,11
04/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.762,79	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.762,79
04/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		99,36	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			99,36
04/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		13.366,15	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			13.366,15
04/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		62,17	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			62,17
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		126,50	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			126,50
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		126,50	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			126,50
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		25.000,00	
04/08/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			25.000,00
04/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		450,00	
04/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			450,00
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		33.418,22	
04/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			33.418,22
04/08/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		25.000,00	
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			25.000,00
04/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.773,11	
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.773,11
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		63,00	
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			63,00
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		63,00	
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			63,00
		TOTAL DO DIA		101.367,60	101.367,60
07/08/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		237,35	
07/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			237,35
07/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
07/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
07/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
07/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
07/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		0,43	
07/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			0,43
07/08/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		5.000,00	
		TRANSPORTE		5.455,24	455,24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.455,24	455,24
07/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			5.000,00
07/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		830,00	
07/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			830,00
07/08/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER		1,10	
07/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1,10
		TOTAL DO DIA		6.286,34	6.286,34
10/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		487,80	
10/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			487,80
10/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
10/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			500,00
10/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
10/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
10/08/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		29,90	
10/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,90
		TOTAL DO DIA		1.086,70	1.086,70
14/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		100,00	
14/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			100,00
14/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		71,36	
14/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			71,36
14/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		50,52	
14/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			50,52
14/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		50,52	
14/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			50,52
		TOTAL DO DIA		272,40	272,40
15/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		3.797,82	
15/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3.797,82
15/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		126,50	
15/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			126,50
15/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		190,35	
15/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			190,35
15/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		14.414,79	
15/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			14.414,79
		TOTAL DO DIA		18.529,46	18.529,46
16/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,65	
16/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,65
16/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		6.611,25	
16/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			6.611,25
		TOTAL DO DIA		6.612,90	6.612,90
17/08/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		135,25	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			135,25
17/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		785,00	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			785,00
17/08/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
17/08/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
17/08/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
17/08/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
		TOTAL DO DIA		1.306,73	1.306,73
18/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		440,08	
18/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			440,08
		TRANSPORTE		440,08	440,08

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	440,08	440,08
18/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		428,28	
18/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			428,28
18/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
18/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			500,00
			TOTAL DO DIA	1.368,36	1.368,36
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		59,56	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			59,56
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		26,60	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			26,60
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		34,10	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			34,10
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		15,00	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			15,00
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		76,00	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			76,00
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		105,00	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			105,00
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
21/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		28,65	
21/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			28,65
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		20,00	
21/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			20,00
21/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		230,30	
21/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			230,30
21/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		35.108,87	
21/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			35.108,87
21/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		2.484,51	
21/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			2.484,51
21/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		402,83	
21/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			402,83
			TOTAL DO DIA	38.700,15	38.700,15
22/08/2023	4.2.1.06.0009	LANCHES E REFEIÇÕES		87,80	
22/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			87,80
22/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		70,00	
22/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			70,00
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		56,25	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,25
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		56,25	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,25
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		56,25	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,25
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		56,25	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,25
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		56,44	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			56,44
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		45,98	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			45,98
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		41,63	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			41,63
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		36,96	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			36,96
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
			TOTAL DO DIA	670,26	670,26

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,65	
23/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,65
23/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		30,00	
23/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			30,00
23/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		25,00	
23/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			25,00
23/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		114,00	
23/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			114,00
23/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.696,44	
23/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.696,44
		TOTAL DO DIA		1.867,09	1.867,09
24/08/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		2.332,15	
24/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2.332,15
24/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		8.000,00	
24/08/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			8.000,00
24/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		90,70	
24/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			90,70
24/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		477,48	
24/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			477,48
24/08/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		3.200,00	
24/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.200,00
24/08/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		8.000,00	
24/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			8.000,00
24/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		114,00	
24/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			114,00
		TOTAL DO DIA		22.214,33	22.214,33
25/08/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		1.800,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.800,00
25/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.800,00	
25/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			1.800,00
25/08/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
25/08/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		3.500,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
25/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		6.128,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			6.128,00
25/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		105,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
25/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		114,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			114,00
		TOTAL DO DIA		17.447,00	17.447,00
28/08/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		295,65	
28/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			295,65
28/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		295,65	
28/08/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			295,65
		TOTAL DO DIA		591,30	591,30
29/08/2023	4.2.1.05.0002	VIAGENS		2.309,27	
29/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.309,27
29/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		113,00	
29/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			113,00
		TOTAL DO DIA		2.422,27	2.422,27

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		274,97	
30/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			274,97
30/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		710,52	
30/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			710,52
30/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		150,00	
30/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			150,00
		TOTAL DO DIA		1.135,49	1.135,49
31/08/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.044,36	
31/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.044,36
31/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		114,00	
31/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			114,00
31/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		39,17	
31/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			39,17
31/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/08/2023	108.582,33	
31/08/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/08/2023		108.582,33
31/08/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/08/2023	1,10	
31/08/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/08/2023		1,10
31/08/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/08/2023	1.326,54	
31/08/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/08/2023		1.326,54
		TOTAL DO DIA		111.107,50	111.107,50
		TOTAL DO MÊS		349.819,17	349.819,17
01/09/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER		160,14	
01/09/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			160,14
01/09/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		67,00	
01/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			67,00
01/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		118,44	
01/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			118,44
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		6,50	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			6,50
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		11,95	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			11,95
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		30,00	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			30,00
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		7,49	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			7,49
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		194,71	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			194,71
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		137,70	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			137,70
01/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		113,00	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			113,00
01/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,16	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2,16
		TOTAL DO DIA		849,09	849,09
04/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.021,24	
04/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.021,24
04/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		22,87	
04/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			22,87
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		479,22	
04/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			479,22
04/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.523,33	
04/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.523,33
04/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		30.090,00	
04/09/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			30.090,00
		TRANSPORTE		33.136,66	33.136,66

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.136,66	33.136,66
04/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		350,00	
04/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			350,00
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		115,20	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			115,20
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		52,73	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			52,73
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		149,16	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			149,16
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		36,70	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			36,70
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		71,50	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			71,50
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		192,06	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			192,06
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		40,00	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			40,00
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		32,96	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			32,96
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		117,10	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			117,10
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		6,60	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			6,60
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		25,00	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			25,00
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		137,70	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			137,70
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		40,00	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			40,00
		TOTAL DO DIA		34.503,37	34.503,37
05/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.200,00	
05/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.200,00
05/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		24.748,95	
05/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			24.748,95
05/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		25.948,95	
05/09/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			25.948,95
05/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		830,00	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			830,00
05/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.015,16	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.015,16
05/09/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA		8.234,80	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			8.234,80
05/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		254,59	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			254,59
05/09/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		5.000,00	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			5.000,00
		TOTAL DO DIA		67.232,45	67.232,45
06/09/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER		1,10	
06/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1,10
06/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		380,00	
06/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			380,00
06/09/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.500,00	
06/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
		TOTAL DO DIA		3.881,10	3.881,10
08/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
08/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
		TRANSPORTE		9,00	9,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9,00	9,00
08/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		10,00	
08/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			10,00
08/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
08/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			180,00
			TOTAL DO DIA	199,00	199,00
11/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		212,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			212,00
11/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		160,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			160,00
11/09/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		650,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			650,00
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		517,68	
11/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			517,68
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		503,32	
11/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			503,32
11/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		487,80	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			487,80
11/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		400,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			400,00
11/09/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		1.000,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.000,00
11/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			500,00
11/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			180,00
11/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		162,03	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			162,03
11/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
11/09/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		43,27	
11/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			43,27
			TOTAL DO DIA	4.885,10	4.885,10
12/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		752,54	
12/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			752,54
12/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		300,00	
12/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			300,00
12/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.052,54	
12/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.052,54
12/09/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		68,59	
12/09/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			68,59
12/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		200,00	
12/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			200,00
			TOTAL DO DIA	2.373,67	2.373,67
13/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.700,00	
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.700,00
13/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		287,71	
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			287,71
13/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		14,00	
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			14,00
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		230,02	
13/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			230,02
			TRANSPORTE	2.231,73	2.231,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.231,73	2.231,73
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.771,69	
13/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.771,69
13/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		38,18	
13/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			38,18
13/09/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA		2.175,03	
13/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.175,03
			TOTAL DO DIA	6.216,63	6.216,63
14/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		310,00	
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			310,00
14/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.300,00	
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.300,00
14/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		4,20	
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			4,20
14/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,24	
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2,24
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.616,44	
14/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.616,44
14/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.449,22
14/09/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.326,54	
14/09/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		122,68	
			TOTAL DO DIA	4.682,10	4.682,10
15/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		148,60	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			148,60
15/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		300,00	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			300,00
15/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		9.364,44	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9.364,44
15/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
15/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		126,50	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			126,50
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		9.948,54	
15/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			9.948,54
15/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.975,24	
15/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.975,24
			TOTAL DO DIA	22.872,32	22.872,32
18/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		200,00	
18/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			200,00
18/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
18/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
18/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		209,00	
18/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			209,00
18/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		70,97	
18/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			70,97
			TOTAL DO DIA	488,97	488,97
19/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		400,00	
19/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			400,00
19/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		4,20	
19/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			4,20
19/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
19/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
19/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		512,93	
			TRANSPORTE	1.025,86	512,93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.025,86	512,93
19/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			512,93
19/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPEAS COM CARTÃO DE CREDITO		7.806,15	
19/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			7.806,15
19/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		7.806,15	
19/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPEAS COM CARTÃO DE CREDITO			7.806,15
		TOTAL DO DIA		16.638,16	16.638,16
20/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPEAS		118,90	
20/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			118,90
20/09/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		9.000,00	
20/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9.000,00
20/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		9.118,90	
20/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			9.118,90
20/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPEAS		352,59	
20/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			352,59
20/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		9.000,00	
20/09/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			9.000,00
20/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPEAS COM CARTÃO DE CREDITO		7.806,15	
20/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			7.806,15
		TOTAL DO DIA		35.396,54	35.396,54
21/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		5,60	
21/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			5,60
21/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,80	
21/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2,80
21/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		10,00	
21/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			10,00
		TOTAL DO DIA		18,40	18,40
22/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
22/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
22/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		10,00	
22/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			10,00
22/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
22/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			97,58
22/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
22/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			96,62
22/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		30,00	
22/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			30,00
22/09/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
22/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
		TOTAL DO DIA		349,65	349,65
25/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		120,00	
25/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			120,00
25/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		100,00	
25/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			100,00
25/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		782,60	
25/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			782,60
25/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.000,00	
25/09/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			1.000,00
25/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		8.744,55	
25/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			8.744,55
25/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		900,00	
		TRANSPORTE		11.647,15	10.747,15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.647,15	10.747,15
25/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			900,00
25/09/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.500,00	
25/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
25/09/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		105,00	
25/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
25/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.087,40	
25/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.087,40
		TOTAL DO DIA		16.339,55	16.339,55
26/09/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		295,36	
26/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			295,36
26/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		10.947,98	
26/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10.947,98
26/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.553,22	
26/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.553,22
26/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		782,61	
26/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			782,61
26/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		614,92	
26/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			614,92
26/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		614,92	
26/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			614,92
		TOTAL DO DIA		14.809,01	14.809,01
27/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		588,65	
27/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			588,65
27/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		588,65	
27/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			588,65
		TOTAL DO DIA		1.177,30	1.177,30
28/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,68	
28/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,68
28/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,65	
28/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,65
28/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		589,61	
28/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			589,61
28/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		589,61	
28/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			589,61
		TOTAL DO DIA		1.182,55	1.182,55
29/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		90,70	
29/09/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			90,70
29/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		590,58	
29/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			590,58
29/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		590,58	
29/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			590,58
29/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		88,97	
29/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			88,97
		TOTAL DO DIA		1.360,83	1.360,83
30/09/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 30/09/2023	1.326,54	
30/09/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 30/09/2023		1.326,54
		TOTAL DO DIA		1.326,54	1.326,54
		TOTAL DO MÊS		236.782,33	236.782,33
02/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		96,00	
02/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			96,00
02/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		593,48	
02/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			593,48
02/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		593,48	
02/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			593,48
		TRANSPORTE		1.282,96	1.282,96

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.282,96	1.282,96
02/10/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		8,77	
02/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			8,77
			TOTAL DO DIA	1.291,73	1.291,73
03/10/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		35,68	
03/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			35,68
03/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		254,59	
03/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			254,59
03/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		594,46	
03/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			594,46
03/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		594,46	
03/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			594,46
			TOTAL DO DIA	1.479,19	1.479,19
04/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		595,43	
04/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			595,43
04/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		595,43	
04/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			595,43
			TOTAL DO DIA	1.190,86	1.190,86
05/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
05/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			97,58
05/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		596,39	
05/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			596,39
05/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		596,39	
05/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			596,39
			TOTAL DO DIA	1.290,36	1.290,36
06/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		82,40	
06/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			82,40
06/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.200,00	
06/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			1.200,00
06/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		597,36	
06/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			597,36
06/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		597,36	
06/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			597,36
			TOTAL DO DIA	2.477,12	2.477,12
09/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER		10.000,00	
09/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			10.000,00
09/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		600,28	
09/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			600,28
09/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		600,28	
09/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			600,28
			TOTAL DO DIA	11.200,56	11.200,56
10/10/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		1.000,00	
10/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.000,00
10/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		601,25	
10/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			601,25
10/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		601,25	
10/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			601,25
10/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		29,90	
10/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,90
10/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		29,90	
10/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			29,90
			TOTAL DO DIA	2.262,30	2.262,30
11/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		104,20	
11/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			104,20
			TRANSPORTE	104,20	104,20

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	104,20	104,20
11/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		133,96	
11/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			133,96
11/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.500,00	
11/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			3.500,00
11/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		1.000,00	
11/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			1.000,00
11/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		133,96	
11/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			133,96
11/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.633,96	
11/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.633,96
11/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		602,23	
11/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			602,23
11/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		602,23	
11/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			602,23
		TOTAL DO DIA		8.710,54	8.710,54
13/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		124,26	
13/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			124,26
13/10/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		126,50	
13/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			126,50
13/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
13/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			500,00
13/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		604,19	
13/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			604,19
13/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		604,19	
13/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			604,19
		TOTAL DO DIA		1.959,14	1.959,14
16/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.825,32	
16/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.825,32
16/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		49,10	
16/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			49,10
16/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		498,36	
16/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			498,36
16/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		607,10	
16/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			607,10
16/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		607,10	
16/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			607,10
16/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
16/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
16/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
16/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
		TOTAL DO DIA		6.556,34	6.556,34
17/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.000,00	
17/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			3.000,00
17/10/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		254,59	
17/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			254,59
17/10/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
17/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			96,62
17/10/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
17/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			96,62
17/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		608,09	
17/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			608,09
17/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		608,09	
17/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			608,09
17/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
17/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
17/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
		TRANSPORTE		7.633,37	6.148,69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.633,37	6.148,69
17/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
			TOTAL DO DIA	7.633,37	7.633,37
18/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		609,06	
18/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			609,06
18/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		609,06	
18/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			609,06
18/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
18/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
18/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
18/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
			TOTAL DO DIA	4.187,48	4.187,48
19/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		80,00	
19/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			80,00
19/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		610,05	
19/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			610,05
19/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		610,05	
19/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			610,05
19/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
19/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
19/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
19/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
			TOTAL DO DIA	4.269,46	4.269,46
20/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		611,02	
20/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			611,02
20/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		611,02	
20/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			611,02
20/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
20/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
20/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
20/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
			TOTAL DO DIA	4.191,40	4.191,40
23/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		2.214,78	
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.214,78
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.214,78	
23/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.214,78
23/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
23/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
23/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		106,45	
23/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45
			TOTAL DO DIA	7.611,82	7.611,82
24/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		2.250,47	
24/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.250,47
24/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.250,47	
24/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.250,47
24/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
24/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
24/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
24/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
			TOTAL DO DIA	7.470,30	7.470,30
25/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		90,00	
			TRANSPORTE	90,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	90,00	
25/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			90,00
25/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		105,00	
25/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
25/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		2.254,14	
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.254,14
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.254,14	
25/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.254,14
25/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
25/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
25/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		106,45	
25/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45
		TOTAL DO DIA		7.885,54	7.885,54
26/10/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		40,09	
26/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			40,09
26/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.200,00	
26/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			1.200,00
26/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
26/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			500,00
26/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		2.257,81	
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.257,81
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.257,81	
26/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.257,81
26/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
26/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
26/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		106,45	
26/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45
		TOTAL DO DIA		9.437,97	9.437,97
27/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		108,73	
27/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73
27/10/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		200,00	
27/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			200,00
27/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		2.261,50	
27/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.261,50
27/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.261,50	
27/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.261,50
27/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
27/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
27/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
27/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
		TOTAL DO DIA		7.801,09	7.801,09
30/10/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		4,98	
30/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			4,98
30/10/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		154,32	
30/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			154,32
30/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		2.272,55	
30/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.272,55
30/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.272,55	
30/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.272,55
30/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
		TRANSPORTE		6.189,08	4.704,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.189,08	4.704,40
30/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
30/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
30/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
			TOTAL DO DIA	7.673,76	7.673,76
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		57.343,60	
31/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			57.343,60
31/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		650,25	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			650,25
31/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.989,66	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.989,66
31/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.683,55	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.683,55
31/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		800,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			800,00
31/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS		75,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			75,00
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.365,92
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.519,25
31/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS		4.017,26	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.017,26
31/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEÍROS		3.824,03	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.824,03
31/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
31/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		4.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
31/10/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.064,91	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.064,91
31/10/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.064,91	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.064,91
31/10/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
31/10/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA		2.247,04	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.247,04
31/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		2.276,24	
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.276,24
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.276,24	
31/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.276,24
31/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.484,68	
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.484,68	
31/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68
31/10/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		174,50	
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			174,50
31/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/10/2023	363.228,99	
31/10/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/10/2023		363.228,99
31/10/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/10/2023	33,10	
31/10/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/10/2023		33,10
31/10/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 31/10/2023	28.819,44	
31/10/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 31/10/2023		28.819,44
31/10/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/10/2023	1.326,54	
31/10/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/10/2023		1.326,54
31/10/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.326,54	
31/10/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		192,71	
31/10/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.326,54	
			TRANSPORTE	491.210,41	491.249,79

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	491.210,41	491.249,79
31/10/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		39,38	
			TOTAL DO DIA	491.249,79	491.249,79
			TOTAL DO MÊS	597.830,12	597.830,12
01/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		4.000,00	
01/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
01/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.446,74	
01/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.446,74
01/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		0,37	
01/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			0,37
01/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,73	
01/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2,73
01/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		2.279,93	
01/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.279,93
01/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.279,93	
01/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.279,93
			TOTAL DO DIA	11.009,70	11.009,70
03/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		20,22	
03/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20,22
03/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		1.030,96	
03/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.030,96
03/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		35,88	
03/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			35,88
03/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		488,33	
03/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			488,33
03/11/2023	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO		15,67	
03/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			15,67
03/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.440,73	
03/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			1.440,73
03/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.168,49	
03/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.168,49
			TOTAL DO DIA	4.200,28	4.200,28
06/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		182,47	
06/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			182,47
06/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		40,09	
06/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			40,09
06/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		5.000,00	
06/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			5.000,00
06/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.199,50	
06/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.199,50
06/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.199,50	
06/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.199,50
			TOTAL DO DIA	7.621,56	7.621,56
07/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		128,25	
07/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			128,25
07/11/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER		33,10	
07/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			33,10
07/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.000,00	
07/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.000,00
07/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.127,02	
07/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.127,02
07/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.127,02	
07/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.127,02
			TOTAL DO DIA	3.415,39	3.415,39
08/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.128,82	
			TRANSPORTE	1.128,82	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.128,82	
08/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.128,82
08/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.128,82	
08/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.128,82
			TOTAL DO DIA	2.257,64	2.257,64
09/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		4.236,19	
09/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			4.236,19
09/11/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		1.875,00	
09/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.875,00
09/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.130,62	
09/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.130,62
09/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.130,62	
09/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.130,62
			TOTAL DO DIA	8.372,43	8.372,43
10/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		450,00	
10/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			450,00
10/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		3.000,00	
10/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.000,00
10/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		3.500,00	
10/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
10/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.132,41	
10/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.132,41
10/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.132,41	
10/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.132,41
10/11/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		29,90	
10/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,90
10/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		29,90	
10/11/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			29,90
			TOTAL DO DIA	9.274,62	9.274,62
13/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		130,00	
13/11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			130,00
13/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.517,51	
13/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.517,51
13/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		1.700,00	
13/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.700,00
13/11/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA		2.175,03	
13/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.175,03
13/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.137,84	
13/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.137,84
13/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.137,84	
13/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.137,84
			TOTAL DO DIA	9.798,22	9.798,22
14/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.139,65	
14/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.139,65
14/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.139,65	
14/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.139,65
			TOTAL DO DIA	2.279,30	2.279,30
16/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		6.019,64	
16/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			6.019,64
16/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		6.019,64	
16/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			6.019,64
16/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.143,27	
16/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.143,27
16/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.143,27	
			TRANSPORTE	14.325,82	13.182,55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO	TRANSPORTE	14.325,82	13.182,55
					1.143,27
			TOTAL DO DIA	14.325,82	14.325,82
17/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		2.000,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2.000,00
17/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		12.000,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12.000,00
17/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		185.842,37	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			185.842,37
17/11/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		609,15	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			609,15
17/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPEsa COM ANUIDADES		13,75	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			13,75
17/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPEsas COM CARTÃO DE CREDITO		13.823,97	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			13.823,97
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		126,50	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			126,50
17/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.894,65	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.894,65
17/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.766,11	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.766,11
17/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.830,81	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.830,81
17/11/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS		1.153,22	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.153,22
17/11/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS		1.048,67	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.048,67
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		232.110,20	
17/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			232.110,20
17/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		2.000,00	
17/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			2.000,00
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		12.000,00	
17/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			12.000,00
17/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPEsas COM CARTÃO DE CREDITO		6.019,64	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			6.019,64
17/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.145,07	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.145,07
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		69,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			69,00
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		63,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			63,00
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		63,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			63,00
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		63,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			63,00
			TOTAL DO DIA	475.711,11	475.711,11
20/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		63,66	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			63,66
20/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		29,81	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			29,81
20/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		28,79	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			28,79
20/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPEsa COM ANUIDADES		254,59	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			254,59
20/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		3.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3.000,00
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		1.932,76	
			TRANSPORTE	5.309,61	3.376,85

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.309,61	3.376,85
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.932,76
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		2.410,10	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2.410,10
20/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		7.121,70	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			7.121,70
20/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.300,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.300,00
20/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.625,67	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.625,67
20/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		28.819,44	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			28.819,44
20/11/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.326,54	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.326,54
20/11/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		113,74	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			113,74
20/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		20.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20.000,00
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		826,51	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			826,51
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		855,67	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			855,67
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		868,98	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			868,98
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		885,08	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			885,08
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		897,81	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			897,81
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		910,55	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			910,55
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		927,54	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			927,54
20/11/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS		2.979,74	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2.979,74
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.643,81	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.643,81
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		230,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			230,00
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		260,43	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			260,43
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		79.312,92	
20/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			79.312,92
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		9.618,33	
20/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			9.618,33
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		10.298,98	
20/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			10.298,98
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		1.425,57	
20/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			1.425,57
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		3.000,00	
20/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			3.000,00
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.414,72	
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.414,72
20/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		53,56	
20/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			53,56
		TOTAL DO DIA		185.437,00	185.437,00
21/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			500,00
		TRANSPORTE		500,00	500,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	500,00	500,00
21/11/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		650,00	
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			650,00
21/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		600,00	
21/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			600,00
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		559,00	
21/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			559,00
21/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		52,55	
21/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			52,55
			TOTAL DO DIA	2.370,55	2.370,55
22/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		63,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			63,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		108,00	
22/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			108,00
22/11/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
22/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
			TOTAL DO DIA	322,45	322,45
23/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		60,72	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			60,72
23/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		29,81	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			29,81
23/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		28,79	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			28,79
23/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		80,00	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			80,00
23/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		7,00	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			7,00
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		206,32	
23/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			206,32
23/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.589,29	
23/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.589,29
			TOTAL DO DIA	2.001,93	2.001,93
24/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		3.500,00	
24/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
27/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		42,54	
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			42,54
27/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,65	
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,65
27/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		693,47	
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			693,47
27/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		719,65	
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			719,65
27/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.022,53	
			TRANSPORTE	2.479,84	1.457,31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.479,84	1.457,31
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.022,53
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		2.479,84	
27/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			2.479,84
27/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		161,56	
27/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			161,56
27/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		4.000,00	
27/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
27/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		2.000,00	
27/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.000,00
27/11/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		105,00	
27/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
			TOTAL DO DIA	11.226,24	11.226,24
28/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO		82.469,99	
28/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			82.469,99
28/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		82.469,99	
28/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			82.469,99
28/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		475,00	
28/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			475,00
28/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		150,00	
28/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			150,00
			TOTAL DO DIA	165.564,98	165.564,98
29/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
29/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
29/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
29/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
			TOTAL DO DIA	193,24	193,24
30/11/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.074,64	
30/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.074,64
30/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		1.074,64	
30/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.074,64
30/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		2.824,12	
30/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			2.824,12
30/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		96,62	
30/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
30/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		87,82	
30/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			87,82
30/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/11/2023	281.274,03	
30/11/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/11/2023		281.274,03
30/11/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 30/11/2023	1,24	
30/11/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 30/11/2023		1,24
30/11/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 30/11/2023	25.370,48	
30/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 30/11/2023		25.370,48
30/11/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 30/11/2023	1.326,54	
30/11/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 30/11/2023		1.326,54
			TOTAL DO DIA	313.130,13	313.130,13
			TOTAL DO MÊS	1.232.012,59	1.232.012,59
01/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
01/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			500,00
01/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		3,58	
01/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3,58
01/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		20,69	
			TRANSPORTE	524,27	503,58

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	524,27	503,58
01/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			20,69
01/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,77	
01/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2,77
			TOTAL DO DIA	527,04	527,04
04/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		10,46	
04/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10,46
04/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		868,02	
04/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			868,02
04/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		878,48	
04/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			878,48
04/12/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
04/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
			TOTAL DO DIA	5.756,96	5.756,96
05/12/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		5.000,00	
05/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			5.000,00
05/12/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		650,00	
05/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			650,00
05/12/2023	4.2.2.04.0016	CONDOMINIO E MANUTENÇÕES		1.146,82	
05/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.146,82
05/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		6.796,82	
05/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			6.796,82
05/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.687,50	
05/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.687,50
05/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		79,60	
05/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			79,60
05/12/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		500,00	
05/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			500,00
			TOTAL DO DIA	15.860,74	15.860,74
06/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.890,00	
06/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.890,00
			TOTAL DO DIA	1.890,00	1.890,00
07/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
07/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
07/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		10,00	
07/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			10,00
			TOTAL DO DIA	19,00	19,00
08/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.500,00	
08/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3.500,00
08/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.000,00	
08/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3.000,00
08/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		6.499,00	
08/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			6.499,00
08/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		570,00	
08/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			570,00
08/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		61,77	
08/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			61,77
			TOTAL DO DIA	13.630,77	13.630,77
11/12/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		20.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20.000,00
			TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00
11/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		202,71	
11/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			202,71
11/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		20.202,71	
11/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			20.202,71
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		20.000,00	
11/12/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			20.000,00
11/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		13.448,58	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			13.448,58
11/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		55,00	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			55,00
11/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		263,74	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			263,74
11/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		50,00	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			50,00
11/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.517,45	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.517,45
11/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		72,00	
11/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			72,00
			TOTAL DO DIA	77.812,19	77.812,19
12/12/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER		1,24	
12/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,24
12/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
12/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
12/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
12/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
12/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		19,24	
12/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			19,24
12/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		44,00	
12/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			44,00
			TOTAL DO DIA	82,48	82,48
13/12/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES		17,10	
13/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			17,10
13/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		17,10	
13/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			17,10
13/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		122,00	
13/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			122,00
13/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		42,00	
13/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			42,00
13/12/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA		2.175,03	
13/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.175,03
			TOTAL DO DIA	2.373,23	2.373,23
14/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		2.703,95	
14/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2.703,95
14/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		2.703,95	
14/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			2.703,95
14/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.759,00	
14/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.759,00
14/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		250,00	
14/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			250,00
14/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		50,00	
			TRANSPORTE	7.466,90	7.416,90

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.466,90	7.416,90
14/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			50,00
14/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		33.877,00	
14/12/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			33.877,00
			TOTAL DO DIA	41.343,90	41.343,90
15/12/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		3.780,51	
15/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3.780,51
15/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		141,90	
15/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			141,90
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		1.181,48	
15/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.181,48
15/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		5.103,89	
15/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			5.103,89
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		65,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			65,00
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		20,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			20,00
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		35,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			35,00
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		280,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			280,00
15/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		1.727,43	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.727,43
15/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		50,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			50,00
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		800,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			800,00
			TOTAL DO DIA	13.185,21	13.185,21
18/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		152,47	
18/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			152,47
18/12/2023	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO		203,46	
18/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			203,46
18/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		10,00	
18/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			10,00
18/12/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		906,93	
18/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			906,93
			TOTAL DO DIA	1.272,86	1.272,86
19/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		113,74	
19/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			113,74
19/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		113,74	
19/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			113,74
			TOTAL DO DIA	227,48	227,48
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			6.156,26
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			6.120,76
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		25.370,48	
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			25.370,48
20/12/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		1.326,54	
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.326,54
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		38.974,04	
20/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			38.974,04
20/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		446,32	
20/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			446,32
			TRANSPORTE	66.117,38	78.394,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.117,38	78.394,40
20/12/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		154,43	
20/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			154,43
20/12/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		8.000,00	
20/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			8.000,00
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		5.008,35	
20/12/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		1.147,91	
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		4.940,48	
20/12/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		1.180,28	
20/12/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 20/12/2023	5.008,35	
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 20/12/2023		5.008,35
20/12/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 20/12/2023	4.940,48	
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 20/12/2023		4.940,48
			TOTAL DO DIA	96.497,66	96.497,66
21/12/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		495,49	
21/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			495,49
21/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		495,49	
21/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			495,49
21/12/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		7.615,00	
21/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			7.615,00
			TOTAL DO DIA	8.605,98	8.605,98
22/12/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		613,49	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			613,49
22/12/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		30.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			30.000,00
22/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		12,15	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12,15
22/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		12,15	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12,15
22/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		12,15	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12,15
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		13.945,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			13.945,00
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		4.648,33	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			4.648,33
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.500,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3.500,00
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		313,47	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			313,47
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		32.735,17	
22/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			32.735,17
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		20.321,57	
22/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			20.321,57
22/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		30.000,00	
22/12/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			30.000,00
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.486,25	
22/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.486,25
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		8.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			8.000,00
22/12/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
22/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		838,71	
			TRANSPORTE	152.438,44	151.599,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	152.438,44	151.599,73
22/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			838,71
22/12/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		5.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			5.000,00
22/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		10,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			10,00
22/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
22/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
			TOTAL DO DIA	157.554,89	157.554,89
26/12/2023	4.2.2.04.0005	SEGUROS		490,10	
26/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			490,10
26/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		490,10	
26/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			490,10
26/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		105,00	
26/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			105,00
26/12/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.531,69	
26/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.531,69
			TOTAL DO DIA	2.616,89	2.616,89
27/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		9,00	
27/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9,00
27/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		10,00	
27/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			10,00
27/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		8.130,49	
27/12/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			8.130,49
			TOTAL DO DIA	8.149,49	8.149,49
28/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		119.588,83	
28/12/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			119.588,83
			TOTAL DO DIA	119.588,83	119.588,83
29/12/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		195,07	
29/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			195,07
			TOTAL DO DIA	195,07	195,07
31/12/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/12/2023	86.015,40	
31/12/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/12/2023		86.015,40
31/12/2023	2.3.5.01.0008	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS LUCAS STACIARINI MARTINS	VLR REF LUCAS STACIARINI MARTINS 31/12/2023	94.372,70	
31/12/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS	VLR REF LUCAS STACIARINI MARTINS 31/12/2023		94.372,70
31/12/2023	2.3.5.01.0007	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS CELSON LOPES SALES JUNIOR	VLR REF CELSON LOPES SALES JUNIOR 31/12/2023	94.372,50	
31/12/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR	VLR REF CELSON LOPES SALES JUNIOR 31/12/2023		94.372,50
31/12/2023	2.3.5.01.0006	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS EDUARDO ALVES LIMA	VLR REF EDUARDO ALVES LIMA 31/12/2023	94.375,00	
31/12/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA	VLR REF EDUARDO ALVES LIMA 31/12/2023		94.375,00
31/12/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/12/2023	1,24	
31/12/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/12/2023		1,24
31/12/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 31/12/2023	8.854,78	
31/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 31/12/2023		8.854,78
31/12/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/12/2023	1.326,54	
31/12/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/12/2023		1.326,54
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	2.309,27	
31/12/2023	4.2.1.05.0002	VIAGENS	ZERAMENTO		2.309,27
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	5.632,99	
31/12/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	ZERAMENTO		5.632,99
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	1.425,48	
31/12/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE	ZERAMENTO		1.425,48
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	197.380,75	
			TRANSPORTE	586.066,65	388.685,90

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE ZERAMENTO	586.066,65	388.685,90 197.380,75
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	14.936,82	
31/12/2023	4.2.2.01.0006	INSS	ZERAMENTO		14.936,82
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	6.414,45	
31/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		6.414,45
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	7.104,39	
31/12/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	ZERAMENTO		7.104,39
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	4.358,39	
31/12/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		4.358,39
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	219,13	
31/12/2023	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		219,13
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	6.490,10	
31/12/2023	4.2.2.04.0005	SEGUROS	ZERAMENTO		6.490,10
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	3.900,00	
31/12/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		3.900,00
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	25,86	
31/12/2023	4.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	ZERAMENTO		25,86
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	6.001,48	
31/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	ZERAMENTO		6.001,48
31/12/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO	1.018.762,97	
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		1.018.762,97
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	44,26	
31/12/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	ZERAMENTO		44,26
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	87,80	
31/12/2023	4.2.1.06.0009	LANCHES E REFEIÇÕES	ZERAMENTO		87,80
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	79.449,36	
31/12/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		79.449,36
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	1.146,82	
31/12/2023	4.2.2.04.0016	CONDOMÍNIO E MANUTENÇÕES	ZERAMENTO		1.146,82
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	522,77	
31/12/2023	4.2.2.04.0020	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	ZERAMENTO		522,77
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	142.581,64	
31/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS	ZERAMENTO		142.581,64
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	123.771,93	
31/12/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	ZERAMENTO		123.771,93
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	3.149,09	
31/12/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES	ZERAMENTO		3.149,09
			TOTAL DO DIA	2.005.033,91	2.005.033,91
			TOTAL DO MÊS	2.572.224,58	2.572.224,58

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2023

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	255.916,77D
CAIXA	1.464,28D
CAIXA	1.464,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	153.599,51D
BANCO INTER	18,15D
BANCO BRADESCO	2,00D
BANCO DO BRASIL SA	129.403,18D
BANCO CAIXA	24.176,18D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	100.852,98D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB	35.625,33D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO	65.227,65D
CLIENTES	96.279,81D
DUPLICATAS A RECEBER	96.279,81D
CLIENTES	96.279,81D
<u>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>352.196,58D</u>
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
OUTROS CRÉDITOS	244.009,60D
ADIANTAMENTO DE LUCRO	244.009,60D
LUCAS STACIARINI MARTINS	37.497,62D
EDUARDO ALVES LIMA	103.472,47D
CELSON LOPES SALES JUNIOR	103.039,51D
IMOBILIZADO	24.527,49D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.819,56D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.819,56D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.707,93D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.707,93D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.500,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.500,00D
FERRAMENTAS	500,00D
FERRAMENTAS	500,00D
<u>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</u>	<u>268.537,09D</u>
<u>TOTAL ATIVO</u>	<u>620.733,67D</u>
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	195.065,20C
EMPRÉSTIMOS	195.065,20C
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO	10.684,79C
EMPRESTIMO SOCIOS	27.077,53C
EMPRESTIMO BRADESCO	44.309,81C
EMPRESTIMO CAIXA	112.993,07C
FORNECEDORES	8.422,03C
FORNECEDORES	8.422,03C
FORNECEDOR	8.422,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55.980,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	55.980,40C
ISS A RECOLHER	1,24C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.854,78C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	47.124,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.326,54C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.326,54C
INSS A RECOLHER	1.326,54C
<u>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>260.794,17C</u>

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2023

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	329.939,50C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	329.939,50C
LUCROS ACUMULADOS	689.755,39C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS EDUARDO ALVES LIMA	137.610,00D
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS CELSON LOPES SALES JUNIOR	127.833,19D
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS LUCAS STACIARINI MARTINS	94.372,70D
<u>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>359.939,50C</u>
<u>TOTAL PASSIVO</u>	<u>620.733,67C</u>

EDUARDO ALVES LIMA
SÓCIO RESPONSÁVEL
CPF: 035.379.331-00

RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES
CONTADOR - CRC - 025.675/O
CPF: 032.714.371-14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	
RECEITA BRUTA	1.018.762,97
DEDUÇÕES	(44,26)
RECEITA LÍQUIDA	1.018.718,71
LUCRO BRUTO	1.018.718,71
DESPESAS OPERACIONAIS	(256.199,11)
DESPESAS COM VENDAS	(206.748,49)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(49.450,62)
RESULTADO OPERACIONAL	762.519,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	762.519,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	762.519,60

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ELC ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 31/12/2023

RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 025675

EDUARDO ALVES LIMA
Administrador, Sócio
CPF [REDACTED]

CELSON LOPES SALES JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF [REDACTED]

LUCAS STACIARINI MARTINS
Administrador, Sócio
CPF [REDACTED]

ELC ENGENHARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 29.796.882/0001-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES
[REDACTED]	EDUARDO ALVES LIMA
[REDACTED]	CELSON LOPES SALES JUNIOR
[REDACTED]	LUCAS STACIARINI MARTINS
29796882000125	ELC ENGENHARIA LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2024 11:39 SOB Nº
20241318718.
PROTOCOLO: 241318718 DE 17/04/2024. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/04/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

2023

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

	2023		2023
1 ATIVO	620.733,67	2 PASSIVO	620.733,67
1.1 CIRCULANTE	352.196,58	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	260.794,17
1.1.1 DISPONIVEL	255.916,77	2.1.1 VALORES A PAGAR A CURTO PRAZO	260.794,17
1.1.1.01 CAIXA GERAL	1.464,28	2.1.1.01 FORNECEDORES	8.422,03
1.1.1.02 BANCO CONTA MOVIMENTO	153.599,51	2.1.1.02 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	55.980,40
1.1.1.03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.852,98	2.1.1.03 OBRIGACOES FINANCEIRAS	195.065,20
1.1.1.04 CARTEIRA DE CHEQUES	-	2.1.1.04 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.326,54
1.1.2 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	96.279,81		
1.1.2.01 CLIENTES	96.279,81		
1.1.2.03 ESTOQUES DE MERCADORIAS	-	2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
1.1.2.05 ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	-	2.2.1 NÃO CIRCULANTE	-
1.1.2.08 CREDITOS OUTROS	-	2.2.1.03 OUTROS TITULOS E DIVIDENDOS	-
1.2 NÃO CIRCULANTE	244.009,60	2.2.1.05 PROVISÕES TRABALHISTAS	-
1.2.1 NÃO CIRCULANTE	244.009,60	2.2.1.06 REFINS PARCELAMENTOS	-
ADIANTAMENTO SOCIOS	244.009,60	2.2.1.07 LUCROS / RECEITAS A APROPRIAR	-
1.2.1.02 INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	-	2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	359.939,50
1.2.1.04 TITULOS DIFERIDOS	-	2.3.1.01 CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
1.3 ATIVO PERMANENTE	24.527,49	2.3.1.04 RESERVA DE LUCRO	-
1.3.1 IMOBILIZADO	24.527,49	2.3.1.05 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	329.939,50
1.3.1.01 IMOBILIZACOES TECNICAS	24.527,49	2.3.1.06 AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-
		2.3.1.07 FUNDO PATRIMONIAL	-

Índice 2023

Índice de Solvencia Geral ISG	Ativo Total	620.733,67	2,38
	Passivo Circulante + Exigível ao Longo Prazo	260.794,17	
Em 2023, existem para cada R\$ 1,00 de obrigações exigíveis a curto prazo (PC) R\$ 2,38 de bens e direitos realizáveis a curto prazo (AC).			
Liquidez Corrente LC	Ativo Circulante	352.196,58	1,35
	Passivo Circulante	260.794,17	

Em 2023, existem para cada R\$ 1,00 de direitos a curto prazo, temos R\$ 1,35 disponível para liquidação das obrigações.

Liquidez Geral LG	AC+ANC	596.206,18	2,29
	PC+PNC	260.794,17	

Em 2023, esse quociente evidencia que os recursos financeiros aplicados no (AC) e no Ativo Realizável a Longo Prazo são suficientes para cobrir as obrigações totais, isto evidencia que para cada R\$ 1,00 de obrigação total temos R\$ 2,29 para cobrir os compromissos de curto e a longo prazo.

Sendo está a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Goiânia - GO, 16 de Abril de 2024.

Contador

iiis,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **538424/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: LUCAS STACIARINI MARTINS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1017184429

CPF: ***.117.97*-**

Número da Carteira: [REDACTED]-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 08/02/2018

Data de Registro no Crea-GO: 08/02/2018

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 08/02/2018

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/1933, EXCETO PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/04/2024 15:58:59.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **9f3dda81**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144950/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: EDUARDO ALVES LIMA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1017150869

CPF: ***.379.33*-**

Número da Carteira: [REDACTED] D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 30/01/2018

Data de Registro no Crea-GO: 30/01/2018

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 30/01/2018

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS", E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/04/2024 15:57:41.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **9a53b332**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **208950/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: CELSON LOPES SALES JUNIOR

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1018193618

CPF: ***.548.52*-**

Número da Carteira: [REDACTED]-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 21/01/2019

Data de Registro no Crea-GO: 22/01/2019

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 21/01/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA (RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS DE ACORDO COM A PL/GO 345/2016 E DECISÃO DA CEEC 266/2015.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/04/2024 15:55:28.

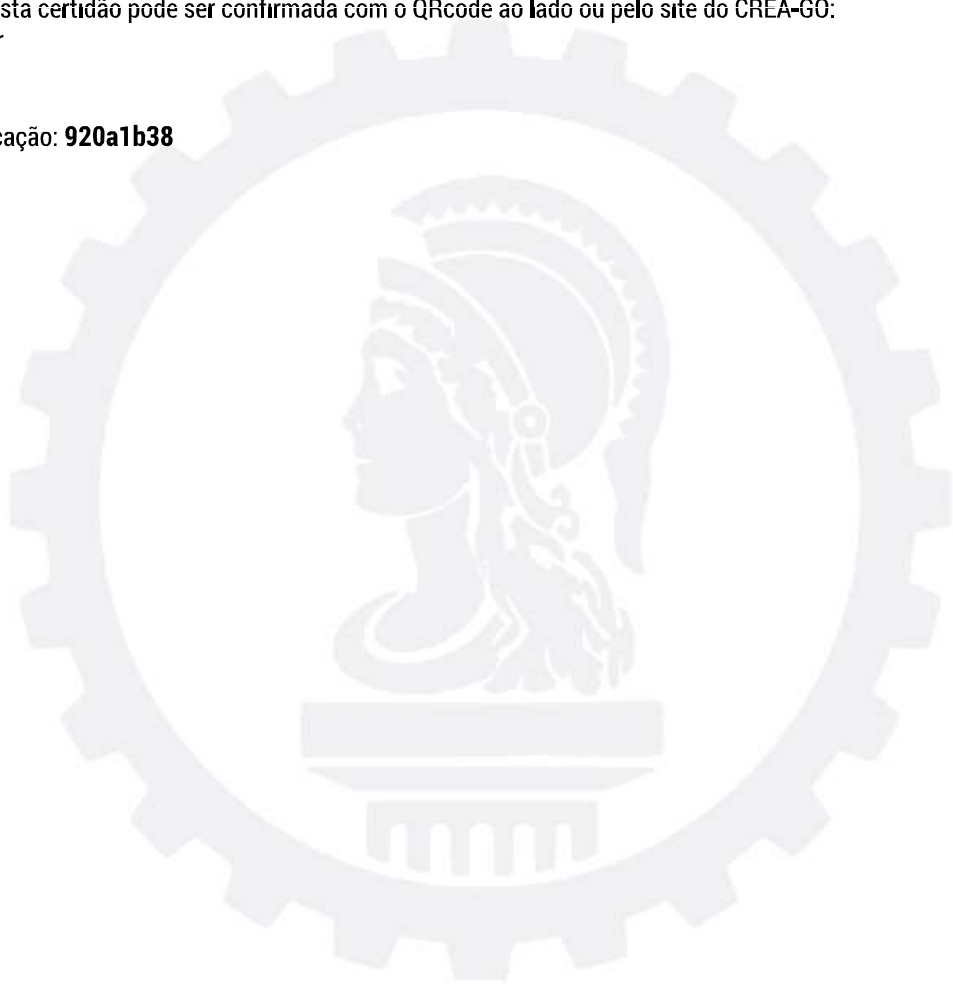
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **920a1b38**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **210489/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA

Fantasia: ELC ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 30.000,00

Registro: 27148/RF

CNPJ: 29.796.882/0001-25

Registro no Crea-GO: 16/10/2018

ENDEREÇO

Rua João de Abreu Ed. Aton Business Style, sala B-5 QD: F-8 LT: 24/53

CEP: 74120110

Cidade: Goiânia

Bairro: Setor Oeste

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

EDUARDO ALVES LIMA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 16/10/2018

RNP: 1017150869

ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS", E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 e DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

LUCAS STACIARINI MARTINS

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 16/10/2018

RNP: 1017184429

ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/1933 e EXCETO PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 26/02/2019

RNP: 1018193618

ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA (RESTRIÇÃO EM PORTOS e RIOS E CANAIS DE ACORDO COM A PL/GO 345/2016 E DECISÃO DA CEEC 266/2015.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Título: Engenheiro Eletricista

Data de Admissão: 05/09/2019

RNP: 1018199837

ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194/66; DO ARTIGO 33 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS "F", "G", "H" e "I"; DOS ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/04/2024 15:56:25.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **959d15c4**



DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

DISPENSA ELETRONICA N 90011/2024

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Goiânia - GO, 31 de julho de 2024.

**CELSON LOPES SALES
JUNIOR** [REDACTED]Assinado de forma digital por
CELSON LOPES SALES

JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2024.07.31 09:08:35 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR

ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.796.882/0001-25

**DECLARAÇÃO FORMAL E DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO /
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, sob as penas da Lei como interessada na licitação em epígrafe, que:

a) está ciente das condições do objeto licitado e de todos os problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento deste assunto; bem como que por, ocasião do início da sua execução disporá de quantidade e qualidade de todas as ferramentas, instalações, veículos, equipamentos e pessoal necessários, suficientes e adequados para o desempenho dos serviços, atendendo as normas técnicas e ambientais específicas e vigentes, nos termos exigidos no Edital e seus Anexos;

EQUIPE TÉCNICA: Para a execução do objeto e para fins de análise da qualificação técnica profissional exigida no Edital, apresentamos os seguintes Responsáveis Técnicos:

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE		
NOME DA EMPRESA: ELC ENGENHARIA LTDA		
Nome Completo do Técnico	Formação / Nº do registro / Estado e Conselho de Classe	Cargo e Função ou Projeto / Estudo
Lucas Staciardini Martins Eduardo Alves Lima Celson Lopes Sales Junior	Eng. Civil: 1017184429D-GO Eng. Civil: 1017150869D-GO Eng. Civil: 1018193618D-GO	Responsáveis Técnicos

Goiânia - GO, 31 de julho de 2023.

**CELSON LOPES SALES
JUNIOR:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CELSON LOPES SALES
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2024.07.31 10:27:01 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

DECLARAÇÕES

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei, que:

- 1) declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 2) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 4) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 5) não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016.
- 6) não possui em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- 7) não utiliza de trabalho degradante ou forçado.
- 8) declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 10) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 11) compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.

Goiânia - GO, 03 de maio de 2024.

**CELSON LOPES SALES
JUNIOR:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por CELSON
LOPES SALES JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2024.05.03 09:03:21 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF nº [REDACTED], que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Goiânia - GO, 23 de maio de 2024.

**CELSON LOPES SALES
JUNIOR:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por

CELSON LOPES SALES

JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2024.05.23 14:19:07 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR

ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.796.882/0001-25

**DECLARAÇÃO FORMAL E DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO /
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, sob as penas da Lei como interessada na licitação em epígrafe, que:

a) está ciente das condições do objeto licitado e de todos os problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento deste assunto; bem como que por, ocasião do início da sua execução disporá de quantidade e qualidade de todas as ferramentas, instalações, veículos, equipamentos e pessoal necessários, suficientes e adequados para o desempenho dos serviços, atendendo as normas técnicas e ambientais específicas e vigentes, nos termos exigidos no Edital e seus Anexos;

EQUIPE TÉCNICA: Para a execução do objeto e para fins de análise da qualificação técnica profissional exigida no Edital, apresentamos os seguintes Responsáveis Técnicos:

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE		
NOME DA EMPRESA: ELC ENGENHARIA LTDA		
Nome Completo do Técnico	Formação / Nº do registro / Estado e Conselho de Classe	Cargo e Função ou Projeto / Estudo
Lucas Staciardini Martins Eduardo Alves Lima Celson Lopes Sales Junior	Eng. Civil: 1017184429D-GO Eng. Civil: 1017150869D-GO Eng. Civil: 1018193618D-GO	Responsáveis Técnicos

Goiânia - GO, 31 de julho de 2023.

**CELSON LOPES SALES
JUNIOR:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CELSON LOPES SALES
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2024.07.31 10:27:01 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO ALVES LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**

RNP: **1017150869**

Registro: **GO-1017150869/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720222450391** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2022 Baixada em: 10/05/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** CNPJ: **03.141.166/0001-16**

Rua: **AL DOUTOR CARLOS DE CARVALHO** Nº: **528**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80430-180**

Contrato: **28/2020** celebrado em **02/10/2020** Vinculado a ART: **1720204643531**

Valor do contrato: **R\$ 654.370,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV DO CAFE** Nº: **600**

Bairro: **CONJUNTO CAFE**

Cidade: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86038-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,322655 x -51,131601**

Data de início: **19/10/2020** Conclusão efetiva: **19/02/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

CNPJ: **03.141.166/0001-16**

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de equipe de reforma, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 2268,62 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA E OUTROS, PROCESSO PROAD NO 562/2020, PO20/2020, CONTRATO 28/2020.

Informações complementares:

O visto da empresa contratada perante o Crea-PR expirou em 04/12/2020.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002506/2022

20/06/2022 10:47





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 176987/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 1720220002506 de 17/06/2022, página 2 de 11





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Avenida Vicente Machado, 147. Centro. Curitiba-PR. CEP 80420-010. E-mail: sea@trt9.jus.br / obras@trt9.jus.br. Telefones: (41) 3310-7760 / (41) 3310-7761

ATESTADO

Atestamos, que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 03, número 800, sala 702, edifício Office Tower, setor Oeste, em Goiânia-GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), sob nº 29.796.882/0001-25, prestou os serviços abaixo relacionados ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (CNPJ: 03.141.166/0001-16):

- Contrato: 028/2020;
- Finalidade da obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, PINTURA EXTERNA, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NA COBERTURA E NA ILUMINAÇÃO EXTERNA, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO FÓRUM TRABALHISTA DE LONDRINA;
- Endereço: Avenida do Café, 600, Londrina/PR;
- Data do contrato: 02/10/2020;
- Início da obra: 19/10/2020;
- Término da obra: 19/02/2021;
- Duração da obra: 123 dias;
- Área: 2.268.62 m2;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Responsável Técnico: Engenheiro Civil – **Eduardo Alves Lima – CREA: GO-1017150869/D - RNP: 1017150869;**
 - ART de execução de obra: nº 1720204643531;
- Engenheira Residente - Corresponsável: Engenheira Civil – **Anna Caroline Borges Violim – CREA: PR-142832/D - RNP: 1713852012;**
 - ART de execução de obra: nº 1720205311990;
- Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista – **Gustavo da Silva Santos – CREA: GO-1018199837A - RNP: 101819983;**
 - ART de execução de obra: nº 1720204668259;

Assinatura: Ana Carolina T. Campaia

- Execução dos serviços da área de engenharia civil e elétrica abaixo relacionados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO DE OBRA RESIDENTE -meio período - 110h/mês (220/2)	MES	3,00
1.2	MESTRE DE OBRAS - período integral - 220h/mês	MES	3,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	PLACA DE OBRA em chapa de aço galvanizado em cavalete de madeira - conforme modelo fornecido pela Fiscalização	M2	1,00
2.2	CAÇAMBA PARA TELHA - locação - capacidade 5m³	UD	32,00
3	COBERTURAS		
	REMOÇÃO DAS TELHAS DE FIBROCIMENTO		
3.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUIDASTE SEM REAPROVEITAMENTO. INCLUSIVE REMOÇÃO DE RUFOS - TODAS AS COBERTURAS EM FIBROCIMENTO DO FÓRUM	M2	2.268,62
	ESTRUTURA DE COBERTURA PARA A REGIÃO DO ALÇAPÃO		
3.2	Estrutura de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, ancorada em laje ou parede - Madeiramento da área de laje na região do alçapão, para instalação de telha sanduíche - REGIÃO DO ALÇAPÃO	M2	15,93
	TELHAMENTO COM TELHAS SANDUÍCHE EM TODO O FORUM		
3.2A	COBERTURA COM TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMIZINC, tipo sanduíche com isolamento térmico e acústico (TELHA + POLIURETANO INJETADO + TELHA) - com pintura nas DUAS faces superior/inferior branca - altura da telha 40mm, e=0,5 mm - injeção 30mm - com instalação de fita de vedação dupla face nas emendas longitudinais e transversais. Incluso içamento - TODA TELHA DEVERÁ TER O TAMANHO TOTAL DA ÁGUA, NÃO DEVENDO TER SOBREPOSIÇÃO TRANSVERSAL	M2	2.268,62
	REPAROS COMPLEMENTARES NA COBERTURA		
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 -AUMENTO DA PLATIBANDA DO ALÇAPÃO	M2	2,35

Anaísia T. Campaia

3.4	CHAPISCO aplicado tanto em pilares e vigas de concreto quanto em alvenarias, com colher de pedreiro - argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira - CHAPISCO DE TRECHO DA FACE INTERNA DA PLATIBANDA NO BLOCO DIREITO E NO AUMENTO DA PLATIBANDA DO ALÇAPÃO	M2	6,95
3.5	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO - REBOCO DE TRECHO DA FACE INTERNA DA PLATIBANDA NO BLOCO DIREITO E NO AUMENTO DA PLATIBANDA DO ALÇAPÃO	M2	6,95
CALHAS E RUFOS			
3.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (CHAPÉU DAS PLATIBANDAS)	M	378,60
3.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 40 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (CONTRA-RUFOS ENTRE PLATIBANDAS E TELHAS - TANTO NA TRANSVERSAL COMO NA LONGITUDINAL)	M	244,42
3.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50CM (CORTE MÉDIO CALCULADO COM EXATIDÃO, VISTO HAVER DIFERENTES ALTURAS E RECORTES), INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (FACE INTERNA DAS PLATIBANDAS)	M	244,42
3.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - CALHA NO TRECHO DO ALÇAPÃO	M	7,51
4 SPDA			
4.1	Retirada e recolocação SPDA sobre os rufos - cabo 35mm ²	M	413,39
4.2	Retirada e recolocação SPDA sobre os rufos - terminais aéreos h=35 cm / Ø3/8"	PÇ	76,00
4.3	Retirada e recolocação SPDA sobre as telhas - cabo 35mm ²	M	293,00
4.4	Presilha de latão 35mm ² (fixação trecho SPDA a ser mantido)	PÇ	38,00
4.5	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	M	105,03
4.6	Grampo tipo "X" estampado em cobre com 4 parafusos para cabo de cobre nu 35 mm ²	PÇ	10,00
4.7	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø(nom.) 32 mm (1"), fornecimento e instalação	M	60,00
4.8	Sinalizador pára-raios Franklin, com fotocélula	PÇ	1,00
4.9	Execução de medição de aterramento, com apresentação de relatório técnico	UN	1,00
5 INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA NA COBERTURA			
5.1	Eletroduto ferro galvanizado à fogo, rígido roscável Ø3/4", fornecimento e instalação	M	115,00
5.2	Condutele em alumínio 3/4" com tampa	PÇ	30,00

Ana Carolina T. Campaia

3 de 9

5.3	Cabo de cobre isolado em termoplástico não halogenado 2,5 mm ² - 70°C. Ref. Prysmian Afumex, Condu spar Toxfree ou equivalente	m	360,00
6	ADEQUAÇÕES ILUMINAÇÃO EXTERNA		
6.1	Luminária tipo Iluminação Pública, em LED SMD, proteção IP66, potência mínima 150W, fluxo mínimo 15000 lúmens, base articulável 90°. Inclui retirada material existente e adequações.	PÇ	22,00
6.2	Serviços de serralheria: corte na haste, acabamento na extremidade da coluna diâmetro compatível com luminária	UN	22,00
6.3	Serviços de limpeza de caixas de passagem 50x50 ou 80x80 e reforço no isolamento das conexões	UN	17,00
6.4	Serviços de limpeza de caixas de passagem 30x30 e reforço no isolamento das conexões	UN	48,00
6.5	Adequação quadro elétrico QDAUTO (ILUMINAÇÃO EXTERNA) - quadro complementar	UN	1,00
6.6	Lâmpada LED potência mínima 100W, mínimo 9000 lúmens, bocal E40, para uso em luminária tipo pétala externa, compatível com luminária existente. Inclui retirada material existente e adequações.	PÇ	34,00
6.7	Refletor LED IP66 potência mínima 150W, mínimo 12000 lúmens. Inclui retirada material existente e adequações.	PÇ	13,00
6.8	Cabo de cobre isolado EPR 2,5 mm ² - 0,6 / 1 kV - 90°	m	200,00
6.9	Cabo de cobre isolado em termoplástico não halogenado 2,5 mm ² - 70°C. Ref. Prysmian Afumex, Condu spar Toxfree ou equivalente	m	200,00
7	PINTURAS		
	PINTURA EM MUROS		
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Muro Frontal Direito + Muro Lateral Esquerda + Muro Lateral Direita + Muro Arrimo Direito + Muros Arrimos do Forum e Barracão + Muros dos Fundos Esquerda e Direita + Muro Fechamento Estacionamento Bloco Direito)	M2	1.738,00
7.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, duas demão (Muro Frontal Direito + Muro Lateral Esquerda + Muro Lateral Direita + Muro Arrimo Direito + Muros Arrimos do Forum e Barracão + Muros dos Fundos Esquerda e Direita)	M2	1.631,00
7.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, duas demão (Muro Fechamento Estacionamento Bloco Direito)	M2	107,00
	PINTURAS EM GRADIS E PORTÕES		
7.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Gradil de Fechamento Frontal + Portões Frontais + Portão de acesso ao Pilotis + Portão dos Fundos)	M2	249,73

Ana Carolina T. Campa

7.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado no GRADIL DE FECHAMENTO FRONTAL	M2	200,95
7.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado nos PORTÕES FRONTAIS	M2	31,50
7.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado no PORTÃO DE ACESSO AO PILOTIS E NO PORTÃO DOS FUNDOS	M2	17,28
PINTURAS EM GUARDA-CORPOS			
7.8	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Guarda-Corpos do Barracão + Guarda-Corpo Doca + Guarda-Corpo Forum arrimo lateral Esquerda)	M2	217,42
7.9	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado nos GUARDA-CORPOS DO BARRACÃO, INCLUSIVE DOCA	M2	173,16
7.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado no GUARDA-CORPO DO FÓRUM (ARRIMO DA LATERAL ESQUERDA)	M2	44,26
PINTURAS EM PORTAS METÁLICAS DO BARRACÃO			
7.11	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Portas Metálicas do Barracão)	M2	240,00
7.12	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado nas PORTAS METÁLICAS DO BARRACÃO	M2	240,00
PINTURA EM PAREDES EXTERNAS - FORUM TRABALHISTA + BARRACAO + GUARITAS + CASA DE BOMBAS			
7.13	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Todas as Paredes Externas do FORUM + GUARITAS + CASA DE BOMBAS)	M2	3.699,51
7.14	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, duas demão - na corSWB 1151 DORIC WHITE. Referência Técnica: SHERWIN WILLIAMS ou equivalente técnico (todas as paredes externas do FORUM TRABALHISTA + BARRACAO + GUARITAS + CASA DE BOMBAS)	M2	5.649,51

Anastácia T. Campaia

7.15	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO	MES	3,00
	LIMPEZA DOS BRISES		
7.16	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Todos os brises das janelas do Fórum + Fechamentos dos Armários de Ar Condicionado + Fechamentos da Ventilação do Pilotis)	M2	414,10
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	ESCADA MARINHEIRO COM ARCO DE PROTEÇÃO E PATAMAR INTERMEDIÁRIO		
8.1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM PROTEÇÃO EM ARCO E PATAMAR INTERMEDIÁRIO - ACESSO À COBERTURA A PARTIR DO PAVIMENTO TÉRREO	M	13,00
	ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DE IÇADOR/TALHA ELÉTRICA		
8.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - estrutura metálica de suporte à talha elétrica, fixada na platibanda	Kg	327,56
	PINTURA DE ESCADA MARINHEIRO E ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DA TALHA		
8.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anticorrosivo aplicado com utilização de revólver de ar-comprimido - APLICADO NA ESTRUTURA METÁLICA DA ESCADA E DA ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DA TALHA	M2	52,00
	VEDAÇÃO DA PELE DE VIDRO DA FACHADA FRONTAL		
8.4	APLICAÇÃO DE SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO INCOLOR - JUNTAS DA PELE DE VIDRO DA FACHADA FRONTAL	M	69,20
	INSTALAÇÃO DE SOLEIRA		
8.5	Soleira de GRANITO natural cinza andorinha- na largura da parede externa, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 - PORTA DE ACESSO À CASA DE MÁQUINAS, NA COBERTURA	M	1,10
	PRUMADA PLUVIAL DE DRENAGEM DA LAJE DO RESERVATÓRIO		
8.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO PLUVIAL. - inclusive conexões- fornecimento e instalação - Descida do reservatório até a calha da cobertura do hall de entrada	M	4,00

Aracelis T. Campa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Avenida Vicente Machado, 147. Centro. Curitiba-PR. CEP 80420-010. E-mail: sea@trt9.jus.br / obras@trt9.jus.br. Telefones: (41) 3310-7760 / (41) 3310-7761

- Primeiro termo aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
I. ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES NA PLANILHA CONTRATO			
I.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA			
I.1.1	COMPLEMENTO CABOS DE DESCIDA SPDA (FURTADOS)		
I.1.1.1	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	M	84,00
I.2. PINTURAS DE COBERTURAS			
I.2.1	PINTURA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DO ARQUIVO		
I.2.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA SOBRE A PORTA DO ARQUIVO - ESTRUTURA E TELHAS)	M2	5,20
I.2.1.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DO ARQUIVO	M2	5,20
I.2.2	PINTURA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DOS FUNDOS DA SETORIAL		
I.2.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA SOBRE A PORTA DOS FUNDOS DA SETORIAL - ESTRUTURA E TELHAS)	M2	2,40
I.2.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DOS FUNDOS DA SETORIAL	M2	2,40
I.2.3	PINTURA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DA DOCA DA SETORIAL		
I.2.3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA SOBRE A PORTA DA DOCA DA SETORIAL - ESTRUTURA E TELHAS)	M2	5,76
I.2.3.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DA DOCA DA SETORIAL	M2	5,76

Ana Carolina T. Campaia
7 de 9

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 1720220002506 de 17/06/2022, página 9 de 11



I.2.4	PINTURA DA COBERTURA ENTRE ESTACIONAMENTO E FÓRUM		
I.2.4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA ENTRE O ESTACIONAMENTO COBERTO E O FÓRUM)	M2	84,00
I.2.4.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA ENTRE O ESTACIONAMENTO COBERTO E O FÓRUM	M2	84,00
I.2.5	PINTURA DA COBERTURA ENTRE A ÁREA DE SERVIÇO E OS VESTIÁRIOS DO FÓRUM		
I.2.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA ENTRE A ÁREA DE SERVIÇO E OS VESTIÁRIOS DO FÓRUM)	M2	5,85
I.2.5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA ENTRE A ÁREA DE SERVIÇO E OS VESTIÁRIOS DO FÓRUM	M2	5,85
I.2.6	PINTURA DA COBERTURA DA GUARITA MENOR		
I.2.6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA DA GUARITA MENOR)	M2	45,20
I.2.6.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DA GUARITA MENOR	M2	45,20
I.2.7	PINTURA DA COBERTURA SOBRE O ACESSO PRINCIPAL DO FÓRUM		
I.2.7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA SOBRE A PORTA DE ACESSO PRINCIPAL DO FÓRUM)	M2	15,52
I.2.7.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DE ACESSO PRINCIPAL DO FÓRUM	M2	15,52

Ana Carolina T. Campora
8 de 9



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Avenida Vicente Machado, 147. Centro. Curitiba-PR. CEP 80420-010. E-mail: sea@trt9.jus.br / obras@trt9.jus.br. Telefones: (41) 3310-7760 / (41) 3310-7761

II. ITENS A SEREM ADITIVADOS - NÃO EXISTENTES NA PLANILHA CONTRATO			
II.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO EXTERNA			
II.1.1	CONCERTO POSTES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA (QUEDA DE ÁRVORES)		
II.1.1.1	Conserto poste de iluminação externa, solda base, reaproveitamento de material existente	PÇ	2,00

Esta declaração é composta de 9 (nove) páginas que seguem rubricadas e assinadas.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Engenheira Civil ANADELIA TRENTINI CAMPARA

Crea: PR-40.539/D - RNP: 1703768914 - CPF: [REDACTED]

Diretora da Secretaria de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 1720220002506 de 17/06/2022, página 11 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020220000833

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO ALVES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA** RNP: **1017150869** Registro: **1017150869D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210087990**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **29/04/2021** .. Baixada em: **27/04/2022**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA**

CPF/CNPJ: **00.394.502/0094-43**

Avenida Brasil..... Número: 9020...

Bairro: Ramos..... CEP: 21030-001

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro.....-RJ

E-Mail: **schonfelder@marinha.mil.br**....

Fone: (21....)97122-1860..

Contrato: 52100/2021-004/00

Celebrado em: 23/04/2021 Valor R\$: 63.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida Brasil**.....

Número: 9020...

Bairro: Ramos.....

CEP: 21030-001.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro.....-RJ

Data de Início: 19/04/2021

Previsão término: 11/07/2021

Coordenadas Geográficas: -22.8390309,-43.2540562

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA**

CPF/CNPJ: **00.394.502/0094-43**

E-Mail: **schonfelder@marinha.mil.br**

Fone: (21....) 97122-1860

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 891,00 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO ANTE-PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 891,00 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO ANTE-PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 891,00 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 891,00 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO ANTE-PROJETO FUNDACOES PROFUNDAS , 891,00 METROS QUADRADOS;6 - ATUACAO PROJETO FUNDACOES PROFUNDAS , 891,00 METROS QUADRADOS;7 - ATUACAO ANTE-PROJETO ESTRUTURA METALICA , 130,00 METROS QUADRADOS;8 - ATUACAO PROJETO ESTRUTURA METALICA , 130,00 METROS QUADRADOS;9 - ATUACAO ANTE-PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 891,00 METROS QUADRADOS;10 - ATUACAO PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 891,00 METROS QUADRADOS;11 - ATUACAO ANTE-PROJETO INSTALACOES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO , 891,00 METROS QUADRADOS;12 - ATUACAO PROJETO INSTALACOES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO , 891,00 METROS QUADRADOS;13 - ATUACAO ANTE-PROJETO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 891,00 METROS QUADRADOS;14 - ATUACAO PROJETO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 891,00 METROS QUADRADOS;15 - ATUACAO ANTE-PROJETO TRATAMENTO DE RESIDUOS , 891,00 METROS QUADRADOS;16 - ATUACAO PROJETO TRATAMENTO DE RESIDUOS , 891,00 METROS QUADRADOS;17 - ATUACAO ANTE-PROJETO IMPERMEABILIZACAO , 146,00 METROS QUADRADOS;18 - ATUACAO PROJETO IMPERMEABILIZACAO , 146,00 METROS QUADRADOS;19 - ATUACAO ANTE-PROJETO PAISAGISMO PARA EDIFICIO , 1.000,00 METROS QUADRADOS;20 - ATUACAO PROJETO PAISAGISMO PARA EDIFICIO , 1.000,00 METROS QUADRADOS;21 - ATUACAO ORCAMENTO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 891,00 METROS QUADRADOS;22 - SUPERVISAO OU COORDENACAO PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 891,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 19/04/2021 até 30/12/2021.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22008249 a 22008250, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020220000833

Data: 28/04/2022 Hora: 12:13:00

Código de Controle: JYXEF3Z



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MARINHA DO BRASIL



Autenticidade n°: 22008249
CAP n°: 1020220000833 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Rio de Janeiro, RJ, 27 de abril de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados do Serviço:

Contrato: 52100/2021-004/00

Endereço: Avenida Brasil, 9020, Ramos, Rio de Janeiro-RJ

Período de realização: 19/04/2021 a 30/12/2021

Dados do contratante:

Razão Social: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

CNPJ: 00.394.502/0094-43

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.796.882/0001-25

Dados dos responsáveis técnicos:

Eduardo Alves Lima - Engenheiro Civil; CREA: 1017150869/D-GO;

Descrição dos serviços realizados:

Trata-se de serviço de coordenação/supervisão e elaboração de projetos em BIM para



edificação que abrigará o Centro de Ensino a Distância da Autoridade Marítima (CEDAM), conforme itens elencados abaixo:

ATIVIDADES DO ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO ALVES LIMA	
Descrição da Atividade Técnica	Quantidade
Anteprojeto e Projeto executivo de arquitetura	891,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de estrutura de concreto armado	891,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de fundações profundas estacas Hélice contínua	891,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de estrutura metálica	130,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de rede hidrossanitária	891,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de instalações de combate a incêndio	891,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de rede de águas pluviais	891,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de tratamento de resíduos	891,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de impermeabilização	146,00 m ²
Anteprojeto e Projeto executivo de paisagismo para edifício	1.000,00 m ²
Orçamento completo incluindo cronograma físico financeiro e especificações técnicas	891,00 m ²
Coordenação e Supervisão dos projetos	891,00 m ²

Informamos que os serviços prestados apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Monique Nascimento dos Santos de Alcântara
Monique Nascimento dos Santos de Alcântara

Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Divisão de Obras Civas
Engenheira Civil – CREA: 2013125691

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1822 - 2022

- 2 de 2 -

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/Serviço:

Contrato: **OES.052/2023, Processo FAEPA 1830/2022**

Local: Campus Universitário, Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP, CEP 14048-900

Período de vigência do contrato: 17/05/2023 a 13/12/2023

Dados do contratante:

Razão Social: **FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPU**

CNPJ: **57.722.118/0001-40**

Endereço: Campus Universitário, Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP, CEP 14048-900

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 29.796.882/0001-98

Endereço: Rua 03, n 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia – GO, 74115-050

Dados dos responsáveis técnicos:

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**

Engenheiro Civil

CREA: 1017150869

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**

Engenheiro Civil

CREA: 1017184429

Descrição dos serviços realizados

ART: 28027230230762306 CREA – SP

ART: 1020240110282 CREA – GO

Período: 01/06/2023 à 30/11//2023

Detalhe objeto:

Prestação de serviço de engenharia especializada em cálculo estrutural para avaliação de patologia existente, com verificação estrutural do estado atual e projeto de reforço da estrutura de lajes e vigas em concreto armado do entrepiso térreo e o pavimento superior da antiga medicina nuclear e da sala do laboratório de carga viral, no 1 Pavimento do bloco G , e memorial técnico e projeto de recuperação estrutural de patologia típica de corrosão de armadura em C.A, no Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, unidade campus, contemplando os serviços de:

- Vistoria, levantamento in-loco e cadastramento das anomalias e condições estruturais atuais das alvenarias e demais elementos estruturais em concreto armado – 2.899,35 m².
- Emissão de laudo de estabilidade estrutural e capacidade portante da estrutura – 01 un.

- Execução de ensaios não-destrutivos e semi-destrutivos incluindo – 50 un:
 - Determinação estimativa da tensão característica do concreto a compressão através do Esclerômetro de Schmidt.
 - Pacometria (verificação do cobrimento das armaduras e bitolas).
 - Ensaio de GPR
 - Determinação do potencial de corrosão das armaduras;
 - Ensaio de Termografia
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço/recuperação estrutural com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento), sendo 574,00 m² em reforço com fibra de carbono e 324,00 m² em reforço com estrutura metálica;
- Elaboração de projetos básicos e executivos em estrutura metálica / mista com laje steel deck – 554,00 m²;
- Elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de materiais e serviços – 01 un;
- Elaboração de orçamento – 01 un;

A edificação objeto trata-se da Antiga Medicina Nuclear e Antiga UTR, nos blocos G e F do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP. Perfazendo um total de 2.899,35 m² de área construída analisada.

Ribeirão Preto – SP, 02 de maio de 2024

Identificação do signatário:

Representante do Contratante e matrícula

**MANOEL ANTONIO
VELLUDO:**

Assinado de forma digital por MANOEL
ANTONIO VELLUDO:
Dados: 2024.05.02 16:52:29 -03'00'

ENG. MANOEL ANTONIO VELLUDO
CREA SP 5070541613



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230762306

1. Responsável Técnico

EDUARDO ALVES LIMA

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1017150869**

Registro: **5071098246-SP**

Registro: **2395440-SP**

Empresa Contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP**

CPF/CNPJ: **56.023.443/0001-52**

Endereço: **Avenida AVENIDA BANDEIRANTES, 3900**

Nº:

Complemento:

Bairro: **VILA MONTE ALEGRE**

Cidade: **Ribeirão Preto**

UF: **SP**

CEP: **14048-900**

Contrato: **OES0522023**

Celebrado em: **17/05/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **111.394,08**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida AVENIDA BANDEIRANTES, 3900**

Nº:

Complemento:

Bairro: **VILA MONTE ALEGRE**

Cidade: **Ribeirão Preto**

UF: **SP**

CEP: **14048-900**

Data de Início: **01/06/2023**

Previsão de Término: **14/08/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Elaboração

1	Projeto	de reforço de estruturas em concreto	1,00000	unidade
	Projeto	de reparo de estruturas em concreto	1,00000	unidade
	Laudo	de patologia da construção	1,00000	unidade

Execução

2	Ensaio	de patologia da construção	50,00000	unidade
----------	---------------	-----------------------------------	-----------------	----------------

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de laudo e projetos de reforço e recuperação do Prédio Central do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto USP, com ênfase no bloco F (UTR) e bloco G (Medicina Nuclear) e execução de ensaios de GPR, Pacometria, Esclerometria, Potencial de Corrosão e Termografia.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC -
DEPARTAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

EDUARDO ALVES LIMA - CPF: 035.379.331-00

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP -
CPF/CNPJ: 56.023.443/0001-52

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 254,59

Registrada em: 05/07/2023

Valor Pago R\$ 254,59

Nosso Número: 28027230230762306

Versão do sistema

Impresso em: 06/07/2023 07:25:25



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240110282

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS STACIARINI MARTINS

RNP: **1017184429**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Registro: **1017184429D-GO**

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 27148**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP**

CPF/CNPJ: **57.722.118/0001-40**

Avenida Bandeirantes, 3900, Nº SN

Bairro: Vila Monte Alegre

CEP: 14048-900

Quadra: SQ Lote: SL

Complemento:

Cidade: Ribeirao Preto-SP

E-Mail:

Fone: (16)35058100

Contrato: OES0522023

Celebrado em: 17/05/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 111.394,08

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Bandeirantes, 3900, Nº SN

Bairro: Vila Monte Alegre

CEP: 14048-900

Quadra: SQ Lote: SL

Complemento:

Cidade: Ribeirao Preto-SP

Data de Inicio: 01/06/2023

Previsão término: 14/08/2023

Coordenadas Geográficas: -21.162400,-47.853000

Finalidade: **Saúde**

Proprietário(a): **HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP**

CPF/CNPJ: **56.023.443/0001-52**

E-Mail:

Fone: (16) 36022186

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

ENSAIO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS

Quantidade

Unidade

50,00

UNIDADES

LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

1,00

UNIDADES

PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS

1,00

UNIDADES

PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

1,00

UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de laudo e projetos de reforço e recuperação do Prédio Central do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto USP, com ênfase no bloco F (UTR) e bloco G (Medicina Nuclear) e execução de ensaios de GPR, Pacometria, Esclerometria, Potencial de Corrosão e Termografia.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

LUCAS STACIARINI MARTINS - CPF: 044.117.971-19

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP -
CPF/CNPJ: 57.722.118/0001-40

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 262,55	Registrada em 23/04/2024	Valor Pago R\$ 262,55	Nosso Numero 28320690124109667	Situação Registrada/OK		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--	------------------------------	-----------------------



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0118/2023

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 29.796.882/0001-25, com sede na Rua 3, 800, Ed. Office Tower, Sala 702, Setor Oeste – Goiânia/GO, telefone n.º (62) 99376-7155, e-mail: celson@elcengenharia.com.br, *vem prestando os serviços de investigação técnica, modelagem, laudos e projeto executivo*, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO: 00200.016758/2022-27

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 00019/2023

CONTRATO: 2023/0038

OBJETO: Execução de investigação técnica, modelagem, laudos e projeto executivo de reforço da estrutura e das fundações do Bloco 14 do Senado Federal

VIGÊNCIA: Início: 27/02/2023

Final: 26/02/2024

Especificação do Objeto (Contrato)

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Unidade	1	Contratação de empresa especializada para a execução investigação técnica, modelagem, laudos e projeto executivo de reforço da estrutura e das fundações do Bloco 14 do Senado Federal, por 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.	R\$ 59.889,00	R\$ 59.889,00
Valor global					R\$ 59.889,00



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, com estrita observância às especificações constantes neste contrato e nos Anexos do edital e mediante a emissão de ordem de serviço pelo gestor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão realizados no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, Brasília – DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ordem de serviço será emitida pelo gestor da avença e entregue à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para serviços que exijam a presença de profissionais do SENADO e que estejam previstos no contrato, nos prazos nele estipulados, deverão ser realizados no período das 7h até às 19h, de segunda a sexta-feira, ou em horários alternativos sugeridos pela CONTRATADA e aceitos pela fiscalização, tendo em vista a natureza do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de serviços que manifestamente possam causar incômodos, como ruídos, odores, etc. ou transtornos nas dependências do SENADO, caberá à CONTRATADA dar ciência previamente à FISCALIZAÇÃO para que esta delibere sobre o período mais adequado para a execução e/ou tome as providências necessárias para a minimização dos incômodos ou transtornos.

PARÁGRAFO QUINTO – Em cada uma das Etapas relacionadas na tabela a seguir será emitida Ordem de Serviço específica pela Fiscalização deste contato.

I – Cabe à CONTRATADA obedecer aos prazos descritos na citada tabela:

Item	Marco	Prazo (dias corridos)
ETAPA 1		
1.1	Emissão dos projetos de segurança do trabalho e cronograma executivo	20 dias após a emissão da Ordem de Serviço para a Etapa 1
	Análise pela fiscalização	-
	Correção dos documentos emitidos na etapa 1.1 conforme apontamentos da fiscalização	5 dias após o recebimento da análise da fiscalização
	Análise final da fiscalização	-
ETAPA 2		
2.1	Execução dos demais serviços técnicos previstos no escopo da contratação	60 dias após a emissão da Ordem de Serviço para a Etapa 2



SENADO FEDERAL
 Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

PARÁGRAFO SEXTO – As especificações dos materiais a serem contemplados nos projetos executivos deverão ser elaboradas visando o uso de materiais sustentáveis e ecológicos, bem como ao atendimento ao Ato da Diretoria-Geral nº 11 de 2018, que pode ser acessada pelo [link https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?idNorma=14044352](https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?idNorma=14044352).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução de obras, serviços de instalação, realização dos Testes de Aceitação, comissionamento e *start up* de equipamentos, deverão ser precedidas das Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) abaixo detalhadas e ainda atender ao disposto no Anexo 4 do edital:

I - Essas exigências definem os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA e estabelecem as orientações e procedimentos concernentes às atividades de Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente, que devem ser cumpridas, com o objetivo de proteger pessoas, equipamentos e instalações do SENADO e da CONTRATADA, e promover a preservação do Meio Ambiente e a aptidão ao trabalho dos seus empregados, em decorrência da execução dos serviços ora contratados;

II - A CONTRATADA deve atender aos requisitos de Proteção ao Meio Ambiente constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal;

III - Caberá à CONTRATADA implementar a logística reversa dos materiais, quando aplicável;

IV - Nenhuma substância deve ser descartada, sem prévia análise de suas consequências e impactos ao Meio Ambiente.

a) A Fiscalização deve ser informada com antecedência quando da necessidade de descarte de quaisquer substâncias, bem como quanto aos procedimentos a serem utilizados pela CONTRATADA para atender aos requisitos legais e para prevenir ocorrências anormais, acidentes e impactos indesejados ao meio ambiente.

V - Correrá por conta da CONTRATADA o transporte e disposição final de materiais, resíduos, efluentes ou emissões.

VI - O descarte dos resíduos da construção civil (entulho) deverá seguir as normas e orientações do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Volumosos do Distrito Federal.

a) As caçambas, o transporte e o descarte deverá ser feito por empresas credenciadas e conforme as normas vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO – Os serviços somente serão atestados pela Fiscalização se realizados estritamente conforme especificado neste contrato, no edital e seus anexos.

I - A Fiscalização poderá convocar a CONTRATADA, por meio do seu Responsável Técnico, para vistoria conjunta ou para dirimir quaisquer dúvidas.

PARÁGRAFO NONO - Antes do envio da medição, a CONTRATADA encaminhará à Fiscalização, em formato de planilha digital editável (formato .xls ou .xlsx), para conferência e aprovação, o Relatório de Medição – RM.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

PARÁGRAFO DÉCIMO - O RM deverá ser entregue à Fiscalização, em versão definitiva, juntamente com cada nota fiscal encaminhada para faturamento, em meio digital (formato .xlsx), que deverá conter as seguintes informações, em forma de planilha:

- a) Quantitativo e valores financeiros de cada um dos serviços executados na etapa correspondente, em valores absolutos e porcentagens;
- b) Quantitativo e valores financeiros de cada um dos serviços executados acumulados até a respectiva medição, em valores absolutos e porcentagens;
- c) Quantitativo e valores financeiros de cada um dos serviços faltantes para a execução total do Contrato, em valores absolutos e porcentagens;
- d) Valor total da medição;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Enviado o RM, a Fiscalização tem 5 (cinco) dias úteis para sua análise, a fim de informar a CONTRATADA o valor a ser faturado no período, podendo o valor apresentado no RM ser aprovado total ou parcialmente.

I - Após análise da Fiscalização, a CONTRATADA dispõe de 2 (dois) dias úteis para apresentar o RM em sua versão definitiva com o valor aprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Uma vez aprovado o RM, a CONTRATADA emitirá nota fiscal correspondente ao faturamento e a encaminhará à Gestão/Fiscalização, no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhada dos seguintes documentos, em versão digital de cada um, chamados conjuntamente de Fatura:

- a) Ofício de encaminhamento da Fatura, assinado pelo preposto da CONTRATADA; e
- b) RM, versão definitiva digital assinada, com a indicação do número da Nota Fiscal correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Além dos documentos referenciados no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá apresentar quaisquer outros documentos solicitados pela Gestão/Fiscalização, de modo a comprovar a regularidade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os serviços serão recebidos após a execução do contrato:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a conclusão do objeto contratado, que é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os relatórios definidos nas especificações técnicas; e

II - Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo Diretor-Geral, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e sua conformidade com as especificações técnicas, com as normas vigentes e com as boas técnicas de engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório.





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**
 Engenheiro Civil
 CREA: 1017150869/D-GO e 31544/V-DF

Profissional: **CELSON LOPES SALES JUNIOR**
 Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
 CREA: 1018193618/D-GO e 31538/V-DF

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Etapa 01:

ART: 1020230085030 CREA - GO

Período: 02/03/2023 à 31/03/2023

Emissão dos projetos de segurança do trabalho e cronograma executivo

Etapa 02:

ART: 0720230026210 CREA - DF

ART: 0720230026205 CREA - DF

Período: 31/03/2023 à 16/05/2023

Recebimento Definitivo: 10/07/2023

DETALHES DO OBJETO:

Trata-se de execução de investigação técnica, modelagem, laudos e projeto executivo de reforço da estrutura e das fundações do Bloco 14 do Senado Federal, contemplando os serviços de:

- Vistoria, levantamento in-loco e cadastramento das anomalias e condições estruturais atuais das alvenarias e demais elementos estruturais em concreto armado.
- Emissão de laudo de estabilidade estrutural e capacidade portante da estrutura.
- Execução de ensaios não-destrutivos e semi-destrutivos incluindo:
 - Extração e ensaio a compressão de corpos-de-prova extraídos da estrutura.
 - Determinação estimativa da tensão característica do concreto a compressão através do Esclerômetro de Schmidt.
 - Investigações geotécnicas – sondagens SPT.
 - Investigação das características de expansão do solo por meio do ensaio de Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR).

Página 5 de 6





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON

Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC

Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

- Abertura de poços para investigação e cadastramento geométrico das fundações.
- Pacometria (verificação do cobrimento das armaduras e bitolas).
- Determinação do potencial de corrosão das armaduras e análise de reações alcalis-agregados.
- Determinação de vazios internos de concretagem através de ultrassom.
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço/recuperação estrutural com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento);
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço/recuperação de fundações com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento);
- Elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de materiais e serviços;

A edificação objeto trata-se do Bloco 14 do Senado Federal. Perfazendo um total de 10.719,12 m² de área construída.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.157969/2023-28, a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 4 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

**NATHÁLIA VILLELA
VENTURA GUIMARÃES
FERREIRA**
Coordenadora da COPLAC
Em Exercício

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor do NGCIC

(Assinado Eletronicamente)

**LUAN CARLOS DE SENA MONTEIRO
OZELIM**
CREA 20151/D-DF
Fiscal do Contrato





O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	04/10/2023 14:43:43	
Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim	04/10/2023 15:17:53	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	04/10/2023 16:48:24	
RODRIGO GALHA	04/10/2023 17:07:45	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720240036218

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720230026210

1. Responsável Técnico(a)

EDUARDO ALVES LIMA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1017150869**

Registro: **1017150869/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SENADO FEDERAL**

CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Praça dos Três Poderes Número: 01
Cidade: Brasília UF: DF
E-Mail: senado@coemant.leg.br

Bairro: Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70165-900

Complemento: Senado Federal

Fone: (61)33113467

Celebrado em: 27/02/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 59.889,00

Fim em: 27/02/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Contrato: 2023/0038

Vinculada a ART:

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 31/03/2023
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 16/05/2023

Coordenadas Geográficas: -15.795291110351013, -47.86302521008261

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **SENADO FEDERAL**

CNPJ: **00.530.279/0001-15**

E-Mail: senado@coemant.leg.br

Fone: (61) 33034017

1º Endereço

Praça dos Três Poderes Anexo III
Bairro: Zona Cívico-Administrativa
Complemento: BLOCO 14

Número: 01

CEP: 70100-901

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração

Laudo de estrutura de concreto armado
Laudo de patologia da construção
Laudo de fundações profundas
Laudo de fundações superficiais
Projeto de reforço de estruturas em concreto
Projeto de reparo de estruturas em concreto

Quantidade Unidade

1,0000 unidade
1,0000 unidade
1,0000 unidade
1,0000 unidade
10.719,1200 metros quadrados
10.719,1200 metros quadrados

Execução

Ensaio de estrutura de concreto armado

Quantidade Unidade

26,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por
EDUARDO ALVES LIMA, 1017150869/D-GO,
em 26/04/2024, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

SENADO FEDERAL CNPJ: 00.530.279/0001-15

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 26/04/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número/Baixa: 0124029834



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720240036196

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720230098004

1. Responsável Técnico(a)

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1018193618**

Registro: **1018193618/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SENADO FEDERAL**

CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Praça dos Três Poderes

Número: VIA N

Cidade: Brasília

UF: DF

E-Mail: ejcruz@senado.leg.br

Contrato: 2023/0038

Vinculada a ART:

Ação institucional: Órgão Público

Bairro: Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70165-900

Complemento: BLOCO 16 1º PAVIMENTO

Fone: (61)33034017

Celebrado em: 27/02/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 59.889,00

Fim em: 26/02/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 31/03/2023

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 16/05/2023

Coordenadas Geográficas: -15.795308344175004, -47.863082566715676

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **SENADO FEDERAL**

E-Mail: ejcruz@senado.leg.br

Código/Obra pública:

CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Fone: (61) 33034017

1º Endereço

Praça dos Três Poderes

Bairro: Zona Cívico-Administrativa

Complemento:

Número: 01

CEP: 70165-900

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração

Laudo de estrutura de concreto armado

Laudo de patologia da construção

Laudo de fundações profundas

Laudo de fundações superficiais

Projeto de reforço de estruturas em concreto

Projeto de reparo de estruturas em concreto

Projeto de fundações profundas

Quantidade Unidade

1,0000 unidade

1,0000 unidade

1,0000 unidade

1,0000 unidade

10.719,1200 metros quadrados

10.719,1200 metros quadrados

10.719,1200 metros quadrados

Execução

Projeto de sistema integrado de saúde e segurança do trabalho - Comunicação e Procedimentos

Ensaio de estrutura de concreto armado

Quantidade Unidade

10.719,1200 metros quadrados

26,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por CELSON LOPES SALES JUNIOR, 1018193618/D-GO, em 26/04/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

SENADO FEDERAL CNPJ: 00.530.279/0001-15

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 26/04/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número/Baixa: 0124029809



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020230085030

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

CELSON LOPES SALES JUNIOR

RNP: **1018193618**

Título profissional: **Engenheiro Civil , Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Registro: **1018193618D-GO**

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 27148**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SENADO FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Via dos Tres Poderes, Nº sn

Bairro: **Zona Civico-**

CEP: **70165-900**

Quadra: **01 Lote: 01**

Complemento:

Administrativa

Cidade: **Brasília-DF**

E-Mail: **ejcruz@senado.leg.br**

Fone: **(61)33034017**

Contrato: **2023/0038**

Celebrado em: **27/02/2023**

Valor Obra/Serviço R\$: **2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Via Praça dos Tres Poderes, Nº SN

Bairro: **Zona Civico-**

CEP: **70297-400**

Quadra: **01 Lote: 01**

Complemento:

Administrativa

Cidade: **Brasília-DF**

Data de Inicio: **02/03/2023**

Previsão término: **26/05/2023**

Coordenadas Geográficas: **-15.795229702,-47.863270891**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SENADO FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Tipo de proprietário: **Pessoa**

E-Mail: **ejcruz@senado.leg.br**

Fone: **(61) 33034017**

Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO ANÁLISE DE RISCO

Quantidade

Unidade

10.719,12

METROS QUADRADOS

PROJETO INSTALACOES DE SEGURANCA DO TRABALHO

10.719,12

METROS QUADRADOS

PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGURANCA DO TRABALHO

10.719,12

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e execução de todas as ações de segurança do trabalho relacionadas ao Contrato 2023/0038, durante toda a sua vigência, celebrado entre a ELC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 29.796.882/0001-25 e o Senado Federal

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de ____ de ____
Local Data

CELSON LOPES SALES JUNIOR - CPF: 043.548.521-01

SENADO FEDERAL - CPF/CNPJ: 00.530.279/0001-15

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 96,62	Registrada em 04/04/2023	Valor Pago R\$ 96,62	Nosso Numero 28320690123084243	Situação Registrada/OK		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--	------------------------------	----------------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2024

A **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, com sede à SAS Quadra 1 Bloco E/F - Edifício Dataprev - Brasília - DF, CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, atesta para os devidos fins que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 29.796.882/0001-98, estabelecida à Rua 03, n 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia – GO, nos forneceu o objeto identificado abaixo:

Contrato: 21.204143.2022	Vigência: 16/05/2022 a 11/01/2023	Valor: R\$ 76.000,00
Objeto: Elaboração de projeto executivo para reforma do telhado do imóvel da Filial São Paulo da DATAPREV.		

Atestamos, conforme informações do Gestor do Contrato, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta técnica e/ou comercial da empresa ELC ENGENHARIA LTDA para com as obrigações assumidas no contrato acima.

Outrossim, informamos que o detalhamento técnico-operacional dos serviços prestados segue anexo, na qualidade de DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, assinado pela Divisão de Projetos, Obras e Desempenho Predial (DPOD), produzindo, de forma solidária, um só efeito jurídico.

Dessa forma, este documento contém um total de 03 (três) páginas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024

DIEGO SOUTO
MONTEIRO: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
DIEGO SOUTO
MONTEIRO:
Dados: 2024.05.22 12:05:34 -03'00'

Diego Souto Monteiro
Divisão de Projetos, Obras e Desempenho Predial
Arquiteto e Urbanista / CAU-BR A39631-1



EDGAR DE LIMA
ALBUQUERQUE:29734306
820
2024.05.13 16:59:43 -03'00'

Edgar de Lima Albuquerque
Divisão de Gestão de Ambientes SP



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Dados dos responsáveis técnicos:

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**

Engenheiro Civil

CREA: 1017150869

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**

Engenheiro Civil

CREA: 1017184429

Profissional: **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**

Engenheiro Eletricista

CREA: 1018199837

Detalhe objeto:

Prestação de serviço de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de reforma do telhado do imóvel da Filial São Paulo da DATAPREV S.A, situado na Rua Dr. Manoel Vitorino, 343, Brás - São Paulo / SP, contemplando os serviços de:

- Levantamento, croquis, desenhos técnicos e/ou outros de representação – 6.144,00 m².
- Relatório descritivo de características físicas e dimensionais, estado de conservação e exigências / requisitos legais e técnicos – 6.144,00 m²
- Laudo de avaliação estrutural da edificação, alvenaria estrutural e do telhado (precedido de vistoria técnica completa por Engenheiro Estruturalista, com a respectiva ART) – 6.144,00 m²
- Relatório fotográfico geral correspondente – 6.144,00 m²
- Registros das consultas aos órgãos públicos e concessionárias públicas – 01 un;
- Execução de ensaios semi-destrutivos incluindo:
 - Resistividade do solo para aterramentos – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção para substituição de todas as telhas (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de novo sistema de captação de águas pluviais com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²



- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a equipamentos de proteção coletiva com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de novo Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a instalação elétrica com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço estrutural em estrutura metálica com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) para estrutura do telhado – 6.144,00 m²
- Elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de materiais e serviços – 01 un;
- Elaboração de orçamento – 01 un;
- Projetos desenvolvido da plataforma BIM;

A edificação objeto destes serviços técnicos é atualmente a Filial São Paulo da DATAPREV, imóvel tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), antigo Edifício da Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira. Perfazendo um total de 6.144,00 m² de área construída analisada.

**DIEGO SOUTO
MONTEIRO**
Assinado de forma digital
por DIEGO SOUTO
MONTEIRO
Dados: 2024.05.22 12:06:36
-03'00'

Diego Souto Monteiro
Divisão de Projetos, Obras e Desempenho Predial
Arquiteto e Urbanista / CAU-BR A39631-1



**EDGAR DE LIMA
ALBUQUERQUE**
297343068
20
2024.05.13 17:00:03 -03'00'

Edgar de Lima Albuquerque
Divisão de Gestão de Ambientes SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240003091

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO ALVES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA** RNP: **1017150869** Registro: **1017150869D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020230291520.....** Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **20/11/2023 ..** Baixada em: **15/05/2024**

Forma de registro: **Inicial.....** Participação técnica: **Coautor.....**

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -..** Registro **CREA-GO: 27148.....**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER...**

CPF/CNPJ: **32.712.376/0001-15**

Avenida Fued Jose

Sebba.....

Número: 1170...

Bairro: Jardim Goias.....

CEP: 74805-100

Quadra: AREA..... Lote:

AREA.....

Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (64....)99486735....

Contrato: 23/2023...

Celebrado em: 18/10/2023

Valor R\$: 87.262,00.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Fued Jose Sebba.....

Número: 1170...

Bairro: Jardim Goias.....

CEP: 74805-100.....

Quadra: AREA..... Lote:

AREA.....

Complemento: ESTADIO SERRA

DOURAD.....

Cidade: Goiania.....-GO

Data de Início: 21/10/2023

Previsão término: 19/12/2023

Coordenadas Geográficas: -16.6933481,-49.2365271

Finalidade: **Esportivo.....**

Código/Obra pública:

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,**

CPF/CNPJ: **32.712.376/0001-15**

E-Mail:

Fone: (64....) 99486735..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 4,588,17 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO LAUDO TECNICO ESTADIO , 4,588,17 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO ENSAIO ESTADIO , 4,588,17 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO ENSAIO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 4,588,17 METROS QUADRADOS;**

Observações

Elaboração de laudo estrutural da Ala Sul do Estádio Serra Dourada, a partir da realização de ensaios técnicos, tais como o de carbonatação do concreto, esclerometria, extração de testemunhos para avaliação da resistência à compressão do concreto, mapeamento de fissuras e pacometria + GPR.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 21/10/2023 até 19/12/2023.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24012985 a 24012986, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240003091

Data: 16/05/2024 Hora: 10:41:00

Código de Controle: UWVPGTW



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
40012/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/Serviço:

Contrato: **23.2023 / SEEL**

Local: Av. Fued Jose Sebba, n 1170, Estádio Serra Dourada, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74805-100

Período de vigência do contrato: 18/10/2023 a 15/04/2024

Dados do contratante:

Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER**

CNPJ: **32.712.376/0001-15**

Endereço: Av. Fued José Sebba, nº 1.170, Estádio Serra Dourada, Jardim Goiás

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **29.796.882/0001-98**

Endereço: Rua 03, n 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia – GO, 74115-050

Dados dos responsáveis técnicos:

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**

Engenheiro Civil

CREA: 1017150869

Descrição dos serviços realizados

ART: 1020230291520 CREA – GO

Período: 21/10/2023 à 19/12/2023

Detalhe objeto:

Prestação de serviço de especializada em engenharia civil diagnóstica para a realização de ensaios técnicos e elaboração de laudo estrutural da Ala Sul do Estádio Serra Dourada, em Goiânia, Goiás, contemplando os serviços de:

- Vistoria, levantamento in-loco e cadastramento das anomalias e condições estruturais atuais das alvenarias e demais elementos estruturais em concreto armado – 4.588,17 m².
- Emissão de laudo estrutural – 4.588,17 m².
- Execução de ensaios não-destrutivos e semi-destrutivos incluindo – 4.588,17 m²:
 - Determinação estimativa da tensão característica do concreto a compressão através do Esclerômetro de Schmidt – 9 un;
 - Determinação da resistência a compressão por extração e rompimento de corpos de prova – 21 un;
 - Pacometria (verificação do cobrimento das armaduras e bitolas) – 06 un;



- o Ensaio GPR – 04 un;
- o Determinação da profundidade de carbonatação – 21 un;

A edificação objeto do contrato trata-se da ala sul da infraestrutura esportiva, perfazendo um total de 4.588,17 m² de área construída analisada.

Goiânia - GO, 14 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br NELIO RODRIGUES DA SILVA
Data: 14/05/2024 09:24:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nélio Rodrigues da Silva
Gerente de Infraestrutura Esportiva

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 14/05/2024 08:52:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng. Civil Jean Lucas Souza de Oliveira
CREA MT 044808
Gestor/ Fiscal do Contrato / SEEL

Autenticidade nº: 24012986
CAP nº: 1020240003091 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2994565/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**Registro: **349736MG**RNP: **1017184429**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**Número da ART: **MG20221444564**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **09/09/2022**Baixada em: **17/01/2023**Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**Participação técnica: **CO-AUTOR**Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA**Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**CPF/CNPJ: **21.154.877/0001-07**Endereço do contratante: **AVENIDA RAJA GABAGLIA**Nº: **1315**

Complemento:

Bairro: **LUXEMBURGO**Cidade: **BELO HORIZONTE**UF: **MG**CEP: **30380435**Contrato: **9342164/2022**Celebrado em: **04/07/2022**Valor do contrato: **R\$ 84.300,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RAJA GABAGLIA**Nº: **1315**

Complemento:

Bairro: **LUXEMBURGO**Cidade: **BELO HORIZONTE**UF: **MG**CEP: **30380435**Data de início: **11/07/2022**Conclusão efetiva: **30/09/2022**Finalidade: **COMERCIAL**Proprietário: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**CPF/CNPJ: **21.154.877/0001-07**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 36 - Ensaio 11078.29 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 74 - Parecer técnico 11078.29 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.2 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO 36 - Ensaio 11078.29 metro quadrado; 14 - Elaboração ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.2 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO 74 - Parecer técnico 11078.29 metro quadrado;**

Observações

Elaboração de ensaios para diagnóstico das patologias existentes na estrutura do Edifício Sede do TCE MG com emissão de relatório técnico. Foram realizados ensaios de Ground Penetrating Radar (GPR), Esclerometria, Pacometria, Termografia, Carbonatação, Ultrassom

Informações Complementares

- O VÍNCULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL LUCAS STACIARINI MARTINS COM A EMPRESA CONTRATADA ELC ENGENHARIA LTDA INICOU EM 02/09/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2994565/2023

27/04/2023, 08:25

y7CcZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y7CcZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria de Manutenção e Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 29.796.882/0001-25, sediada em Rua 03, número 800, Sala 702 Ed Office Tower, Setor Oeste, Goiânia/Goiás, representada por Celson Lopes Sales Junior CPF: 043.510.821-04 forneceu ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ 21.154.877/0001-07, sediado em Av. Raja Gabaglia 1315, Belo Horizonte/MG, através da nota de empenho Número 707/2022 o seguinte serviço:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração de ensaios para diagnóstico das patologias existentes na estrutura do Edifício Sede, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme descrito: Dados da Obra/ Serviço:

Contrato N.9342164/2022

Local de execução: Avenida Raja Gabaglia, 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG

Período de realização: 11/07/2022 a 25/09/2022

ART's CREA MG: MG20221444564 e MG20231861938

Dados do contratante:

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.877/0001-07

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.796.882/0001-25

Dados dos responsáveis técnico:

Adelair de Brito e Silva

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2994565/2023, emitida em 27/04/2023



Certidão nº 2994565/2023
27/04/2023, 10:03
Chave de Impressão: y7CcZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 2 folhas





Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria de Manutenção e Obras

- Nome completo: Lucas Staciarini Martins, Engenheiro Civil, CREAGO: 101718442-9D-GO, registro regional: 349736MG
- Eduardo Alves Lima, Engenheiro civil, CREAGO: 1017150869D-GO, registro regional: 364052MG

Descrição dos serviços realizados:

Execução de ensaios em estrutura de concreto armado e protendido com elaboração de parecer técnico para investigação de causas e embasamento da elaboração de laudo estrutural para a edificação.

A edificação possui 11.078,29 m² de área construída, sendo 8 pavimentos.

Foram executados os seguintes ensaios: GroundPenetrating Radar (GPR, investigação de armaduras), Pacometria, Esclerometria, Termografia, Carbonatação e Ultrassom.

Declaramos ainda que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA forneceu o serviço de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 26 de abril 2023

Adelaide Maria Bittencourt Pinto Coelho
CREA 34152 D
Coordenadora de Manutenção e Obras do
Tribunal de Contas de Minas Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2994565/2023, emitida em 27/04/2023



Certidão nº 2994565/2023
 27/04/2023, 10:03
 Chave de Impressão: y7CcZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0720230001298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **CELSON LOPES SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CELSON LOPES SALES JUNIOR** RNP: **1018193618** Registro: **1018193618/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Número da ART: **0720230036422**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **09/05/2023**Baixada em: **03/07/2023**
Forma de registro: **Substituição à 0720220047246**..... Participação técnica: **Coautor**..... à **0720220046592**.....
Empresa contratada: **16118 -..ELC ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**.....

CPF/CNPJ: **26.989.715/0055-03**

SAUN Quadra 5..... Número: 226....

Bairro: Asa Norte.....

CEP: 70040-250

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: PTM Bauru.....

E-Mail: **pgt.dae@mpt.mp.br**.....

Fone: (61....)33146118....

Contrato: 65/2021...

Celebrado em: 0

Valor R\$: 420.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SEN (Setor de Embaixadas Norte)

Número: SN.....

Bairro: Asa Norte.....

CEP: 70800-400

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento:

Data de Início: 29/12/2021

Conclusão efetiva: 27/02/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**.....

CPF/CNPJ: **26.989.715/0055-03**

E-Mail: **pgt.dae@mpt.mp.br**...

Fone: (61....) 33146118..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Elaboração** Laudo de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**2 - Elaboração** Laudo de patologia da construção , 23.205,7600 metros quadrados;**3 - Execução** Ensaio de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**4 - Execução** Avaliação de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**5 - Execução** Avaliação de fundações superficiais em sapatas isoladas, 23.205,7600 metros quadrados;**6 - Execução** Inspeção de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**7 - Execução** Avaliação de contenções em concreto armado, 23.205,7600 metros quadrados;

Observações

Inspeção, ensaio carbonatação 66 un, teor cloretos 33 un, extração e rompimento CP 66 un, Ultrassonografia 132 un, pacometria/georadar 336 un, Prova de carga 4 un; Limp jato de alta pressão 8702,16 m2; Avaliação de conformidade de projetos estruturais, fundações e contenções; Esclerometria 132 un

Número da ART: **0720230036428**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **09/05/2023**Baixada em: **03/07/2023**
Forma de registro: **Complementar à 0720230036422**..... Participação técnica: **Coautor**..... à **0720220046592**.....
Empresa contratada: **16118 -..ELC ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**.....

CPF/CNPJ: **26.989.715/0055-03**

SAUN Quadra 5..... Número: 226....

Bairro: Asa Norte.....

CEP: 70040-250

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: PTM Bauru.....

E-Mail: **pgt.dae@mpt.mp.br**.....

Fone: (61....)33146118....

Contrato: 65/2021...

Celebrado em: 0

Valor R\$: 420.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SEN (Setor de Embaixadas Norte)

Número: SN.....

Bairro: Asa Norte.....

CEP: 70800-400

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento:

Data de Início: 27/02/2022

Conclusão efetiva: 29/03/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**.....

CPF/CNPJ: **26.989.715/0055-03**

E-Mail: **pgt.dae@mpt.mp.br**...

Fone: (61....) 33146118..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Elaboração** Laudo de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**2 - Elaboração** Laudo de patologia da construção , 23.205,7600 metros quadrados;**3 - Execução** Ensaio de estrutura de concreto

armado , 23.205,7600 metros quadrados;**4 - Execução** Avaliação de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**5 - Execução** Avaliação de fundações superficiais em sapatas isoladas, 23.205,7600 metros quadrados;**6 - Execução** Inspeção de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**7 - Execução** Avaliação de contenções em concreto armado, 23.205,7600 metros quadrados;

Observações

ART complementar referente ao 1º Termo aditivo ao contrato. Aditamento de 30 dias no prazo de execução dos serviços as etapas 1 e 2. Correspondente ao período de 27/02/2022 a 29/03/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA PELO PLENÁRIO DO CREA-DF, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 631 DE 14/06/2023, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 07.818.215087/2022. CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM OBJETIVO, DENTRE OUTROS, DE VERIFICAR A VIABILIDADE DE USO DA ESTRUTURA EXISTENTE E SUA ADEQUAÇÃO A NOVA PROPOSTA ARQUITETÔNICA DESENVOLVIDA PELA PGT, PARA O EDIFÍCIO DA FUTURA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO, LOCALIZADO NO SETOR DE EMBAIXADAS NORTE, LOTE 45, EM BRASÍLIA/DF, REFERENTE AO PERÍODO DE 29/12/2021 A 20/06/2022, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NAS ARTS E NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, DO CONFEA. PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33, (RESTRIÇÃO EM RIOS, CANAIS NAVEGÁVEIS, PORTOS E PONTES).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 143256 a 143257, o atestado contendo <2> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720230001298

Data: 03/07/2023 Hora: 16:37:23

Código de Controle: HHVUECU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: informacao@creadf.org.br





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, CECNC, Torre A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel: (61) 3314-8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 29.796.882/0001-25, situada no seguinte endereço: Rua 03, nº 800, sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-050, telefone(s): (62) 3100-0560, (62) 98495-3343, (62) 98457-4950, (62) 99376-7155, e-mail(s): adm@elcengenharia.com.br, elcengenharia1@gmail.com, executou a prestação de serviços técnicos de engenharia, com objetivo, dentre outros, de verificar a viabilidade de uso da estrutura existente e sua adequação à nova proposta arquitetônica desenvolvida pela PGT, para o edifício da futura sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, localizado no Setor de Embaixadas Norte, Lote 45, em Brasília/DF, conforme Contrato nº 65/2021 e seu 1º Termo Aditivo, PGEA 20.02.0001.0010185/2021-06, Nota de Empenho nº 2022NE000141, de 25/02/2022, no valor de R\$ 420.000,00.

Equipe técnica da contratada (Responsáveis técnicos):

Lucas Staciari Martins, RNP: 1017184429 - ART Nº 0720220046592

Eduardo Alves lima, RNP: 1017150869 - ART Nº 0720220046598

Celson Lopes Sales Jr: 1018193618 - ART Nº 0720220047246

Data de início das atividades: 29/12/2021

Data de fim das atividades: 29/03/2022 – 1ª. e 2ª. Etapas

Atestamos, ainda, que a referida empresa vem cumprindo de forma satisfatória todas as exigências estabelecidas, demonstrando capacidade técnica para a prestação de serviços estabelecidos, de acordo Planilha de Medição dos Serviços anexa.

Brasília, data da assinatura eletrônica.



(Assinatura Eletrônica)
TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS
Diretora de Administração

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS em 02/05/2023, às 18h48min47s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoeletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=3&id=9565465&ca=NJYTNMEAGCUXWE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SAUN, Q. 5, Lote C, CECNC, Torre A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel: (61) 3314-8655 – e-mail: pgt.clc@mpt.mp.br

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS												
DADOS DA CONTRATADA			DADOS DA CONTRATANTE				NÚMERO DA MEDIÇÃO		01			
RAZÃO SOCIAL:	ELC Engenharia Ltda		INSTITUIÇÃO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ PROCURADORIA-GERAL- PGT				OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, por empresa especializada, com objetivo, dentre outros, de verificar a viabilidade de uso da estrutura existente e sua adequação a nova proposta arquitetônica desenvolvida pela PGT, para o edifício da futura sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, localizado no Setor de Embaixadas Norte, Lote 45, em Brasília/DF				
CNPJ:	29.796.882/0001-25		PÚBLICA:	26.989.715/0055-03								
Endereço:	Rua 03, nº 800, Sala 702, Edifício Office Tower		CNPJ:	26.989.715/0055-03								
Telefone:	62 3100 0560 / 62 98495 3343		CONTRATO:	65/2021; PGEA 20.02.0001.0010185/2021-06								
E-mail:	adm@elcengenharia.com.br / elcengenharia		ENDEREÇO:	Setor de Autarquias Norte, Qd 5, Lt C, Torre A, Centro Empresarial CNC, CEP: 70.040-250,								
Responsável:	Celson Lopes Sales Junior											
CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS							1ª MEDIÇÃO					
Grupo	Item	Descrição dos serviços	CONTRATADO				EXECUTADO 1ª E 2ª ETAPAS					
			Unid.	Quant.	P. Unit. s/ BDI	P. Unit. c/ BDI	P. Total	Quant.	P. Unit. s/ BDI	P. Unit. c/ BDI	P. Total	
1	INSPEÇÃO DETALHADA											
	1.0.1	INSPEÇÃO DETALHADA - CONFEÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS	UND	1,00	R\$ 9.913,35	R\$ 12.043,72	R\$ 12.043,72	1,00	R\$ 9.913,35	R\$ 12.043,72	R\$ 12.043,72	
	1.0.2	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CARBONAÇÃO	UND	66,00	R\$ 147,11	R\$ 178,72	R\$ 11.795,52	66,00	R\$ 147,11	R\$ 178,72	R\$ 11.795,52	
	1.0.3	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO	UND	33,00	R\$ 407,40	R\$ 494,95	R\$ 16.333,35	33,00	R\$ 407,40	R\$ 494,95	R\$ 16.333,35	
	1.0.4	EXTRAÇÃO E ENSAIOS DESTRUTIVOS PARA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO CONCRETO-TESTEMUNHOS/CORPO DE PROVA	UND	66,00	R\$ 185,18	R\$ 224,97	R\$ 14.848,02	66,00	R\$ 185,18	R\$ 224,97	R\$ 14.848,02	
	1.0.5	ENSAIO ESCLEROMETRICO- POR ELEMENTO(16 tiros por unidade)	UND	132,00	R\$ 117,84	R\$ 143,16	R\$ 18.897,12	132,00	R\$ 117,84	R\$ 143,16	R\$ 18.897,12	
	1.0.6	ULTRASSONOGRAFIA AFERIÇÃO DE QUALIDADE DO CONCRETO. (6 medições/leituras de onda por elemento)	UND	132,00	R\$ 124,20	R\$ 150,89	R\$ 19.917,48	132,00	R\$ 124,20	R\$ 150,89	R\$ 19.917,48	
	1.0.7	PACOMETRIA+GEORADAR EM PILAR-POR PONTO INSPECIONADO (cada ponto refere-se a uma área de 60 cm x 60 cm)	UND	101,00	R\$ 127,37	R\$ 154,74	R\$ 15.628,74	102,00	R\$ 127,37	R\$ 154,74	R\$ 15.783,48	
	1.0.8	PACOMETRIA+GEORADAR EM VIGA-POR PONTO INSPECIONADO (cada ponto refere-se a uma área de 60 cm x 60 cm)	UND	81,00	R\$ 159,21	R\$ 193,42	R\$ 15.667,02	78,00	R\$ 159,21	R\$ 193,42	R\$ 15.086,76	
	1.0.9	PACOMETRIA+GEORADAR EM LAIF- POR PONTO INSPECIONADO (cada ponto refere-se a uma área de 60 cm x 60 cm)	UND	154,00	R\$ 159,21	R\$ 193,42	R\$ 29.786,68	154,00	R\$ 159,21	R\$ 193,42	R\$ 29.786,68	
	1.0.10	PROVA DE CARGA	UND	4,00	R\$ 3.530,50	R\$ 4.289,20	R\$ 17.156,80	4,00	R\$ 3.530,50	R\$ 4.289,20	R\$ 17.156,80	
	1.0.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (INCLUSO ANDAIME). AF_11/2017	MXMES	24,00	R\$ 27,84	R\$ 33,82	R\$ 811,68	24,00	R\$ 27,84	R\$ 33,82	R\$ 811,68	
	1.0.12	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATO DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO, INCLUIDO GERADOR E FORNECIMENTO DE ÁGUA	M2	8.702,16	R\$ 1,91	R\$ 2,32	R\$ 20.189,01	8.702,16	R\$ 1,91	R\$ 2,32	R\$ 20.189,01	
2	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO											
	2.0.1	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO ESTRUTURAL, DE CONTENÇÕES E FUNDAÇÕES - ETAPA 02	M2	23.205,76	R\$ 5,95	R\$ 7,22	R\$ 167.545,59	23.205,76	R\$ 5,95	R\$ 7,22	R\$ 167.545,59	
3	ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO REFORÇO											
	3.0.1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE REFORÇO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES (ÁREA A SER MEDIDA CONFORME NECESSIDADE) - ETAPA 03	M2	6.961,73	R\$ 6,44	R\$ 7,82	R\$ 54.440,73					
4	ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES											
	4.0.1	ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADO - ETAPA 04	UND	1,00	R\$ 2.032,96	R\$ 2.469,84	R\$ 2.469,84					
5	ELABORAÇÃO ORÇAMENTO EXECUTIVO DETALHADO											
	5.0.1	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO EXECUTIVO DETALHADO - ETAPA 05	UND	1,00	R\$ 2.032,02	R\$ 2.468,70	R\$ 2.468,70					
TOTAL GERAL CONTRATADO							R\$ 420.000,00	1ª MEDIÇÃO		R\$ 360.195,21		





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230000814

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS** RNP: **1017184429** Registro: **1017184429D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200233032**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **19/11/2020** .. Baixada em: **27/02/2021**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **Serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC/GO**

CPF/CNPJ: **03.608.475/0001-53**

Avenida Doutor Ismerino

Soares de Carvalho

Número: 43.....

Bairro: Setor Aeroporto.....

CEP: 74075-040

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....)32185100....

Contrato: 181/2020..

Celebrado em: 18/10/2020

Valor R\$: 16.800,00.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Ilídio Leão.....

Número: 00.....

Bairro: vitória régia.....

CEP: 75908-760.....

Quadra: 17..... Lote: B.....

Complemento:

Cidade: Rio Verde.....-GO

Data de Início: 28/10/2020

Previsão término: 18/11/2020

Coordenadas Geográficas: -17.793923,-50.9453682

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Serviço nacional de aprendizagem comercial - Senac**

CPF/CNPJ: **03.608.475/0011-25**

E-Mail:

Fone: (64.....) 36225529..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 1,00 UNIDADES; 2 - ATUACAO LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 3.512,59 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO ENSAIO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 11,00 UNIDADES; 4 - ATUACAO INSPEÇÃO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 3.512,59 METROS QUADRADOS;**

Observações

Trata-se de serviço de execução de ensaios esclerométrico, carbonatação e detecção de armaduras em estrutura de concreto armado, Além da modelagem e verificação da estrutura, elaboração e emissão de laudo técnico estrutural. Foram também executados reparos nos pontos onde foram executados os ensaios, recomposição do concreto do graute e recomposição do revestimento argamassado e pintura.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 28/10/2020 até 22/11/2020.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23007488 a 23007488, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230000814

Data: 20/03/2023 Hora: 11:32:00

Código de Controle: GSEXQCB



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
59802/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

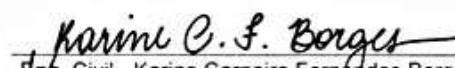
Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua 03, nº 800, Quadra C-06, Lote 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 29.769.882/0001-25, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **Lucas Staciari Martins CREA 1017184429/D-GO**, executou para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrito no CNPJ nº 03.608.475/0001-53, serviços técnicos de análise estrutural das edificações da unidade Senac do município de Rio Verde – Goiás, com emissão de laudos técnicos e anotação de responsabilidade técnica (ART), conforme descrição a seguir:

Processo nº 181/2020 Dispensa nº 085/2020
Data de início: 28/10/2020 Data de término: 22/11/2020 Prazo contratual: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos Número de pavimentos: 03 Área: 3.512,59 m² ART Obra ou Serviço nº: 1020200233032

Descrição do Serviço: Serviço de inspeção e elaboração de laudo estrutural e ensaios da estrutura; laudo de estabilidade estrutural, com inspeção detalhada, contemplando avaliação de Estado Limite Último (ELU); deformações verticais em serviço; deformações após construção de alvenarias e rotações limites; vibrações e abertura de fissuras; avaliação de integridade estrutural por meio de esclerometria; carbonatação/potencial de corrosão das armaduras; pacometria; levantamento e modelagem computacional da superestrutura; fundações e ensaio a percussão SPT (01 furo).

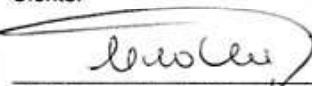
Atestamos que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA** cumpriu os termos do contrato e das especificações técnicas.

Goiânia, 08 de março de 2023.


Eng. Civil - Karine Carneiro Fernandes Borges
CREA 15.248/D-GO
Fiscal do Contrato
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC
CNPJ: 03.608.475/0001-53


Leilane Alves Vieira de Jesus
Chefe da Seção de Contratos
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC
CNPJ: 03.608.475/0001-53

Ciente:


José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC
CNPJ: 03.608.475/0001-53

RUA 31A, QD 26A, LT 27E, Nº 43 • ST. AEROPORTO • CEP 74075-470 • GOIÂNIA - GOIÁS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020220000926

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS** RNP: **1017184429** Registro: **1017184429D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210061438**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **23/03/2021** .. Baixada em: **06/05/2022**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0014-27**

Avenida Olinda..... Número: 500.... Bairro: Park Lozandes..... CEP: 74884-120

Quadra: G..... Lote: L-2..... Complemento: Ed. Rosângela Pofahl Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail: Fone: (62....)32435498....

Contrato: 12/2020... Celebrado em: 16/11/2020 Valor R\$: 29.900,00.....

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Olinda..... Número: 500....

Bairro: Park Lozandes..... CEP: 74884-120.....

Quadra: G..... Lote: L-2..... Complemento: Ed. Rosângela Pofahl..... Cidade: Goiânia.....-GO

Data de Início: 24/03/2021 Previsão término: 24/07/2021 Coordenadas Geográficas: -16.6962142,-49.2271978

Finalidade: **Comercial** Código/Obra pública:

Proprietário: **MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**

CPF/CNPJ: **26.989.715/0014-27**

E-Mail: Fone: (62....) 32435498..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO LAUDO TECNICO EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS COMERCIAIS , 1,00 UNIDADES;2 - ATUACAO PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 5,415,00 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO ENSAIO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 3,00 UNIDADES;4 - ATUACAO ORCAMENTO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 1,00 UNIDADES;**

Observações

Trata-se de contrato de prestação de serviços para elaboração de projeto executivo, inclusive caderno de encargos, planilhas orçamentárias referenciais e cronograma físico-financeiro, de recuperação e de reforço estrutural da edificação da sede da Procuradoria da República no Estado de Goiás – PR/GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 24/03/2021 até 24/07/2021.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22008796 a 22008798, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020220000926

Data: 10/05/2022 Hora: 08:24:00

Código de Controle: VHVNCBZ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
74136/2022

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR/GO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL DA PR/GO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/ Serviço:

- Contrato (Solicitação): 12/2020
- Local de execução: Edifício Rosângela Pofahl Batista Avenida Olinda, Quadra G, Rua L-2, 500 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120
- Período de realização: 24/03/2021 a 24/07/2021

Dados do contratante:

- Razão Social: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 26.989.715/0014-27

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

- Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.796.882/0001-98

Dados dos responsáveis técnico:

- Nome completo: Lucas Staciari Martins, Engenheiro Civil, CREA: 1017184429 / D-GO

Descrição dos serviços realizados:

- Trata-se de laudo de avaliação do desempenho estrutural de edificação em concreto armado, contemplando a vistoria, realização de medições de deformações, conformidade do projeto, que contemplou a modelagem da edificação e sua devida verificação com os dados colhidos in-loco, e emissão de laudo conclusivo sobre a necessidade ou não da execução de reforço na estrutura. A edificação objeto possui 8 pavimentos área construída de 5.415,00 m².

Autenticidade nº: 22008796
CAP nº: 1020220000926 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



Assinado digitalmente em 05/05/2022 13:48. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave F64D1FC2.2C645A7E.24626879.28A9F6FC

Identificação dos signatários:

PLÍNIO SANTANA MIRANDA BRITO
Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica

GINA LOBRIGIDA MENDES
Secretária Estadual



Autenticidade n°: 22008797
CAP n°: 1020220000926 Página: 002
www.crea.org.br/autenticacao



Assinado digitalmente em 05/05/2022 13:48. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave F64D1FC2.2C645A7E.24626879.28A9F6FC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



Assinatura/Certificação do documento **PR-GO-00016982/2022 ATESTADO**

.....
Signatário(a): **PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO**

Data e Hora: **04/05/2022 17:39:35**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **GINA LOBRIGIDA MENDES**

Data e Hora: **05/05/2022 13:48:15**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f64d1fc2.2c645a7e.24626879.28a9f6fc

Autenticidade n°: 2208798
CAP n°: 1020220000926 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240009283

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS STACIARINI MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS STACIARINI MARTINS
Registro: 5071098190-SP RNP: 1017184429
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230777001 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/07/2023 Baixada em: 29/11/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: COAUTOR à 28027230230506392
Empresa Contratada: ELC ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
AVENIDA BOM CLIMA No.:
Complemento: Bairro: JARDIM BOM CLIMA
Cidade: Guarulhos UF: SP CEP: 07196220 . PAIS: BRASIL
Contrato: 014901/2023 Celebrado em : 28/04/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 258.059,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA SÃO JOSÉ DO PARAÍSO No.:
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: Guarulhos UF: SP CEP: 07243550 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/05/2023 Conclusão Efetiva: 29/11/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: município de guarulhos CNPJ: 46.319.000/0001-50

Atividade Técnica: 1) Execução, Ensaio, de estrutura de concreto armado. 20673,13000 metro quadrado. 2) Elaboração, Levantamento, de edificação. 20673,13000 metro quadrado. 3) Elaboração, Projeto, de reparo de estruturas em concreto. 20673,13000 metro quadrado. 4) Elaboração, Vistoria, de patologia da construção. 20673,13000 metro quadrado. 5) Elaboração, Projeto, de reforço de estruturas em concreto. 20673,13000 metro quadrado. 6) Elaboração, Laudo, de contenções. 20673,13000 metro quadrado. 7) Elaboração, Elaboração de orçamento, de edificação. 20673,13000 metro quadrado. 8) Elaboração, Laudo, de fundações profundas. 20673,13000 metro quadrado. 9) Elaboração, Laudo, de estrutura de concreto armado. 20673,13000 metro quadrado.

Observações

Elaboração de projeto de reforço/recuperação em contenções.

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620240009283
23/05/2024 11:24:25
Autenticação Digital: 63GCKlC6k5Ckgx0JslAk3sCnUsFxaGxk

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE OBRAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Guarulhos, com sede à Avenida Bom Clima, nº 90 – Jardim Bom Clima – Guarulhos – São Paulo, inscrito no C.N.P.J sob o nº 46.319.000/0001-50, atesta para os devidos fins que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua 03,0N 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia - GO, com inscrição no CNPJ nº 29.796.882/0001-98, tendo como responsáveis técnicos: o engenheiro civil Lucas Staciarini Martins, registrado no CREA-GO sob o nº 1017184429/D, ART nº 28027230230506392, o engenheiro civil Eduardo Alves Lima, registrado no CREA-GO sob o nº 1017150869/D, ART nº 28027230230777001 e o engenheiro civil e de Segurança do Trabalho, registrado no CREA-GO sob o nº 1018193618/D, ART nº 28027230230754139 executou, através do contrato de prestação de serviços nº **014901/2023-DLC**, processo administrativo nº 28691/2020, fundamentado no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **Contratação de empresa especializada em Elaboração de laudo Técnico Estrutural para Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Guarulhos / SP.**

PRAZO CONTRATUAL:

Início do contrato: 29/05/2023
Encerramento do contrato: TRD
Início das obras: 29/05/2023
Término das obras: 29/11/2023

A) VALOR DO CONTRATO:

R\$ 258.059,15 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e nove reais e quinze centavos).

B) DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

Elaboração de laudo Técnico Estrutural para Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Guarulhos / SP, situado R. São José do Paraíso, 100 - Pimentas - Guarulhos – SP.

C) ÁREA DE INTERVENÇÃO: 20.673,13 m²

D) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

	DESCRIÇÃO
1.1	VISTORIA, LEVANTAMENTO IN-LOCO E CADASTRAMENTO DAS ANOMALIAS E CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ATUAIS DAS ALVENARIAS E DEMAIS ELEMENTO ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO.
1.2	EMISSION DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL E CAPACIDADE PORTANTE DA ESTRUTURA.
1.3	EMISSION DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL E CAPACIDADE EM CONTENÇÕES.
1.4	EXECUÇÃO DE ENSAIOS NÃO-DESTRUTIVOS: DETERMINAÇÃO ESTIMATIVA DA TENSÃO CARACTERISTICA DO CONCRETO A COMPRESSÃO ATRAVES DO ESCLERÔMETRO DE SCHMIDT E PACOMETRIA (VERIFICAÇÃO DO COBRIMENTO DAS ARMADURAS E BITOLAS).
1.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICO REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA DE INTERVENÇÃO VIA REFORÇO/RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM O SEU DIMENSIONAMENTO (DESENHOS DE DETALHAMNENTO).



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE OBRAS

1.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA DE INTERVENÇÃO VIA REFORÇO/RECUPERAÇÃO DE FUNDAÇÕES/CONTENÇÕES/SOLO GRAMPEADO COM O SEU DIMENSIONAMENTO (DESENHOS DE DETALHAMENTO).
1.7	ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS.
1.8	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os serviços anteriormente descritos foram executados pela ELC ENGENHARIA LTDA, dentro dos prazos, procedimentos e padrões estabelecidos pela PREFEITURA DE GUARULHOS. Evidenciamos, ainda, o cumprimento por parte da mesma das cláusulas e condições do contrato, não havendo fatos que a desabonem.

Guarulhos, 17 de abril de 2024.


ENGº OSVALDO PADILHA JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO (SO06)
CREA: 0601642687/SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

293039/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**
 Registro: **930800PA** RNP: **1017184429**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20230924755** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/04/2023** Baixada em: **26/04/2023**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA** CPF/CNPJ: **05.837.521/0001-11**
 Endereço do contratante: **TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO** Nº: **2109**
 Complemento: **HEMOPA** Bairro: **CAMPINA**
 Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66013090**
 Contrato: **077/2020** Celebrado em: **17/10/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO** Nº: **2109**
 Complemento: **HEMOPA** Bairro: **CAMPINA**
 Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66013090**
 Coordenadas Geográficas: **-1.462768, -48.487263**
 Data de início: **07/12/2020** Conclusão efetiva: **07/02/2021**
 Finalidade: **Comercial**
 Proprietário: **Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA** CPF/CNPJ: **05.837.521/0001-11**

Atividade Técnica: **12 - ELABORAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 5641.28 metro quadrado; 12 - ELABORAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 65 - Laudo 5641.28 metro quadrado; 12 - ELABORAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 90 - Elaboração de Orçamento 5641.28 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO SEDE DO HEMOPA. CONTEMPLANDO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.1

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 293039/2023
03/05/2023, 08:36
xB2Cz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xB2Cz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
 Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Pará





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, inscrito no CNPJ sob nº 05.837.521/0001-11, situado na TV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 – CEP: 66.033-000, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA atesta para os devidos fins que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA.**, empresa com sede RUA 03, nº. 800, Sala 702, Edifício Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74115-050, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.796.882/0001-25, responsável técnico Lucas Staciari Martins CREA: 1017184429D-GO, forneceu para esta instituição, os produtos abaixo discriminados, cumprindo com todas as condições que lhes foram impostas, relativas à qualidade, quantidade, e prazo de entrega dos mesmos, atendendo prontamente e com presteza às necessidades do Processo Administrativo nº 202038750, Contrato nº 077/2020.

PROCESSO	CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2020/38750	077/2020	Realização de estudos e elaboração de Laudo de Avaliação Estrutural Laudo de Avaliação da Fundação e Estrutura do Imóvel. O Laudo de Avaliação deverá relatar a situação em que se encontra a fundação e a estrutura do imóvel, com ênfase na avaliação específica das lajes e vigas com deformações elevadas, pilares e marquises que apresentam as patologias expostas. Elaboração do Projeto Executivo de Recuperação Estrutural Plantas com todos os desenhos e detalhes necessários à perfeita interpretação do projeto, contendo também os resumos de quantitativo de material a ser utilizado na execução da obra. Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de Preços Unitários Especificações Técnicas As Especificações Técnicas trarão a descrição pormenorizada dos procedimentos técnicos de execução e montagem de todos os aspectos da obra, definindo os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados, considerando-se as particularidades locais. Planilha de Quantitativos A Planilha de Quantitativos, elaborada a partir das Especificações Técnicas, trará o levantamento pormenorizado de todos os materiais e equipamentos a serem empregados na edificação, bem como dos serviços a serem realizados na execução das obras, apresentando-se seus quantitativos, parciais e totais, organizados de acordo com a especificidade de cada serviço e/ou projeto. Orçamento e Cronograma Físico Financeiro O Orçamento, estruturado sobre a Planilha de Quantitativos, trará o lançamento de preços de mercado em todos os itens daquela, apresentando-se, portanto, os custos parciais e totais dos materiais, equipamentos e serviços da obra, organizados de acordo com a especificidade de cada serviço e/ou projeto. O Cronograma Físico-Financeiro da obra será destinado a relacionar etapas de serviços e seus respectivos desembolsos. Integra, ainda, este item, a Composição de Preços Unitários e memória de cálculo.

Jaimé Adam Neto
Eng.º Civil-CREA Nº 151849544
Fundação HEMOPA

Taissa Viana
Diretora de Administração e Finanças
Fundação HEMOPA

1/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 293039/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 293039/2023
03/05/2023, 10:07
Chave de Impressão: xB2Cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 2 folhas





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ



Metragem total da edificação: 5.641,28 m².
Número da ART: PA20200557880
Período de execução: 07/12/2020 a 07/02/2021
Endereço da obra/serviço: Tv. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos, Belém - PA, 66033-000;

Belém, 27 de abril de 2023.


Taissa Vieira Amador

Diretora de Administração e Finanças
Fundação Hemopa


Jaime Adam Neto

Engenheiro Civil
Nº CREA: 1518495443
Fundação Hemopa

2/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 293039/2023, emitida em 03/05/2023



Certidão nº 293039/2023
03/05/2023, 10:07
Chave de Impressão: xB2Cz
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 2 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional LUCAS STACIARINI MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**.....

Registro: **2021100825** RNP: **1017184429**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

ART Nº 2020220239165 - de 10/10/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 29/11/2022 por: RESCISAO DE CONTRATO.....

Executante: ELC ENGENHARIA LTDA Registro: 2022201699.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.....

Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS 6627 - PAMPULHA.....

BELO HORIZONTE MG.....

Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....

Proprietário: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.....

Atividade Técnica:

(1): ASSESSORIA.....

(2): LAUDO TECNICO.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade:

(1): CALCULO.....

(2): RECUPERACAO.....

(3): RESTAURACAO.....

Complemento:

(1): ALVENARIA

(2): EDIFICACAO COMERCIAL

(3): ESTRUTURA

Informação Complementar:

TRATA-SE DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E

EXECUTIVOS ESTRUTURAIS PARA PARTES DO CONJUNTO DA ALDEIA ARCOZELO,

CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 6.161,76 ...

M². EXECUÇÃO DE PROJETOS UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM.

Nº do contrato: 15888.22.....

Quantificação: 6.161,76 m2.....

Data de Celebração: 19/08/2022.....

Data de Início: 05/10/2022.....

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 61570/2023)

Conclusão efetiva: 20/12/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 168.524,36.....
Endereço: AVENIDA PASCHOAL CARLOS MAGNO 450 - CENTRO.....
PATY DO ALFERES RJ.....
ART Nº 2020230023924 - de 30/01/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/12/2022 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.....
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS 6627 - PAMPULHA.....
BELO HORIZONTE MG.....
Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....
Proprietário: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.....
Atividade Técnica:
(1): ASSESSORIA.....
(2): LAUDO TECNICO.....
(3): PROJETO.....
Especificação da Atividade:
(1): CALCULO.....
(2): RECUPERACAO.....
(3): RESTAURACAO.....
Complemento:
(1): ALVENARIA
(2): EDIFICACAO COMERCIAL
(3): ESTRUTURA
Informação Complementar:
TRATA-SE DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A ELC ENGENHARIA LTDA E A FUNDAÇÃO DE ..
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
Nº do contrato: 15888.22.....
Quantificação: 6.161,76 m2.....
Data de Celebração: 19/08/2022.....
Data de Início: 22/08/2022.....
Conclusão efetiva: 20/12/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 168.524,36.....
Endereço: AVENIDA PASCHOAL CARLOS MAGNO 450 - CENTRO.....
PATY DO ALFERES RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020220239165 - Data de Pagamento: 10/10/2022.....
Profissional: LUCAS STACIARINI MARTINS.....
RNP: 1017184429 ENGENHEIRO CIVIL

(CONTINUA)



(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 61570/2023)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 61570/2023
Emitida às: 16/05/2023 16:49 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.17817863979084403

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2023

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Escola de Arquitetura da UFMG

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/ Serviço:

Contrato: 15888.22

Local de execução: Conjunto Aldeia de Arcozelo, Av. Paschoal Carlos Magno, 450, Paty do Alferes – RJ.

Período de realização: 22/08/2022 a 20/12/2022

ART CREA RJ: 2020220239165

Dados do contratante:

Razão Social: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP / UFMG

CNPJ: 18.720.938/0001-41

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.796.882/0001-98

Dados dos responsáveis técnico:

Nome completo: Lucas Staciarini Martins, Engenheiro Civil, CREA: 1017184429 / D-GO

Descrição dos serviços realizados:

Trata-se de serviços de assessoria, laudo e projetos de reforço e recuperação estrutural, elaborados em metodologia BIM.

Realizado vistoria, relatório fotográfico, levantamento geométrico estrutural com modelagem e análise, orientações e projetos de escoramento nos pontos necessários e prospecção das fundações.

Elaborados projetos básicos e executivos de reforço e recuperação estrutural com estrutura mista. Além de orçamento.

Trata-se de edificação tombada. Área: 6.161,76 m².

Identificação do signatário:
Representante do Contratante e profissional habilitado:

Leonardo Barci Castriota  Assinado de forma digital por Leonardo Barci Castriota
Dados: 2023.04.11 13:29:32 -03'00' 

Leonardo Barci Castriota
Coordenador Geral do projeto
Arquiteto 00A2322234/CAU.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QHY0-EFQP-JLCX-WQRM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2023 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 16/05/2023 18:01:35 (Certificado Digital)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020200002181

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS** RNP: **1017184429** Registro: **1017184429D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200071132**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **20/04/2020** .. Baixada em: **21/08/2020**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/SE/SPM**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Rua Mergenthaler, 592.....

Número: 592....

Bairro: Vila Leopoldina.....

CEP: 05311-900

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: BLOCO II - 13º
ANDAR

Cidade: São Paulo.....-SP

E-Mail: SPM-CGEC@CORREIOS.COM.BR.....

Fone: (11....)4313-8531...

Contrato: 02/2020...

Celebrado em: 02/04/2020

Valor R\$: 18.363,90.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Laranjeiras.....

Número: 229....

Bairro: CENTRO.....

CEP: 49002-900.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: 1º
ANDAR.....

Cidade: ARACAJÚ.....-SE

Data de Início: 30/04/2020

Previsão término: 30/06/2020

Coordenadas Geográficas: -10.911809,-37.050183

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública: 01620022..

Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS/SE/SPM**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

E-Mail: leonardotavares@correios.com.br

Fone: (79....) 2107-6157.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 2.754,30 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO LAUDO TECNICO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS , 2.754,30 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS , 2.754,30 METROS QUADRADOS; 4 - ATUACAO VISTORIA EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS , 2.754,30 METROS QUADRADOS; 5 - ATUACAO VISTORIA SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS , 2.754,30 METROS QUADRADOS; 6 - ATUACAO ANALISE SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS , 2.754,30 METROS QUADRADOS;**

Observações

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de laudo de avaliação estrutural e projeto de recuperação estrutural do Edifício Sede/SE/SE. Serão entregues juntamente com o projeto de reforço/recuperação os seguintes documentos: -Vistoria Técnica: Laudo de Vistoria -Relatório Fotográfico -Projeto -Memorial de cálculo -Memorial Descritivo -Especificações Técnicas -Orçamento e Cronograma Físico Financeiro.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 18/06/2020 até 20/08/2020.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20019985 a 20019986, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200002181

Data: 21/09/2020 Hora: 14:10:00

Código de Controle: LPLLYTC



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
73633/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





Autenticidade nº: 20019985
CAT nº: 1020200002181 Página: 001
www.crea.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 29.796.882/0001-25, estabelecida na Rua 03, Nº. 800, QUADRA C-06, LOTE 73/75, Ed. Office Tower, Sala 702, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74.115 050, prestou para **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** - CNPJ nº 34.028.316/0031-29, estabelecida à Rua Mergenthaler, Nº. 592 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP: 05311-900, os serviços abaixo especificados:

1. CONTRATO 002/2020

- **Vigência do Contrato:** 16/04/2020 a 16/04/2021;
- **Valor Global:** R\$ 18.363,90 (dezoito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos);
- **Serviços Executados:** prestação de serviços de laudo de avaliação estrutural e projeto de recuperação Estrutural do Edifício Sede/SE/SE;
- **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação Eletrônico n.º 2000 0001/2020 homologado por meio do Relatório nº 251 de 26/03/2020.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

LOTE Nº 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTDE
01	01620022	Laudo de Avaliação Estrutural e Projeto de Recuperação Estrutural do Edifício Sede/SE/SE	UN	01

Dados do serviço:

Contrato: 02/2020;

Local de execução: Rua Laranjeiras, nº 229, 1º andar, Supervisão de Projetos e Obras - Bairro Centro - Aracaju/SE - CEP 49002-900;

Período de realização: 18/06/2020 a 20/08/2020.

Dados dos responsáveis técnicos

Nome completo/título: Lucas Staciari Martins - Engenheiro Civil;

CREA: 1017184429/D-GO.

Descrição dos serviços realizados: Trata-se de serviço de elaboração de laudo de avaliação estrutural e elaboração de projetos de recuperação e reforço estrutural, contemplando ainda, execução de ensaios, elaboração de memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.



Autenticidade nº: 20019986
CAT nº: 1020200002181 Página: 002
www.crea.org.br/autenticacao

Conforme descritos abaixo:

- Ensaio e laudo de resistência superficial com esclerômetro Schmidt em concreto aparente, 7 locais;
- Relatório fotográfico – 2.754,30 m2;
- Laudo de avaliação estrutural - 2.754,30 m2;
- Projeto de recuperação e reforço estrutural - 2.754,30 m2;
- Memorial descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma físico-financeiro.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.



Recife/PE, 18 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA

COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS - POLO SPM

PRT/CS/PRESI/DIRAD - 164/2019 (8152888)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Varela Novellino, Chefe de Secao - G4**, em 18/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 18/09/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17323893** e o código CRC **BAF38854**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53167.002039/2020-87

Recife - 18/09/2020

SEI nº 17323893

Criado por 85080969, versão 8 por 85080969 em 18/09/2020 17:01:00.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230000200

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS** RNP: **1017184429** Registro: **1017184429D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230016201**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **18/01/2023** .. Baixada em: **23/01/2023**

Forma de registro: **Substituição à 1020210148486**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**.....

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99**

Avenida Rio Branco..... Número: 219....

Bairro: Centro.....

CEP: 20040-008

Quadra: 00..... Lote: 00..... Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro.....-RJ

E-Mail:

Fone: (21....)3095-3879...

Contrato: 10/2020...

Celebrado em: 31/12/2020

Valor R\$: 27.313,44.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida Rodrigues Alves**.....

Número: 509....

Bairro: **Saúde**.....

CEP: 20220-360.....

Quadra: 00..... Lote: 00..... Complemento:

Cidade: Rio de Janeiro.....-RJ

Data de Início: 26/01/2021

Previsão término: 26/03/2021

Coordenadas Geográficas: -22.8929333,-43.1957503

Finalidade: **Cultural**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**.....

CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99**

E-Mail:

Fone: (62....) 30953879..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 15.184,00 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO PROJETO ESTRUTURA METALICA , 15.184,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

Trata-se de projeto de recuperação/reforço das alvenarias e estruturas em concreto armado do prédio anexo da biblioteca nacional. Além da elaboração de orçamento, termo de referência e caderno de especificações técnicas.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 06/01/2021 até 04/06/2021.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23001494 a 23001494, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230000200

Data: 23/01/2023 Hora: 11:29:00

Código de Controle: CRMDUZI



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
51831/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Fundação Biblioteca Nacional
Coordenação – Geral de Planejamento e Administração
Coordenadoria de Administração
Núcleo de Arquitetura



Autenticidade nº: 23001494
CAR nº: 1020230000200 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/ Serviço:

Contrato: 10/2020
Local de execução: Edifício anexo da Fundação Biblioteca Nacional, Avenida Rodrigues Alves, 509, Gamboa, Rio de Janeiro RJ
Período de vigência do contrato: 06/01/2021 a 04/06/2021
ART CREA GO Nº: 1020210148486

Dados do contratante:

Razão Social: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
CNPJ: 40.176.679/0001-99
Endereço: Av. Rio Branco, nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro, RJ



Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-98
Endereço: Rua 03, n 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia – GO, 74115-050

Dados dos responsáveis técnicos:

Profissional: LUCAS STACIARINI MARTINS
Engenheiro Civil
CREA: 1017184429/D-GO

Descrição dos serviços realizados:

Trata-se de elaboração de projeto básico e executivo de recuperação e reforço estrutural para o prédio anexo da Fundação Biblioteca Nacional, contemplando os serviços de:

- Vistoria e levantamento in-loco das condições estruturais atuais das alvenarias e demais elementos estruturais em concreto armado com modelagem BIM;
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço/recuperação estrutural com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) em BIM;
- Elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de materiais e serviços;
- Elaboração da planilha orçamentária e cronograma executivo físico-financeiro.

A edificação objeto é composta de um prédio principal com quatro pavimentos e estrutura em concreto armado. Perfazendo um total de 15.184,00 m² de área construída.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.


Luiz Antonio Lopes de Souza
Chefe do Núcleo de Arquitetura
Fundação Biblioteca Nacional
Mat. SIAPE 224768



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1994537
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS**

Registro: **GO17184429**

RNP: 1017184429

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 6 -----

Número de ART: **11002101** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/11/2020 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CPF/CNPJ: 34028316003129

Rua: Rua MERGENTHALER 592

Nº: 592

Complemento: BLOCO II - 13º ANDAR - VI

Bairro: VILA LEOPOLDINA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 5311900

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 35.200,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA SERTORIO

Nº: 4222

Complemento:

Bairro: JARDIM SAO PEDRO

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 91040970

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL

Código:

MPOG:

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - LAUDO TÉCNICO

INSPEÇÃO PREDIAL

5,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 6 -----

Número de ART: **11195233** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CPF/CNPJ: 34028316003129

Rua: Rua MERGENTHALER 592

Nº: 592

Complemento: BLOCO II - 13º ANDAR - VI

Bairro: VILA LEOPOLDINA

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 5311900

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 2.606,17

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA ERNESTO DA FONTOURA

Nº: 957

Complemento:

Bairro: SÃO GERALDO

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 90230091

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL

Código:

MPOG:

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - LAUDO TÉCNICO

ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

1,00

Un

1 - LAUDO TÉCNICO

INSPEÇÃO PREDIAL

1,00

Un

2 - OBSERVAÇÕES

TOTAL DE 6025,35 M² - CONCRETO ARMADO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



3 / 6 -----

Número de ART: **11195278** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II - 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 14.368,48 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA SERTÓRIO 4222 Nº: 4222
Complemento: Bairro: JARDIM SÃO PEDRO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 91040970

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021
Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Coordenadas Geográficas: MPOG:
Código: CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 23563,63 M² - CONCRETO ARMADO/EST METÁLICA		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 6 -----

Número de ART: **11195291** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II - 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.575,32 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 510
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90010972

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021
Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Coordenadas Geográficas: MPOG:
Código: CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 4274,00 METROS QUADRADOS - CONCRETO ARMADO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 6 -----

Número de ART: **11195307** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II - 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1994537
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 3

Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 3.674,10		Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:			
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: RUA VENÂNCIO AIRES 1742		Nº: 1742	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: SANTA MARIA	UF: RS	CEP: 97017970	
Data de Início: 07/12/2020	Conclusão efetiva: 11/06/2021	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: COMERCIAL		Código:	MPOG:
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CPF/CNPJ: 34028316003129	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 5863,36 METROS QUADRADOS - CONCRETO ARMADO		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
6 / 6 -----			
Número de ART: 11195416	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021	Baixada em: 11/06/2021	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA			
Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CPF/CNPJ: 34028316003129	
Rua: Rua Mergenthaler 592		Nº:	592
Complemento: BLOCO II - 13º ANDAR - VI	Bairro: VILA LEOPOLDINA		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 5311900	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 10.975,93		Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:			
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1100		Nº: 1100	
Complemento:	Bairro: CENTRO HISTÓRICO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002900	
Data de Início: 07/12/2020	Conclusão efetiva: 11/06/2021	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: COMERCIAL		Código:	MPOG:
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CPF/CNPJ: 34028316003129	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 18000 M² - CONCRETO ARMADO, 11 PAVIMENTOS		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023036220, está registrado com as CAT's número(s):

1994537

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 217753 a 217754 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1994537

27 de Fevereiro de 2023 Hora: 14:42:55

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1994537

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0031-29 e situada no RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO II – 13º ANDAR - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP, atesta para fins de participação em licitações ou Registro no CREA, que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 29.796.882/0001-25, estabelecida na RUA 03, N° 800, QD. C-06, LTS. 73/75 - SALA 702, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SETOR OESTE - GOIÂNIA/GO, prestou o serviço abaixo descrito:

- **Contrato Nº:** 046/2020 - SE/RS;
- **Vigência Inicial:** 09/10/2020;
- **Período de Execução:** 07/12/2020 a 11/06/2021;
- **Valor Global:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
- **Serviços executados:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a elaboração de **Laudo Técnico de Inspeção Predial e Laudo Estrutural de marquises, sacadas e afins**, no âmbito da Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, discriminados no quadro abaixo

Item	Descrição do Serviço	Endereço	UM *	QUANTIDADE	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	Nº ART DA CONTRATADA
1	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do COMPLEXO OPERACIONAL SERTÓRIO	AVENIDA SERTÓRIO, 4222	Unid.	1	23.563,63	11195278
2	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do Edifício Sede SE-RS	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100	Unid.	1	18.000,00	11195416
3	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do Prédio da AC/CDD/REATE Santa Maria	RUA ERNESTO DA FONTOURA, 957	Unid.	1	5.863,36	11195307
4	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do Prédio do Complexo Operacional Centro	RUA VENANCIO AIRES, 1742 - CENTRO	Unid.	1	4.274,00	11195291
5	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do Prédio da Ernesto da Fontoura	RUA SETE DE SETEMBRO, 510 - CENTRO HISTORICO	Unid.	1	6.025,35	11195233

*UM (Unidade de Medida)

Responsável técnico da Contratada: LUCAS STACIARINI MARTINS - CREA GO 1017184429

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados dentro das especificações técnicas estabelecidas no contrato, no entanto, ressaltamos a ocorrência de 01 (uma) penalidade aplicada à referida empresa por descumprimento de prazo contratual.

Resumo da Especificação dos serviços realizados:

O laudo técnico de inspeção predial contempla a criteriosa inspeção dos seguintes sistemas construtivos: Componentes estruturais e de vedação, sistema de cobertura, impermeabilização, instalações hidráulicas, instalações elétricas, revestimentos internos e externos, esquadrias, sistema de combate a incêndio para elaboração de laudo com informações e fotografias dos sintomas patológicos identificados, assim como sua classificação e diagnóstico. Também foram definidas as ações a serem adotadas para cada item apontado, afim de devolver a edificação as condições de utilização por parte de seus usuários.

O laudo estrutural visou atestar a estabilidade estrutural da edificação, através da avaliação das patologias identificadas, com relatório fotográfico, execução de ensaios quando necessário, estudo e avaliação da conformidade entre a estrutura executada e os projetos estruturais, além das conclusões sobre os itens pertinentes identificados durante a vistoria, apontado as causas e possíveis soluções técnicas.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOICE MEIRELES SOARES

Fiscal do Contrato PRT/GERES-RS-3161/2020

Analista de Correios Jr

Engenheira Civil - CREA RS 146514

SMAP/GEREN/RS



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meireles Soares, Analista de Correios Jr - Engenheiro (Civil)**, em 07/02/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38165906** e o código CRC **D45815B9**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53177.008375/2023-67

Porto Alegre - 07/02/2023

SEI nº 38165906



Selo de segurança nº 217754

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230002928

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **CELSON LOPES SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **CELSON LOPES SALES JUNIOR** RNP: **1018193618** Registro: **1018193618D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Nº ART: **1020220251466**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **07/10/2022** .. Baixada em: **22/09/2023**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA**.....

CPF/CNPJ: **03.810.678/0001-28**

Avenida B..... Número: 460....

Bairro: Setor Oeste.....

CEP: 74110-030

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)9136-7271...

Contrato: 0330.....

Celebrado em: 28/09/2022

Valor R\$: 3.230,00.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua 95.....

Número: 159....

Bairro: Setor Sul.....

CEP: 74083-100.....

Quadra: F13..... Lote: 11..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

Data de Início: 29/09/2022

Previsão término: 12/10/2022

Coordenadas Geográficas: -16.6813521,-49.2528478

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA**.....

CPF/CNPJ: **03.810.678/0001-28**

E-Mail:

Fone: (62....) 91367271..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO LAUDO TECNICO ESTRUTURA MADEIRA, 250,00 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO PROJETO ESTRUTURA METALICA, 142,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

Trata-se de laudo estrutural para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 29/09/2022 até 12/10/2022.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23023291 a 23023291, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230002928

Data: 28/09/2023 Hora: 10:29:00

Código de Controle: RCWJJYD



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
113005/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





LABORATÓRIO

CITOCENTER

Seu Diagnóstico Seguro

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados do Serviço/Obra:

Contrato: 0330 - CITOCENTER

Local de execução: Rua 95, n 159, Setor Sul

Período de realização: 29/09/2022 a 12/10/2022.

ART: 1020220251466

Dados do contratante:

Razão Social: CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA

CNPJ: 03.810.678/0001-28

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.796.882/0001-25

Dados dos responsáveis técnicos:

Nome completo/título: Celson Lopes Sales Junior - Engenheiro Civil; CREA: 1018193618/D-GO

Descrição dos serviços realizados:

Trata-se de serviço de elaboração de projeto de estrutura metálico e laudo técnico de estrutura para recebimento de sistema de geração de energia fotovoltaica, conforme itens elencados abaixo:

- Projeto (BIM) de estrutura metálica: 142,00 m²;
- Laudo Técnico de Estrutura Mista: 250,00 m², incluindo levantamento da estrutura no local com utilização de nuvem de pontos a laser para modelagem 3D.

Informamos ainda que os serviços prestados assim como a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia - GO, 21 de setembro de 2023.

Identificação do signatário:

Representante do Contratante:

Dra. Maria Paula Thees Perillo

Biomédica CPF [REDACTED]



Autenticidade n°: 23023291
CAP n°: 1020230003928 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DEA - Manutenção Predial,

Encaminha-se o presente procedimento para análise e validade dos documentos SEI n.º 1166515, encaminhados em fase de habilitação da empresa ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.796.882/0001-25.

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa, informando a página do documento onde se encontra os itens rejeitados.

Sinalizamos que a Coordenação de Manutenção Predial deve se atentar a todos os documentos solicitados no termo de referência, item 2.6, documento SEI n.º 1130061.

Na hipótese de necessidade de realização de diligência para dirimir alguma dúvida que esta Coordenação de Manutenção Predial tenha quanto a algum documento anexado, deverá ser informado ao Pregoeiro, via despacho, quais informações deverão ser diligenciadas e de qual(ais) licitante(s) deverá(ão) ser solicitada(s) a(s) diligência(s).

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para dia 02/08/2024, às 09:00 horas.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** em 01/08/2024, às 10:22, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166663** e o código CRC **9AFEE9E7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1166663 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação sobre a **aceitação técnica** dos documentos a seguir listados, apresentados pela empresa **ELC ENGENHARIA** CNPJ 29.796.882/0001-25 no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas do certame.

Declaração de Ciência dos Requisitos técnicos (Doc. SEI nº 1166515): o documento apresentado **atende** às especificações/exigências técnicas do certame.

Indicação dos responsáveis técnicos e comprovação de vínculo profissional (Doc. SEI nº 1166515) : o documento apresentado **atende** às especificações/exigências técnicas do certame.

Atestado de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 1166515): o documento apresentado **atende** às especificações/exigências técnicas do certame.

Desta forma, retornamos o presente expediente, opinando pela **habilitação técnica** da empresa **ELC ENGENHARIA**, CNPJ 29.796.882/0001-25 .



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 01/08/2024, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167898** e o código CRC **56850273**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa:

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, foi realizada dispensa de licitação **com** disputa eletrônica via sistema **Compras.gov.br**, cadastrada como Dispensa nº 90011/2024, com valor referencial máximo de R\$ 32.411,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos), conforme documento SEI nº 1130074, para Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.

A disputa foi iniciada em 23/07/2024, às 08h30min, conforme manifestação SEI nº 1151901, e julgamentos de proposta (1165084) e de habilitação (1167898) com aprovação técnica do serviço pela área demandante.

Em resultado, sagrou-se vencedora a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 29.796.882/0001-25, com o valor de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) (vide doc.1164568).

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação da dispensa eletrônica nº 90011/2024**, salvo melhor juízo.

Solicitamos que, após a adjudicação e a homologação pelo Superintendente, seja juntado aos autos o relatório da dispensa que só fica disponível após os atos do Superintendente.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
DCCL - Coordenação de Licitações
Coordenadora Administrativa I.
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 02/08/2024, às 09:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1168693** e o código CRC **1F2C3238**.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90011/2024

EMPRESA: ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.796.882/0001-25

PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?	
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM	
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <i>Observação:</i> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM
PARTE III – DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <i>Observação:</i> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	NÃO	SIM	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	NÃO	SIM	SIM



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
Certidão de Registro e Quitação válida da licitante (pessoa jurídica) , emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
Certidão de Registro e Quitação válida de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física) emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) acima, pertence(m) ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta.	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), que comprove execução de serviços de: Execução de laudo de inspeção de fachada;	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Licitações (doc. 1168693), homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90011/2024 e adjudico o objeto em favor da empresa classificada, habilitada e relacionada no doc. 1168693, que sagrou-se vencedora, conforme valor e descrição da contratação pela Coordenação de Licitações.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para publicação na imprensa oficial e adoção das demais providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente - Cmp 7, em 03/08/2024, às 21:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169152** e o código CRC **A411DBD2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 313/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0015345/2024-15, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 137/2024 - 90011/2024, relativo à contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente - Cmp 7, em 05/08/2024, às 18:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172621** e o código CRC **E2D8FC19**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa Eletrônica nº 137/2024 - 90011/2024 no Portal MPBA.

Registramos, no ensejo, que **tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação** para que possamos lançar o documento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativo, em 06/08/2024, às 07:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172617** e o código CRC **734F99C2**.

Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Ver

Rastrear

Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909023360015345202415
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	137/2024 – 90011/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	ELC Engenharia Ltda, CNPJ nº 29.796.882/0001-25
Objeto:	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.
Valor:	R\$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	03/08/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909008960017138202479
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	140/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	043/2023
Favorecido (a):	Telecom Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 09.511.516/0001-75
Objeto:	Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para a Promotoria de Justiça de Canavieiras, 24 (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, mediante o comodato de equipamentos de vigilância, pelo período de 12 (doze) meses
Valor:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0024 – Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus
Data da Autorização:	01/08/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909453400021857202408
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	047/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo de pagamento SEI nº 19.09.02333.0025413/2024-25, que se encontra relacionado a este expediente.

Desta forma, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 23/08/2024, às 10:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1198292** e o código CRC **4A035F36**.